



Relatório e Contas

2015

BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO, S.A.

Índice

Apresentação do relatório	3
Órgãos sociais	5
Estrutura financeira, negócio e recursos humanos	6
Enquadramento da actividade	7
Actividade em 2015	11
Análise financeira	13
Rating	17
Proposta de aplicação de resultados	18
Demonstrações financeiras	19
Notas às demonstrações financeiras	25
Certificação legal das contas	99
Relatório e parecer do Conselho Fiscal	101
Anexo: Remunerações	103

Apresentação do relatório

O Banco Português de Investimento registou em 2015 um lucro líquido de 1.5 M.€, quando no ano anterior o lucro fora de 2.7 M.€¹.

A evolução do resultado é condicionada pela operação de cisão-fusão concretizada em Novembro de 2014 mediante a qual parte das actividades exercidas pelo Banco Português de Investimento foram destacadas para incorporação no Banco BPI, passando o Banco Português de Investimento a concentrar-se no exercício das actividades de Corporate Finance e Acções.

O resultado de 2015 é afectado pelas consequências da operação cisão-fusão sobre a base de proveitos e custos. O Banco Português de Investimento continuará a ajustar a estrutura de proveitos e custos de modo a retomar a trajectória de rentabilidade evidenciada anteriormente.

A rentabilidade dos capitais próprios médios foi de 4.6% em 2015 (4.7% em 2014). A recuperação da rentabilidade é condicionada pela elevada capitalização do Banco relativamente às necessidades de capital da actividade desenvolvida. No final de 2015, o capital common equity tier 1 (CET1), de acordo com as regras CRD IV/ CRR fully implemented, ascendia a 29.2 M.€, o que correspondia a um rácio CET1 de 49.4%.

Corretagem de Acções

Em 2015 o Banco Português de Investimento intermediou um volume de negociação em acções de 7.3 m.M.€ (7.9 m.M.€ em 2014). Na corretagem online, na qual o Banco Português de Investimento actua como intermediário financeiro, o BPI foi líder no mercado com uma quota de 19.7%, tendo intermediado 2.1 m.M.€.

O Banco Português de Investimento continua entre as casas de *research* com maior cobertura de empresas cotadas no mercado Ibérico, com um total de 62 empresas cobertas em Espanha e 21 em Portugal no final de 2015.

O BPI continuou a organizar vários eventos com o objectivo de aproximar as empresas e a comunidade de investidores institucionais. Entre estes, destaca-se a *XII Iberian Conference* realizada no Porto, em Setembro,

1) Lucro em 2014 de 2.8 M.€ Proforma considerando a aplicação retrospectiva dos requisitos do IFRIC 21, conforme previsto pela IAS 8. Ver nota às demonstrações financeiras 2.1 - Comparabilidade da informação.

onde estiveram presentes 46 empresas Ibéricas e 77 investidores institucionais Europeus e Norte-americanos. Além disso, o BPI realizou diversos *roadshows* com empresas do seu universo de cobertura. Em 2015 o BPI foi também o broker escolhido como co-organizador na conferência da Euronext *Pan-European days* realizada em Nova Iorque e Boston, nos dias 1 a 4 Junho, onde estiveram presentes 14 empresas portuguesas.

O BPI Capital Africa, membro da Bolsa de Joanesburgo, aumentou o seu universo de cobertura de *research* para 80 acções, o qual inclui várias empresas cotadas em diversas bolsas da África Subsariana (África do Sul, Botswana, Gana, Maurícias, Moçambique, Nigéria, Quénia, Ruanda, Senegal, Tanzânia, Uganda, Zâmbia e Zimbábwe). O BPI Capital África manteve contacto activo com cerca de 200 investidores institucionais, baseados na África do Sul e em vários mercados internacionais.

No mercado primário de acções, o Banco Português de Investimento actuou como *Joint Global Coordinator* no aumento de capital de 81 M.€ da Mota Engil (dos quais 77 M.€ foram entrada em espécie do accionista principal), e como *Sole Bookrunner* no ABB de 5.56% da Corticeira Amorim (32 M.€)

A actividade de trading de acções do Grupo BPI encontra-se segregada no BPI Alternative Fund – Iberian Equities Long Short, cuja gestão está sub-contratada ao Banco Português de Investimento. O bom desempenho do fundo desde a sua criação contribuiu para o aumento da colocação de unidades de participação junto da base de Clientes. No final de 2015, os activos sob gestão do fundo ascendiam a 340 M.€, detendo o Grupo BPI uma exposição económica correspondente a 23.6% das unidades de participação. O fundo obteve em 2015 uma performance positiva de 6.6% líquida de comissões.

Corporate Finance

No âmbito da actividade de corporate finance, o Banco Português de Investimento manteve a sua posição de relevo no mercado em Portugal. O BPI Corporate Finance prestou serviços de assessoria financeira num conjunto significativo de operações, entre as quais se destacam a prestação dos serviços de assistência à oferta pública de aquisição de acções da Semapa, na modalidade de troca, tendo como contrapartida acções da Portucel, S.A., em que actuou como coordenador global, a conclusão da

assessoria ao Grupo Arié na aquisição da Barreiros Faria (Perfumes & Companhia), a assessoria à Winterfell na aquisição de uma participação maioritária na Efacec Power Solutions e a coordenação global do Aumento de Capital da Mota-Engil, no final do ano de 2015. Foram também concluídas em 2015 as assessorias ao consórcio liderado pela Suma na privatização da EGF e ao Grupo Nors na aquisição da Renault Trucks Portugal.

Para além destas operações, o BPI prestou diversas outras assessorias, no âmbito da tomada de decisões de investimento e de financiamento (em Portugal e no

exterior), na análise económico-financeira, na avaliação, e na reestruturação de empresas, a diversas entidades nacionais e internacionais. Destacam-se, entre outras, a privatização do Oceanário de Lisboa, em que assessorou o Grupo Parques Reunidos na análise da operação; um investimento em Portugal pela China Three Gorges; a privatização da CP Carga, em que assessorou um potencial interessado; bem como assessorias aos grupos Vicaima, Bensaude, Partex, Ibersol, Ascendum, Salvador Caetano e Sonae.

Órgãos sociais

Mesa da Assembleia Geral

Presidente Rui de Faria Lélis
Secretário Luis Graça Moura
Secretário João Avides Moreira

Conselho de Administração

Presidente Fernando Ulrich
Vice Presidente António Domingues
Vogal Manuel Ferreira da Silva
Vogal Alexandre Lucena e Vale
Vogal Fernando da Costa Lima
Vogal João Pedro Oliveira e Costa
Vogal José Miguel Morais Alves

Comissão Executiva do Conselho de Administração

Presidente Manuel Ferreira da Silva
Vogal Alexandre Lucena e Vale
Vogal João Pedro Oliveira e Costa
Vogal José Miguel Morais Alves

Conselho Fiscal

Presidente Pedro Pessanha¹
Vogal Manuel Correia de Pinho
Vogal Cláudia Ribeiro²
Vogal Suplente Benjamim Costa de Pinho

Revisor Oficial de Contas

Efectivo Deloitte & Associados, SROC, S.A
(representada por Paulo Fernandes)
Suplente Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro

Secretário da Sociedade

Efectivo João Avides Moreira
Suplente Ana Feijó Cunha

1 Aguarda obtenção do registo junto do Banco de Portugal.
2) Iniciou funções em 15 Julho de 2015.

Estrutura financeira e negócio e recursos humanos

ESTRUTURA FINANCEIRA E NEGÓCIO

O Banco Português de Investimento (BPI), na actual configuração que resultou da operação cisão-fusão concretizada em Novembro de 2014, é a entidade que no Grupo BPI é responsável pela condução das linhas de negócio de Acções e Corporate Finance, no âmbito da actividade de Banca de Investimento do Grupo.

Corporate Finance	Acções
Clientes	
Empresas	Investidores Institucionais
Governos	Particulares
Institucionais	Empresas
Produtos e serviços	
Fusões e aquisições	Research de acções
Reestruturações	Vendas de acções em mercado primário e secundário
Consultoria	Operações de mercado primário
Apoio à internacionalização	Trading por conta própria
Privatizações	

O negócio de acções, que engloba serviços de research, vendas nacionais e internacionais de acções e negociação em bolsa, desenvolve-se na Península Ibérica, através da sua estrutura em Portugal e de uma sucursal em Madrid. Fora da Península Ibérica, dois projectos de corretagem foram iniciados em Novembro de 2011: na África do Sul, através da BPI Capital Africa¹, e em Paris, através da sucursal em França do Banco BPI.

O BPI é membro das bolsas Euronext Lisboa, Paris e Amesterdão, Bolsa de Madrid e, através do BPI Capital Africa, é membro da Bolsa de Joanesburgo.

O negócio de corporate finance engloba os serviços de consultoria, operações de reestruturação, fusões e aquisições de empresas, assessoria em ofertas públicas, privatizações e apoio à internacionalização. Desenvolve-se prioritariamente no âmbito geográfico da Península Ibérica e inclui equipas dedicadas a África, sobretudo Angola e Moçambique.

1) Filial do Grupo BPI detida a 100%.

RECURSOS HUMANOS

No final de 2015, o Banco Português de Investimento dispunha de um quadro de recursos humanos composto por 65 Colaboradores, jovem e dotado de elevados níveis de qualificação. Cerca de 91% dos Colaboradores têm formação universitária.

Colaboradores do Banco Português de Investimento

Principais indicadores	Dez. 14	Dez. 15
Colaboradores	71	65
Em Portugal	58	54
Sucursal em Madrid	13	11
Colaboradores com formação universitária	92%	91%
Média de idades	37.4	39.3
Experiência (antiguidade média no BPI)	11.5	13.1
Homens	72%	72%
Mulheres	28%	28%

Enquadramento da actividade

ECONOMIA GLOBAL E EUROPEIA

O Fundo Monetário Internacional (FMI) reviu em ligeira baixa a previsão de crescimento económico global, que contudo deverá manter a trajectória ascendente. O PIB mundial deverá ter registado uma expansão de 3.1% em 2015, antecipando a instituição que a economia global regresse em 2016 ao ritmo de expansão registado no ano anterior, +3.4%. A tendência mais moderada de crescimento fica a dever-se a uma recuperação mais tímida e heterogénea nas economias desenvolvidas, enquanto a performance dos países emergentes ou em desenvolvimento desapontou, evidenciando os efeitos do ciclo de baixa das principais *commodities*, com destaque para o petróleo, ou reflectindo efeitos de desequilíbrios estruturais e necessidade de imposição de medidas de política económica adequadas, com impacto restritivo na actividade. Num contexto em que prossegue, como previsto, a tendência de gradual desaceleração da economia da China – o FMI projecta crescimento do PIB de 6.3% em 2016 e 6% em 2017 – pontuam pela negativa os desempenhos do Brasil – em 2016 deverá registar-se nova recessão, com igual dimensão da verificada em 2015, -3.6% - Rússia (-1% em 2016) e África do Sul (0.7% em 2016).

No conjunto das economias desenvolvidas, registou-se uma ligeira aceleração do crescimento nos EUA (de 2.4% em 2014 para 2.5% esperados em 2015), onde o gradual fortalecimento do mercado de trabalho e a robustez da procura interna justificaram o aumento das taxas de juro directoras pela Reserva Federal, a primeira subida em mais de uma década, em Dezembro. No bloco dos países da Zona Euro, a economia acelerou – de 0.9% em 2014 para 1.5% estimados em 2015 – mas o crescimento manteve-se tímido e desigual entre os estados membros. Num contexto de queda significativa e sustentada das expectativas de inflação e receios de um ciclo depressivo de actividade e emprego, o Banco Central Europeu reforçou o cariz expansionista da sua política monetária.

Banco Central Europeu implementa medidas não convencionais

O BCE iniciou em Março as operações de compra de activos de longo prazo que consiste na aquisição de 60 mil milhões de euros (m.M.€) de dívida privada e pública (*quantitative easing*). A aquisição de dívida privada inclui os programas de compra de *covered bonds* e de ABS, já iniciados em 2014. O programa de aquisição de dívida pública absorve a maior parte dos 60 m.M.€, rondando os 40 m.M.€ mensais. Inicialmente o programa teve como

data indicativa de finalização Setembro de 2016, mas em Dezembro o seu termo (que se mantém em aberto) foi alargado para Março de 2017. Adicionalmente, o leque de títulos elegíveis passou a incluir dívida pública regional e, no pós-programa, serão reinvestidos os títulos na carteira do BCE que entretanto atingem a maturidade. O *rollover* da dívida na carteira do BCE após Março de 2017 terá um impacto importante na percepção de evolução dos custos de financiamento numa perspectiva de longo prazo, na medida que a manutenção do BCE como comprador de última instância garante que as taxas de juro da dívida com maturidades mais longas continuarão em níveis reduzidos. Finalmente, o BCE decidiu também reduzir em 10 pontos base a taxa de juro da facilidade marginal de depósitos, colocando-a em -0.3%. As restantes taxas de referência mantiveram-se em 0.05% no caso da taxa refi e em 0.3% no caso da taxa de juro da facilidade marginal de cedência de liquidez. A decisão do BCE resultou do enfraquecimento do ritmo de crescimento dos preços no consumidor associado a uma nova queda do preço do petróleo na segunda metade de 2015

Em Dezembro as compras de activos pelo BCE ascendiam a 650 mil milhões de euros (m.M.€), dos quais 491.2 m.M.€, ou seja, 76% do total, são compras de dívida pública. Para além das compras de dívida pública, o BCE efectuou mais quatro operações de cedência de liquidez direccionadas para o mercado de crédito, colocando até ao final de 2015 205.4 m.M.€, o que acresce aos 212.4 m.M.€ colocados em 2014. No final do ano, o activo do BCE era de 2.8 biliões de euros, mais 0.6 biliões do que em Março, quando se iniciou o programa de compra de dívida pública, antecipando-se que em Março de 2017, data indicativa de finalização do programa, o activo deste banco central se situe em 3.7 biliões de euros, equivalente a 33% do PIB. A perspectiva de que a política monetária se manterá acomodatória por um longo período de tempo reflectiu-se na descida das taxas de juro de curto-prazo em todos os prazos até aos seis meses. Esta tendência deverá continuar pelo menos até meados de 2016, podendo a taxa Euribor a três meses cair para níveis em torno dos -0.3/-0.35% no final de 2016, de acordo com as taxas implícitas nos futuros da taxa Euribor a três meses e que incorporará a perspectiva de que o Banco Central Europeu reduzirá em mais 10 pontos percentuais a taxa marginal de tomada de fundos, colocando-a em -0.4%.

ECONOMIA PORTUGUESA

Em 2015, a economia deverá ter avançado 1.5%, o que representa uma aceleração face ao crescimento de 0.9% observado no ano transacto. Este comportamento beneficiou essencialmente do maior dinamismo da procura interna, sobretudo da componente consumo privado. Por seu turno, o contributo da procura externa tornou-se mais negativo em 2015, o que se explica pela expansão das importações. Quando medidas a preços correntes cresceram 1.9% no ano, mas se se excluir as importações de combustíveis, o ritmo de expansão foi consideravelmente mais acentuado: 6.7%. As exportações mantiveram um comportamento muito positivo, destacando-se os esforços de diversificação e reforço de posições em alguns destinos com boas perspectivas de crescimento, avançando 3.6%, apesar da queda de 33% das vendas para Angola. Neste cenário, a capacidade externa de financiamento da economia manteve-se positiva, mas assistiu-se a uma redução face a 2014, reflectindo em grande parte a redução da capacidade de financiamento das famílias, explicada pelo aumento do consumo. Adicionalmente, a taxa de poupança das famílias reduziu-se de forma acentuada, situando-se em torno de 4% do rendimento disponível. De acordo com a Comissão Europeia, o défice público de 2015 ter-se-á situado em 3% do PIB, acima da meta estabelecida. Considerando o apoio directo do sector público à operação de resolução do Banif, o défice público é substancialmente mais elevado, podendo situar-se em 4.2% do PIB. O rácio de Dívida Pública melhorou 0.9 pontos percentuais, caindo para 129.1% do PIB.

Beneficiando da melhoria das condições de financiamento, o Tesouro prosseguiu com uma estratégia de financiamento visando o alargamento da vida útil da dívida pública portuguesa e efectuou o reembolso antecipado de 8.4 m.M.€ de empréstimos recebidos do FMI ao abrigo do Programa de Assistência Económica e Financeira. As emissões líquidas de OTs ao longo de 2015 situaram-se em 12.9 mil milhões de euros e a maturidade média das emissões realizadas ao longo do ano foi de 11.7 anos. O custo da dívida pública situou-se em 3.5% em 2015, menos 0.1 p.p. do que em 2014.

A taxa de inflação média situou-se em -0.3% em 2014. Para além da fragilidade da procura interna, o comportamento da inflação reflecte a queda acentuada dos preços do petróleo e os ganhos de competitividade

obtidos nos últimos anos. Este cenário deverá reforçar o poder aquisitivo das famílias, dando suporte ao consumo.

O mercado de trabalho evoluiu de forma satisfatória, tendo a taxa de desemprego estimada caído para 11.8% em Dezembro, menos 1.8 pontos percentuais do que no mesmo período de 2014. Esta melhoria explica-se pela melhoria do sentimento dos empregadores, mas também pela realização de reformas estruturais no mercado de trabalho, introduzindo maior flexibilidade e redução de custos.

Cenário para 2016

A Comissão Europeia estima que o ritmo de crescimento da economia portuguesa acelere para 1.6% em 2016, continuando a procura interna a ser o principal propulsor do crescimento. Todavia, o contributo da procura interna poderá ficar aquém do registado em 2015, na medida em que num cenário de maior incerteza interna e externa se poderá reflectir em comportamentos mais cautelosos por parte dos agentes económicos. Apesar da reposição do rendimento anunciada pelo actual governo, o consumo privado poderá evoluir de forma mais moderada em 2016, na medida em que se espera menor dinamismo no mercado de trabalho, podendo traduzir-se numa maior apetência para a canalização dos ganhos de rendimento para poupança. A manutenção do preço do petróleo em níveis muito baixos – o FMI estima que em 2016 se situe em 41.97 dólares por barril, cerca de menos 9 dólares do que em 2015 – continuará a ser um factor de suporte da economia. Mas, no actual cenário, os riscos encontram-se enviesados em sentido descendente.

Sistema Financeiro

Em 2015 prosseguiu o processo de desalavancagem do sector financeiro, tendo o rácio crédito/depósitos caído para 106% em Junho de 2015, menos 1.2 pontos percentuais do que em Dezembro de 2014 e menos 60 pontos base do que em Junho de 2010, altura em que este rácio verificou o seu nível mais elevado. Este desempenho espelha o facto de o crédito concedido (incluindo operações de titularização) manter em 2015 uma tendência de contracção, ainda que a um ritmo mais moderado do que em 2014, enquanto os depósitos continuam a registar uma trajectória de crescimento.

O recurso a financiamento junto do BCE caiu ao longo de 2015, situando-se no final do ano em 26 m.M.€, menos 5 m.M.€ do que em 2014, equivalente a uma queda homóloga de 17%, o que compara com uma queda de 30% no conjunto do Eurosistema. As operações de financiamento de longo prazo representam 67% do total do recurso dos bancos portugueses junto do Eurosistema.

Crédito

Em 2015, o crédito concedido a residentes caiu cerca de 2.0%, em termos médios anuais, menos 1.8 pontos percentuais do que há um ano atrás. A contração do crédito é extensível a todos os sectores, observando-se uma contração de 1.9% do crédito concedido a empresas não financeiras e de 2.2% no crédito a particulares. O ritmo de queda do crédito atenuou-se ao longo do ano, antecipando-se a possibilidade de estabilização ao longo de 2016.

Depósitos

Os depósitos do sector privado não financeiro aumentaram cerca de 3.5% em termos anuais durante 2015, em virtude do aumento de aproximadamente 6% das aplicações de empresas não financeiras; as aplicações de particulares apenas aumentaram cerca de 3%.

Mercados financeiros

Os mercados financeiros continuaram condicionados pela permanência/reforço do cariz ultra-expansionista da política dos principais bancos centrais, mas também pela materialização de divergências no andamento da actividade nas economias anglo-saxónicas e da zona do Euro. Este facto reflectiu-se em posicionamentos diversos dos principais bancos centrais, com impacto no comportamento dos principais activos financeiros.

No mercado cambial, o dólar beneficiou da divergência entre os ciclos económicos e de política monetária. Depois de atingir um nível máximo de 1.3992, o EUR/USD caiu de 1.20 no início de 2015 para 1.09 no final do ano, o que representa uma depreciação de cerca de 10% da moeda única. Nos primeiros meses de 2016, a tendência alterou-se, tendo o EUR/USD recuperado para níveis em torno de 1.12. Face à libra esterlina o euro perdeu 6% no último ano, reflectindo o fortalecimento da economia britânica, bem como perspectivas de que o Banco de Inglaterra siga o rumo da Reserva Federal norte-

americana, iniciando em 2016 o ciclo de normalização das taxas de juro de referência.

No mercado interbancário, destaca-se a queda das taxas Euribor para níveis negativos, inicialmente apenas nos prazos mais curtos mas que até ao final do ano afectou todos os prazos até aos seis meses. Este movimento acentuou-se no início de 2016 e alargou-se a todos os prazos, reflectindo o reforço do cariz ultra-acomodatório da política monetária do BCE e a sinalização de que tal cariz se poderá acentuar ainda mais em 2016. No final do ano, a taxa Euribor a três meses situava-se em -0.13% e a de seis meses em -0.04%.

Nos EUA, a sinalização de que a Reserva Federal iniciaria o ciclo de normalização da taxa de juros *dos fed-funds*, reflectiu-se num movimento de subida da Libor do dólar. De facto, a Libor do dólar a três meses iniciou o ano em 0.26% e encerrou-o em 0.61%.

No mercado de dívida pública as *yields* dos principais *benchmark* mantiveram-se em níveis reduzidos, o que no caso dos EUA, se contrapõe ao cenário macroeconómico mais positivo, e na Europa reflecte os efeitos associados ao Programa de compra de dívida pública do BCE e o facto de a taxa de inflação permanecer em valores muito baixos. No final do ano, as *yields* mantinham-se próximo dos mínimos. No mercado norte-americano, a taxa de rentabilidade do título a dez anos variou num intervalo entre 1.68% e 2.467%, tendo o mínimo sido observado em Fevereiro e o máximo em Junho. Na zona do Euro, o movimento foi idêntico, mas os níveis consideravelmente mais baixos do que nos EUA. O *Bund* alemão a 10 anos transaccionou num intervalo entre 0.077% e 0.945% ao longo do último ano, tendo encerrado o ano em torno de 0.6%.

No mercado de dívida soberana periférica os prémios de risco mantiveram-se contidos face ao observado em anos anteriores, reflectindo essencialmente o efeito do programa de compra de dívida pública do BCE. Considerando a dívida pública a dez anos, o prémio exigido a Portugal iniciou e encerrou o ano em torno dos 190 pontos base (pb), tendo o mínimo sido observado em Março (130 pb) e o máximo em Julho (250 pb). Em Espanha e Itália os movimentos foram idênticos ainda que os prémios de risco exigidos se situem em níveis inferiores ao da dívida portuguesa. Com efeito, em

Espanha o prémio de risco situava-se pouco acima dos 100 pb e em Itália ligeiramente abaixo daquele nível. Na Grécia a assinatura de um terceiro programa de assistência financeira em Agosto de 2015, reflectiu-se na redução do prémio exigido à dívida pública grega para níveis em torno de 770 pb, o que contrasta com níveis em torno de 1840 pb em Julho de 2015. No início de 2016, perante um cenário de maior incerteza nos mercados financeiros está a assistir-se ao alargamento dos *spreads* da dívida destes países.

Mercado de acções

Contexto global

O ano de 2015 continuou marcado a nível global por políticas monetárias expansionistas de suporte ao crescimento e combate à deflação. Na Europa, em particular, não obstante a incerteza associada à evolução política na Grécia, os indicadores macroeconómicos apresentaram melhorias durante grande parte do ano. Contudo, o início da reversão da política monetária nos EUA, sinais de arrefecimento económico na China e o impacto da queda do preço do petróleo em determinados mercados emergentes afectaram negativamente a percepção de risco na parte final de 2015. Neste contexto, o índice de acções de referência Euro Stoxx 600 fechou o ano com uma subida de 7%, enquanto que o S&P500 – principal índice accionista norte-americano – terminou 2015 com uma queda de 1%.

Portugal e Espanha – mercado secundário

Em Portugal, o índice de referência PSI20 valorizou 11% durante 2015. As valorizações de 45%, 27%, 38%, 34% e 97% das cotações da Jerónimo Martins, Galp, NOS, EDPR e Altri respectivamente, foram os principais motivos desta performance. Em Espanha, o índice IBEX35 fechou o ano com uma queda de 7%, sendo de salientar as desvalorizações de 35% na cotação do Banco Santander e da Repsol. Fruto da volatilidade verificada no ano e do desaparecimento de algumas cotadas relevantes, como BES ou Portugal Telecom, os volumes transaccionados caíram 29% em Portugal para 26 m.M.€. Em Espanha os volumes subiram 7% para 833 m.M.€, beneficiando da melhoria de perspectivas económicas para o país. A variação dos volumes transaccionados em Portugal e Espanha foi inferior à dos índices globais Stoxx Europe 600 e S&P 500 (+21% e +34%, respectivamente).

Portugal e Espanha – mercado primário

Ao contrario do que aconteceu em 2014, o nível de actividade em mercado primário em Portugal foi limitado face a Espanha.

Depois das operações realizadas nos anos anteriores (Privatização dos CTTs, OPV da ES Saúde e última fase de privatização da REN), em 2015 não houve novas operações no mercado Português. Em Espanha destacam-se as OPV de AENA (3 875 M.€), Saeta Yield (c.435 M.€), Naturhouse (c.72 M.€), Talgo (c.570 M.€), Cellnex (c.1 950 M.€), e Euskaltel (c.765 M.€).

Em 2015 realizaram-se ainda vários aumentos de capital em empresas cotadas no mercado Ibérico. Em Portugal, destaca-se o aumento de capital da Mota Engil pelo valor de 81 M.€ no âmbito da operação de *delisting* da Mota Engil Africa. Em Espanha, a Telefónica (3 050 M€), o Banco Sabadell (1 600 M€) e a OHL (1 000 M€) realizaram operações de dimensão relevante. É importante sublinhar a actividade no sector das SOCIMIs (veículos de investimento no sector imobiliário no mercado espanhol) que realizaram aumentos de capital num total de 2.5 m.M.€ em quatro operações distintas das sociedades Merlin Properties, LAR Inmobiliaria e Axiare Patrimonio.

Não houve durante 2015 emissões obrigacionistas convertíveis em acções de dimensão relevante no mercado primário Ibérico.

Actividade em 2015

CORPORATE FINANCE

Tomando como base os valores reportados pela Bloomberg relativamente a operações anunciadas em 2015, com assessor financeiro, a actividade de Fusões e Aquisições em Portugal¹ registou, face a 2014, um aumento do número de operações (+45%, para 16 operações), mas com um valor global cerca de 60% inferior ao do ano anterior (muito por influência de uma operação de grande dimensão em 2014).

O BPI Corporate Finance prestou serviços de assessoria financeira num conjunto significativo de operações, entre as quais se destacam a prestação dos serviços de assistência à oferta pública de aquisição de acções da Semapa, na modalidade de troca, tendo como contrapartida acções da Portucel, S.A., em que actuou como coordenador global, a conclusão da assessoria ao Grupo Arié na aquisição da Barreiros Faria (Perfumes & Companhia), a assessoria à Winterfell na aquisição de uma participação maioritária na Efacec Power Solutions e a coordenação global do Aumento de Capital da Mota-Engil, no final do ano de 2015. Foram também concluídas em 2015 as assessorias ao consórcio liderado pela Suma na privatização da EGF e ao Grupo Nors na aquisição da Renault Trucks Portugal.

Para além destas operações, o BPI prestou diversas outras assessorias, no âmbito da tomada de decisões de investimento e de financiamento (em Portugal e no exterior), na análise económico-financeira, na avaliação, e na reestruturação de empresas, a diversas entidades nacionais e internacionais. Destacam-se, entre outras, a privatização do Oceanário de Lisboa, em que assessorou o Grupo Parques Reunidos na análise da operação; um investimento em Portugal pela China Three Gorges; a privatização da CP Carga, em que assessorou um potencial interessado; bem como assessorias aos grupos Vicaíma, Bensaude, Partex, Ibersol, Ascendum, Salvador Caetano e Sonae.



Coordenador Global
Aumento de
Capital Mota-Engil

2015



Assessoria na aquisição
de participação maioritária
na Efacec

2015



Assessoria ao Grupo Arié
na aquisição do capital
da Barreiros Faria

2015



Organização e Assistência
de Oferta Pública
de Aquisição

2015



Assessoria na privatização
da EGF – Empresa Geral
do Fomento

2015



We Know How

Assessoria
na aquisição de negócio
Renault Trucks Portugal

2015



¹) Operações com valor reportado em que o alvo e/ou comprador é português, excluindo sector financeiro, imobiliário e operações cativas.

ACÇÕES

Mercado secundário

Em 2015 o BPI intermediou um volume de negociação em acções de 7.3 m.M.€ (7.9 m.M.€ em 2014). Na corretagem online, na qual o Banco Português de Investimento actua como intermediário financeiro, o BPI foi líder no mercado com uma quota de 19.7%, tendo intermediado 2.1 m.M.€.

Mercado primário

No ano de 2015 o BPI actuou como *Joint Global Coordinator* no aumento de capital de 81 M.€ da Mota Engil (dos quais 77 M.€ foram entrada em espécie do accionista principal), e como *Sole Bookrunner* no ABB de 5.56% da Corticeira Amorim (32 M.€).

Research e vendas

O BPI continua entre as casas de *research* com maior cobertura de empresas cotadas no mercado Ibérico, com um total de 62 empresas cobertas em Espanha e 21 em Portugal no final de 2015, e a publicação de 657 relatórios de *research* durante o ano de 2015.

O BPI continuou a organizar vários eventos com o objectivo de aproximar as empresas e a comunidade de investidores institucionais. Entre estes, destaca-se a *XIII Iberian Conference* realizada no Porto nos dias 9, 10 e 11 de Setembro, onde estiveram presentes 49 empresas (46 Ibéricas e 3 Francesas) e 77 investidores institucionais Europeus e Norte-americanos, bem como representantes do governo Português. Além disso, o BPI realizou diversos *roadshows* com empresas do seu universo de cobertura. Em 2015 o BPI foi também o broker escolhido como co-organizador na conferência da Euronext *Pan-European days* realizada em Nova Iorque e Boston, nos dias 1 a 4 Junho, onde estiveram presentes 14 empresas portuguesas.

No final de 2015, a equipa Ibérica era constituída por 31 Colaboradores, dos quais 16 afectos à equipa de Análise, 13 a Vendas e Trading e 2 a Equity Capital Markets. Esta equipa destacou-se uma vez mais nos rankings de brokers a nível Ibérico, com destaque para o Institutional Investors (#2 Iberian Research Team in 2015) e o NYSE Euronext (Most active Research House 2014 – Portugal; Most Active Trading House in Shares – EnterNext 2014 – Portugal).

BPI Capital Africa

O BPI Capital Africa, membro da Bolsa de Joanesburgo, continuou a expandir a sua actividade na corretagem institucional. A partir do escritório de Cape Town, o BPI Capital Africa cobre actualmente 80 acções, incluindo várias empresas cotadas em diversas bolsas da África Subsariana (África do Sul, Botswana, Gana, Maurícias, Moçambique, Nigéria, Quénia, Ruanda, Senegal, Tanzânia, Uganda, Zâmbia e Zimbabwe) e manteve contacto activo com cerca de 200 investidores institucionais, baseados na África do Sul e em vários mercados internacionais.

Durante 2015, o BPI Capital Africa voltou a ter um lugar de destaque nos “rankings” de *research FM* na África do Sul, nomeadamente #3 no sector de embalagem, #5 no sector industrial, #5 no sector de construção, bem como #3 na África Subsariana.

No final de 2015, a equipa do BPI Capital Africa era constituída por 17 elementos (oriundos da África do Sul, Inglaterra, Moçambique, Nigéria, Portugal e Zimbabwe).

Trading

A principal actividade de trading encontra-se segregada no BPI Alternative Fund – Iberian Equities Long Short, cuja gestão está sub-contratada ao Banco Português de Investimento. O bom desempenho do fundo desde a sua criação contribuiu para o aumento da colocação de unidades de participação junto da base de Clientes. No final de 2015, os activos sob gestão do fundo ascendiam a 340 M.€, detendo o Grupo BPI uma exposição económica correspondente a 23.6%¹ das unidades de participação. O fundo obteve em 2015 uma performance positiva de 6.6% líquida de comissões.

1) Participação efectiva de 50.8%, que, para além da participação directa do Banco BPI, inclui as unidades de participação nas carteiras de cobertura dos seguros de capitalização da BPI Vida e Pensões.

Análise financeira

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Conta de resultados

Em Novembro 2014 concretizou-se uma operação de cisão-fusão da qual resultou o destaque de parte das actividades exercidas pelo Banco Português de Investimento para incorporação no Banco BPI, passando o Banco Português de Investimento a concentrar-se no exercício das actividades de Corporate Finance e Acções.

Por essa razão, o lucro líquido apurado em 2015 não é comparável com o do exercício anterior.

O Banco Português de Investimento registou em 2015 um lucro líquido de 1.5 M.€.

A rentabilidade dos capitais próprios médios (ROE) foi de 4.6% em 2015. A recuperação da rentabilidade é

condicionada pela elevada capitalização do Banco relativamente às necessidades de capital na actividade desenvolvida.

O produto bancário em 2015 situou-se em 14.2 M.€. As comissões (líquidas) ascenderam a 14.6 M.€, correspondendo essencialmente a comissões de corretagem (4.2 M.€), proveitos relativos à prestação de serviço de research de acções (2.5 M.€), de consultoria e avaliação de corporate finance (1.9 M.€) e de gestão de carteiras (5.1 M.€¹).

Os custos operacionais ascenderam a 12 M.€.

O resultado antes de impostos foi de 2.2 M.€ em 2015.

1) Comissões com a gestão do BPI Alternative Fund – Iberian Equities Long/Short.

Conta de resultados

Valores em M.€

		2014	Proforma 2014 ²	2015
Margem financeira	1	2.8	2.8	0.0
Comissões e outros proveitos (líquidos)	2	24.0	24.0	14.6
Resultados em operações financeiras	3	0.8	0.8	(0.1)
Rendimentos e encargos operacionais	4	(0.8)	(0.8)	(0.4)
Produto bancário [= Σ1 a 4]	5	26.7	26.7	14.2
Custos com pessoal	6	13.4	13.4	7.8
Outros gastos administrativos	7	7.0	7.0	4.2
Amortizações do exercício	8	0.1	0.1	0.1
Custos de estrutura [= Σ6 a 8]	9	20.5	20.5	12.0
Resultado operacional [= 5 - 9]	10	6.1	6.1	2.2
Provisões e imparidades	11	(0.1)	(0.1)	(0.0)
Resultado antes de impostos [= 10 - 11]	12	6.3	6.3	2.2
Impostos sobre os lucros	13	3.6	3.5	0.7
Lucro líquido [= 12 - 13]	14	2.7	2.8	1.5
Cash-flow após impostos [= 14 + 8 + 11]	15	2.7	2.8	1.5

2) Proforma (considerando a aplicação retrospectiva dos requisitos do IFRIC 21, conforme previsto pela IAS 8; ver nota às demonstrações financeiras 2.1 - Comparabilidade da informação.

Operação de cisão-fusão

Em 7 de Novembro de 2014 concretizou-se a operação de cisão-fusão que envolveu o destaque de parte das actividades exercidas pelo Banco Português de Investimento (BPI) para incorporação no Banco BPI. As seguintes actividades até então exercidas pelo BPI passaram a ser exercidas pelo Banco BPI:

- actividade de Private Banking
- actividade de recepção de depósitos e outros fundos reembolsáveis, meios de pagamento e de registo e depósito de instrumentos financeiros
- actividade de gestão de participações financeiras

Os impactos da operação cisão-fusão no balanço do BPI foram os seguintes:

- Redução dos passivos em 1 746.9 M.€ correspondendo em grande parte à carteira de depósitos de Clientes de Private Banking e Institucionais (1 680.9 M.€)
- Redução do capital próprio em 22.3 M.€
- Redução do activo líquido em 1 769.3 M.€, o que reflecte principalmente a transferência para o Banco BPI das aplicações dos recursos captados de Clientes junto de outras instituições de crédito e das carteiras de crédito a Clientes e de activos financeiros.

Em resultado desta operação o BPI passou a concentrar-se nas linhas de negócio de Corporate Finance, Acções e gestão de carteiras, traduzidas na gestão do BPI Alternative Fund – Iberian Equities Long/Short, com um reduzido consumo de capital.

Balanço

No final de 2015, o activo total líquido do Banco Português de Investimento ascendia a 37.6 M.€ e o capital próprio contabilístico ascendia a 31.5 M.€.

O capital common equity tier 1, de acordo com as regras CRD IV/ CRR fully implemented, ascendia a 29.2 M.€. O

rácio common equity Tier I era de 49.4%, o rácio Tier I era de 49.4% e o rácio de capital total era de 49.7%¹.

As responsabilidades com pensões de pensionistas e Colaboradores ascendem a 10.0 M.€ e estão cobertas a 99%² pelo património dos fundos de pensões.

1) De acordo com as regras CRD IV/ CRR aplicáveis em 2015 (phasing in) o rácio common equity Tier I era de 50.3%, o rácio Tier I era de 50.3% e o rácio de capital total era de 50.6% em 31 de Dezembro de 2015.

2) Património total dos fundos de pensões de 9.9 M.€, incluindo 0.2 M.€ de contribuições transferidas para o fundo de pensões no início de 2016.

Balanço

Valores em M.€

		Dez. 14	Proforma Dez. 14 ³	Dez. 15
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais e outras IC's	1	12.6	12.6	5.8
Aplicações em instituições de crédito	2	33.8	33.8	15.0
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	3	18.8	18.8	1.4
Activos financeiros disponíveis para venda	4	1.7	1.7	1.7
Outros activos	5	14.6	14.6	13.7
Total do activo [= Σ1 a 5]	6	81.5	81.5	37.6
Passivo e capital próprio				
Recursos de outras instituições de crédito	7	20.1	20.1	0.9
Outros passivos	8	27.8	28.8	5.2
Capital próprio	9	33.5	32.5	31.5
Total do passivo e capital próprio [= Σ7 a 9]	10	81.5	81.5	37.6

3) Proforma (considerando a aplicação retrospectiva dos requisitos do IFRIC 21, conforme previsto pela IAS 8). De acordo com as novas regras IFRIC 21, segundo as quais o acontecimento que cria obrigações e dá origem a um passivo correspondente ao pagamento de uma taxa é a actividade que desencadeia o pagamento da taxa, o Banco Português de Investimento alterou a forma de contabilização das seguintes taxas: Contribuição periódica paga ao Fundo de Resolução, Contribuição periódica paga ao Fundo de Garantia de Depósitos e Contribuição extraordinária sobre o sector bancário. Ver nota às demonstrações financeiras 2.1 - Comparabilidade da informação (IFRIC 21).

ADOÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO FINANCIAL STABILITY FORUM E DO COMMITTEE OF EUROPEAN BANKING SUPERVISORS RELATIVAS À TRANSPARÊNCIA DA INFORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ACTIVOS

O Banco de Portugal, através da carta circular 97 / 08 / DSBDR de 3 de Dezembro de 2008 e 58 / 09 / DSBDR de 5 de Agosto de 2009, veio recomendar que nos documentos de prestação de contas seja elaborado um capítulo autónomo ou anexo específico ao Relatório e Contas, destinado a dar resposta às recomendações do CEBS e do FSF, tendo em conta o princípio da proporcionalidade e seguindo o questionário apresentado em anexo à carta circular 46 / 08 / DSBDR do Banco de Portugal.

De forma a dar cumprimento à recomendação do Banco de Portugal, no presente capítulo dá-se resposta ao referido questionário utilizando remissões para a informação pormenorizada apresentada no Relatório e Contas de 2015.

Síntese da recomendação	Remissões para o Relatório de 2015
I. MODELO DE NEGÓCIO	
1. Descrição do modelo de negócio	RG – Estrutura financeira, negócio e recursos humanos, pág. 6 e Actividade em 2015, pág. 11
2. Descrição das estratégias e objectivos	RG – Apresentação do relatório, pág. 3; Actividade em 2015, pág. 11; Análise financeira, pág. 13
3. Descrição da importância das actividades desenvolvidas e respectiva contribuição para o negócio	RG – Actividade de Corporate Finance, pág. 11; Acções, pág. 12; Análise financeira, pág. 13.
4. Descrição do tipo de actividades desenvolvidas	
5. Descrição do objectivo e da amplitude do envolvimento da instituição, relativamente a cada actividade desenvolvida	
II. RISCOS E GESTÃO DOS RISCOS	
6. Descrição da natureza e amplitude dos riscos incorridos em relação a actividades desenvolvidas e instrumentos utilizados	NDF – Nota 3.32 Riscos financeiros, pág. 74 e seguintes
7. Descrição das práticas de gestão de risco relevantes para as actividades	NDF – Nota 3.32 Riscos financeiros, pág. 74 e seguintes
III. IMPACTO DO PERÍODO DE TURBULÊNCIA FINANCEIRA NOS RESULTADOS	
8. Descrição qualitativa e quantitativa dos resultados	RG – Análise financeira, pág. 13
9. Decomposição dos “write-downs” / perdas por tipos de produtos e instrumentos afectados pelo período de turbulência	Não aplicável
10. Descrição dos motivos e factores responsáveis pelo impacto sofrido	RG – Análise financeira, pág. 13; Enquadramento da actividade, pág. 7
11. Comparação de i) impactos entre períodos (relevantes) e de ii) demonstrações financeiras antes e depois do impacto do período de turbulência	RG – Análise financeira, pág. 13
12. Decomposição dos “write-downs” entre montantes realizados e não realizados	Não aplicável
13. Descrição da influência da turbulência financeira na evolução da cotação das acções do Banco BPI	O capital do BPI Investimentos é detido integralmente pelo Banco BPI pelo que as acções não se encontram admitidas à cotação e negociação em mercado de bolsa.
14. Divulgação do risco de perda máxima	NDF – Nota 3.32 Riscos financeiros, pág. 74
15. Divulgação do impacto que a evolução dos “spreads” associados às responsabilidades da própria instituição teve em resultados	Até à operação cisão-fusão concretizada a 7 de Novembro de 2014 no balanço do BPI Investimentos eram contabilizados os depósitos captados de Clientes de Private Banking e Clientes Institucionais e a aplicação dessa liquidez, maioritariamente no mercado interbancário. O Banco não procedeu à reavaliação dos seus passivos. No âmbito da operação cisão-fusão a actividade de Private Banking, juntamente com os activos e passivos que lhe estavam associados, foram transferidos para o Banco BPI, passando o banco de investimento a concentra-se nos negócios de Corporate Finance, Acções e Gestão de Carteiras.

IV. NÍVEIS E TIPOS DAS EXPOSIÇÕES AFECTADAS PELO PERÍODO DE TURBULÊNCIA	
16. Valor nominal (ou custo amortizado) e justo valor das exposições	NDF – Nota 3.32 Riscos financeiros, pág. 74
17. Informação sobre mitigantes do risco de crédito e o respectivo efeito nas exposições existentes	NDF – Nota 3.3 Derivados, pág. 43 e 3.32 Riscos financeiros, pág. 74
18. Divulgação detalhada sobre as exposições	NDF – Nota 3.32 Riscos financeiros, pág. 74
19. Movimentos ocorridos nas exposições entre períodos relevantes de reporte e as razões subjacentes a essas variações (vendas, "write-downs", compras, etc.)	NDF – 3.2. Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados, pág. 42
20. Explicações acerca das exposições que não tenham sido consolidadas (ou que tenham sido reconhecidas durante a crise) e as razões associadas	Não aplicável.
21. Exposição a seguradoras de tipo "monoline" e qualidade dos activos segurados	Não aplicável.
V. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E MÉTODOS DE VALORIZAÇÃO	
22. Classificação das transacções e dos produtos estruturados para efeitos contabilísticos e o respectivo tratamento contabilístico	NDF – Nota 2.3 Activos e passivos financeiros, pág. 31
23. Consolidação das Special Purpose Entities (SPE) e de outros "veículos" e reconciliação destes com os produtos estruturados afectados pelo período de turbulência	Não aplicável.
24. Divulgação detalhada do justo valor dos instrumentos financeiros	NDF – Nota 3.32 Riscos financeiros, pág. 74
25. Descrição das técnicas de modelização utilizadas para a valorização dos instrumentos financeiros	NDF – Nota 2.3 Activos e passivos financeiros, pág. 31 NDF – Nota 3.32 Riscos financeiros, pág. 74
VI. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES NA DIVULGAÇÃO	
26. Descrição das políticas de divulgação e dos princípios que são utilizados no reporte financeiro	<p>O BPI Investimentos é integralmente detido pelo Banco BPI, entidade-mãe do Grupo.</p> <p>O Grupo BPI atribui grande importância à manutenção de uma relação aberta e transparente com accionistas, investidores, analistas financeiros, autoridades e restantes intervenientes do mercado de capitais. A disseminação de forma verdadeira, oportuna, frequente, clara e equitativa, da informação relevante para a avaliação das suas acções cotadas em bolsa constitui uma preocupação central do Grupo BPI.</p> <p>No Relatório sobre o Governo do Grupo BPI de 2015, no ponto IV. Apoio ao Investidor, é prestada informação pormenorizada sobre os princípios de divulgação de informação financeira, o processo de divulgação de informação financeira e canais de comunicação utilizados, as competências da Direcção de Relações com Investidores e actividade desenvolvida no exercício.</p>

RG – Relatório de gestão; **NDF** – Notas às Demonstrações Financeiras.

Rating

NOTAÇÕES DE RATING

À data de conclusão deste relatório os ratings de longo e curto prazo, atribuídos ao Banco Português de

Investimento pela Fitch Ratings e pela Standard & Poors's, eram de BB / B e BB- / B, respectivamente.

Notações de rating

	Fitch Ratings ¹	Standard & Poor's ²	Moody's ³
Banco Português de Investimento			
Longo prazo / Curto prazo	BB / B	BB- / B	-
Outlook	Estável	Negativo	-
Banco BPI			
Longo prazo / Curto prazo	BB / B	BB- / B	Ba3 / Not prime
Outlook	Estável	Negativo	Em revisão
República Portuguesa			
Longo prazo / Curto prazo	BB+ / B	BB+u / Bu	Ba1 / Not prime
Outlook	Estável	Estável	Estável

1) Decisão de rating em 19 de Maio de 2015. Em 23 de Junho de 2015 a Fitch Ratings reafirmou os ratings de crédito (LP/CP) atribuídos ao Banco BPI e ao BPI Investimentos e atribuiu um Outlook de estável.

2) Decisão de rating em 14 de Fevereiro de 2012. Em 11 de Fevereiro de 2016 a Standard & Poor's colocou o rating de crédito de longo prazo atribuído ao Banco BPI e ao BPI Investimentos em *Creditwatch* com implicações negativas.

3) Decisão de rating em 28 de Março de 2012. Em 22 de Março de 2016, a Moody's colocou os ratings atribuídos ao Banco BPI em revisão para potencial downgrade.

O Conselho de Administração

29 de Março de 2016

Proposta de aplicação dos resultados

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2015

No exercício de 2015, o Banco Português de Investimento, S.A. obteve um lucro de 1 473 486.16 euros (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e dezasseis cêntimos).

O Conselho de Administração propõe que, relativamente ao exercício de 2015, seja distribuído um dividendo de 1 326 137.54 euros (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, cento e trinta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos) ao conjunto das 3 500 000 de acções representativas do capital social em 31 de Dezembro de 2015.

O dividendo proposto representa uma distribuição de resultados correspondente a 90% do lucro do exercício.

O Banco Português de Investimento, S.A. deverá, nos termos do n.º 1 do artigo 97.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), destinar 10% dos lucros líquidos à formação de reserva legal.

Assim, e em conformidade com o n.º 1 do artigo 22 dos Estatutos do Banco, propõe-se que o lucro do exercício de 2015 tenha a seguinte aplicação:

Para reserva legal (artigo 97.º, n.º 1 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	147 348.62 euros
Para dividendo	1 326 137.54 euros
Total	<u>1 473 486.16 euros</u>

O Conselho de Administração

29 de Março de 2016

BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO, S.A.

**Demonstrações financeiras
em 31 de Dezembro de 2015 e 2014**

BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO, S.A.

BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 PROFORMA E 1 DE JANEIRO DE 2014 PROFORMA

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	31 Dez. 15		31 Dez. 14	1 Jan. 14	Notas	31 Dez. 15	31 Dez. 14	1 Jan. 14
		Valor antes de provisões imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	Proforma				
ACTIVO									
Caixa e disponibilidades em bancos centrais					208			17 264	16 074
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3.1	5 823	3	5 820	49 032	3.11/3.3	867	20 110	17 976
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	3.2/3.3	1 400		1 400	37 631	3.12		16	1 171 854
Activos financeiros disponíveis para venda	3.4	1 716		1 716	41 667	3.13		13	621
Aplicações em instituições de crédito	3.5	15 002		15 002	1 098 151	3.14	2	1 382	35 083
Crédito a clientes					82 330	3.15	30		32 132
Derivados de cobertura					154	3.16/3.17	5 208	10 146	
Outros activos tangíveis	3.6	2 666	1 741	925	1 401		6 107	48 931	1 274 771
Activos intangíveis	3.7	2 675	2 339	336	101				
Investimentos em filiais e associadas	3.8	121		121	2 699	3.18	17 500	17 500	20 000
Activos por impostos	3.9	1 456		1 456	4 234	3.19	144	16	111
Outros activos	3.10/3.17	11 139	316	10 823	19 294	3.20	762	766	372
						3.21	11 613	11 441	36 692
							1 473	2 804	4 956
							31 492	32 527	62 131
Total do Activo		41 998	4 399	37 599	81 458		37 599	81 458	1 336 902
RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS									
Garantias prestadas e outros passivos eventuais	3.22			74 665	69 976				109 330
Dos quais:									
[Garantias e avales]				[74 665]	[69 976]				[96 130]
Compromissos	3.22			1 101	3 405				33 164

As notas anexas fazem parte integrante destes balanços.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO, S.A.**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS****PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 PROFORMA**

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Juros e rendimentos similares		343	21 963
Juros e encargos similares		(318)	(19 376)
Margem financeira estrita	3.23	25	2 587
Rendimentos de instrumentos de capital	3.24		179
Margem financeira		25	2 766
Comissões recebidas		16 192	26 966
Comissões pagas		(1 558)	(3 074)
Outros proveitos líquidos			60
Comissões líquidas	3.25	14 634	23 952
Ganhos e perdas em operações ao justo valor		(76)	593
Ganhos e perdas em activos disponíveis para venda			218
Juros, ganhos e perdas financeiros com pensões	3.17	(12)	(24)
Resultados em operações financeiras	3.26	(88)	787
Rendimentos e receitas operacionais		93	50
Encargos e gastos operacionais		(403)	(510)
Outros impostos		(47)	(383)
Rendimentos e encargos operacionais	3.27	(357)	(843)
Produto bancário		14 214	26 662
Custos com pessoal	3.28	(7 789)	(13 413)
Gastos gerais administrativos	3.29	(4 189)	(7 004)
Depreciações e amortizações	3.6/3.7	(56)	(120)
Custos de estrutura		(12 034)	(20 537)
Recuperação de créditos, juros e despesas			1
Imparidade e provisões líquidas para crédito e garantias	3.14	10	96
Imparidade e outras provisões líquidas	3.14	32	44
Resultado antes de impostos		2 222	6 266
Impostos sobre lucros	3.30	(749)	(3 462)
Resultado líquido		1 473	2 804
Resultados por acção (euros)			
Básico		0.084	0.160

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO, S.A.

**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 PROFORMA**

(Montantes expressos em milhares de euros)

	31 Dez.15	31 Dez. 14 Proforma
Resultado líquido	1 473	2 804
Resultado não incluído na demonstração de resultados:		
Rubricas que não serão reclassificadas para a demonstração de resultados:		
Desvios actuariais	(268)	(2 133)
Impacto fiscal	70	457
	(198)	(1 676)
Rubricas que poderão ser reclassificadas para a demonstração de resultados:		
Reservas de reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda:		
Reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda	(6)	(5 321)
Impacto fiscal	2	1 575
Transferência para resultados por alienação		(79)
Impacto fiscal		23
	(4)	(3 802)
Resultado não incluído na demonstração de resultados	(202)	(5 478)
Rendimento integral	1 271	(2 674)

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO, S.A.**DEMONSTRAÇÕES DE ALTERAÇÕES NOS CAPITALS PRÓPRIOS****PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 PROFORMA**

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Capital	Outros instrumentos de capital	Reservas de reavaliação	Outras reservas e resultados transitados			Resultado do exercício	Capitais próprios
				Reserva legal	Outras	Total		
Saldos em 31 de Dezembro de 2013	20 000	111	372	11 550	26 251	37 801	4 956	63 240
Impacto da aplicação do IFRIC 21					(1 109)	(1 109)		(1 109)
Saldos em 1 de Janeiro de 2014 Proforma	20 000	111	372	11 550	25 142	36 692	4 956	62 131
Resultados transitados do exercício de 2013				495		495	(495)	
Dividendos distribuídos em 2014					(19 000)	(19 000)	(4 461)	(23 461)
Remuneração variável em acções (RVA)		(59)						(59)
Amortização do impacto do IAS 19 nos termos do Aviso nº 4/2005								
Valor antes de impostos					(93)	(93)		(93)
Impostos sobre lucros					23	23		23
Operação de cisão-fusão no Banco BPI	(2 500)	(36)	4 196		(5 000)	(5 000)		(3 340)
Rendimento integral no exercício de 2014			(3 802)		(1 676)	(1 676)	2 804	(2 674)
Saldos em 31 de Dezembro de 2014 Proforma	17 500	16	766	12 045	(604)	11 441	2 804	32 527
Resultados transitados do exercício de 2014				272	98	370	(370)	
Dividendos distribuídos em 2015							(2 434)	(2 434)
Remuneração variável em acções (RVA)		128						128
Rendimento integral no exercício de 2015			(4)		(198)	(198)	1 473	1 271
Saldos em 31 de Dezembro de 2015	17 500	144	762	12 317	(704)	11 613	1 473	31 492

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO, S.A.**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 PROFORMA**

(Montantes expressos em milhares de euros)

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Actividades operacionais		
Juros, comissões e outros proveitos recebidos	17 184	49 274
Juros, comissões e outros custos pagos	(2 244)	(26 491)
Pagamentos a empregados e fornecedores	(10 980)	(22 418)
Fluxo líquido proveniente dos proveitos e custos	3 960	365
Diminuições (aumentos) em:		
Activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda	17 230	21 807
Aplicações em instituições de crédito	18 824	(577 990)
Créditos a clientes		1 690
Outros activos	1 493	9 601
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais	37 547	(544 892)
Aumentos (diminuições) em:		
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(19 242)	11 342
Recursos de clientes	(16)	512 913
Passivos financeiros de negociação	(17 264)	1 618
Outros passivos	(2 740)	(1 377)
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais	(39 262)	524 496
Contribuições para Fundos de Pensões	(2 632)	(136)
Pagamento de impostos sobre lucros	(3 960)	1 046
	(4 347)	(19 121)
Actividades de investimento		
Aquisição de participações em empresas filiais e associadas		(5)
Aquisições de outros activos tangíveis e intangíveis	(4)	(294)
Dividendos recebidos e outros proveitos		179
	(4)	(120)
Actividades de financiamento		
Juros de dívida titulada e subordinada		(620)
Distribuição de dividendos	(2 434)	(23 461)
Liquidação da operação de cisão - fusão com o Banco BPI		6 690
	(2 434)	(17 391)
Aumento (diminuição) de caixa e seus equivalentes	(6 785)	(36 632)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	12 608	49 240
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	5 823	12 608

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Técnico Oficial de Contas

Carlos Manuel Rocha Santos

O Conselho de Administração

Presidente Fernando Ulrich
Vice-Presidente António Domingues
Vogais Manuel Ferreira da Silva
Alexandre Lucena Vale
João Pedro Oliveira e Costa
José Miguel Morais Alves
Fernando da Costa Lima

BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO, S.A.

**Notas às demonstrações financeiras
em 31 de Dezembro de 2015 e 2014**

(Montantes expressos em milhares de Euros - m. euros - excepto quando expressamente indicada outra unidade)

1. O BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO

O Banco Português de Investimento, S.A. (BPI Investimentos ou Banco) é um banco integrado num Grupo Financeiro – o Grupo BPI – liderado pelo Banco BPI, S.A. O BPI Investimentos foi constituído em 1995 para exercer a actividade própria da banca de investimento do Grupo BPI.

Anteriormente a 30 de Novembro de 1995, a actividade própria da banca de investimentos do Grupo BPI era exercida pela holding do Grupo. Esta sociedade foi o primeiro banco de investimento privado criado após a reabertura do exercício da actividade bancária à iniciativa privada em 1984, a qual havia resultado da transformação em banco de investimento, por escritura pública de Dezembro de 1984, da SPI – Sociedade Portuguesa de Investimentos, S.A.R.L. cuja actividade tinha sido iniciada em 1981.

Em 7 de Novembro de 2014 ocorreu uma operação de cisão-fusão que envolveu o destaque de parte das actividades exercidas pelo Banco Português de Investimento, S.A. para incorporação no Banco BPI, S.A. Por via da concretização desta operação de cisão-fusão, que constituiu uma mera operação de reorganização interna, o Grupo BPI manteve a sua configuração, passando as seguintes actividades a ser exercidas pelo Banco BPI:

- actividade de Private Banking,
- actividade de recepção de depósitos e outros fundos reembolsáveis, meios de pagamento e de registo e depósito de instrumentos financeiros,
- actividade de corretagem "online", e
- actividade de gestão de participações financeiras.

Após concretização da cisão-fusão, manteve-se no BPI Investimentos o exercício das seguintes principais actividades:

- Corporate Finance, que se consubstancia na prestação de serviços de consultoria;
- Departamento de Acções, que inclui as actividades de trading, mercado primário de instrumentos financeiros, corretagem e research; e
- Gestão de Carteiras, serviços prestados à BPI Global Investment Fund Management Company, S.A. na gestão do BPI Alternative Fund - Iberian Equities Long Short.

Mantiveram-se também no BPI Investimentos as actividades relacionadas com outras funções bancárias usuais como a actividade creditícia, incluindo a concessão de garantias e outros compromissos.

O destaque de activos e passivos para incorporação no Banco BPI foi efectuado ao valor contabilístico, pelo que a operação de cisão-fusão não teve impacto nos resultados do BPI Investimentos.

O impacto desta operação de cisão-fusão no balanço do Banco Português de Investimento, com referência a 7 de Novembro de 2014 (data em que foi realizada a escritura da operação e em que a mesma teve efeitos contabilísticos e jurídicos), foi o seguinte:

	Antes da cisão			Cisão	Após cisão
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, Imparidade e amortizações	Valor líquido		
ACTIVO					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	174		174	(174)	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	52 931		52 931	(18 730)	34 201
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	19 271		19 271	(428)	18 843
Activos financeiros disponíveis para venda	34 111	441	33 670	(32 009)	1 661
Aplicações em instituições de crédito	1 633 530	3	1 633 527	(1 633 527)	
Crédito a clientes	80 001	779	79 222	(79 222)	
Derivados de cobertura	159		159	(148)	11
Outros activos tangíveis	5 469	4 136	1 333	(363)	970
Activos intangíveis	3 414	3 219	195		195
Investimentos em filiais e associadas	2 704		2 704	(2 583)	121
Activos por impostos	2 892		2 892	(2 050)	842
Outros activos	12 876	351	12 525	(34)	12 491
Total do Activo	1 847 532	8 929	1 838 603	(1 769 268)	69 335
PASSIVO					
Passivos financeiros detidos para negociação			17 271	(429)	16 842
Recursos de outras instituições de crédito			8 182	(9 202)	(1 020)
Recursos de clientes e outros empréstimos			1 681 141	(1 680 933)	208
Provisões			862	(861)	1
Passivos por impostos			1 609	(121)	1 488
Passivos subordinados			35 032	(35 032)	
Outros passivos			37 086	(20 348)	16 738
Total do Passivo			1 781 183	(1 746 928)	34 255
CAPITAIS PRÓPRIOS					
Capital			20 000	(2 500)	17 500
Outros instrumentos de capital			5	(36)	(31)
Reservas de reavaliação			(3 440)	4 196	756
Outras reservas e resultados transitados			37 746	(24 000)	13 746
Resultado líquido			3 109		3 109
Total dos Capitais Próprios			57 420	(22 340)	35 080
Total do Passivo e dos Capitais Próprios			1 838 603	(1 769 268)	69 335

As participações detidas em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 pelo BPI Investimentos em empresas filiais e associadas são apresentadas na Nota 3.8.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Bases de apresentação

As demonstrações financeiras do BPI Investimentos foram preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA) estabelecidas pelo Banco de Portugal no Aviso nº 1/2005, de 21 de Fevereiro e definidas nas Instruções nº 9/2005 e nº 23/2004, na sequência da competência que lhe foi atribuída pelo nº 1 do artigo 115 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

As Normas de Contabilidade Ajustadas correspondem em geral às Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) adoptadas pela União Europeia, excepto quanto às seguintes matérias:

- a carteira de crédito e garantias está sujeita à constituição de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito, nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 3/95, de 30 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Aviso nº 3/2005, de 21 de Fevereiro;
- o impacto ao nível das responsabilidades por pensões de reforma do BPI Investimentos resultante da aplicação do IAS 19 com referência a 31 de Dezembro de 2004 foi reconhecido em resultados transitados, através de um plano de prestações uniformes até 31 de Dezembro de 2012, com excepção da parte relativa a responsabilidades por cuidados médicos pós-emprego e alteração dos pressupostos relativos à tábua de mortalidade, para as quais o prazo se estendeu até Dezembro de 2014, conforme definido no Aviso do Banco de Portugal nº 4/2005, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Aviso nº 7/2008, de 18 de Outubro.

Adopção de normas (novas ou revistas) emitidas pelo “International Accounting Standards Board” (IASB) e interpretações emitidas pelo “International Financial Reporting Interpretation Committee” (IFRIC), conforme adoptadas pela União Europeia

As normas (novas ou revistas) e interpretações, aplicáveis à actividade do Grupo BPI e reflectidas nas demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2015, foram as seguintes:

- IFRIC 21 – Taxas impostas pelo Governo: esta interpretação estabelece os critérios para reconhecimento de um passivo pelo pagamento de taxas impostas pelo Governo (que não impostos sobre o rendimento). Esta interpretação tipifica as taxas do Governo e os eventos que dão origem à obrigação de pagamento, clarificando o momento em que estas devem ser reconhecidas como um passivo. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 17 de Junho de 2014.
- Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro – Ciclo 2011-2013: este processo envolveu a revisão de 4 normas contabilísticas: (i) IFRS 1: clarifica o significado de IFRS em vigor no fim do primeiro período de reporte para uma entidade que adopte pela primeira vez as IAS/IFRS; (ii) IFRS 3 – Concentração de Actividades Empresariais: clarifica que a IFRS 3 exclui do seu âmbito de aplicação a formação de um acordo conjunto nas demonstrações financeiras do próprio acordo conjunto; (iii) IFRS 13 – Mensuração ao justo valor: clarifica que a excepção de aplicação da norma a activos e passivos financeiros com posições compensadas se estende a todos os contratos no âmbito da IAS 39, independentemente de cumprirem com a definição de activo ou passivo financeiro da IAS 32; (iv) IAS 40 – Propriedades de investimento: clarifica que é necessário aplicar juízo de valor para determinar se a aquisição de uma propriedade de investimento constitui uma aquisição de um activo ou uma concentração de actividades empresariais abrangida pela IFRS 3. A aplicação destas alterações é obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2015.

O impacto decorrente da aplicação dos novos requisitos da IFRIC 21 está descrito na Nota 2.1 – Comparabilidade de informação. A aplicação das alterações das restantes normas referidas acima não teve impactos significativos nas demonstrações financeiras apresentadas.

Em 31 de Dezembro de 2015, encontravam-se disponíveis para adopção antecipada as seguintes normas (novas e revistas) e interpretações, já adoptadas pela União Europeia:

- Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro – Ciclo 2010-2012: este processo envolveu a revisão de 7 normas contabilísticas. Estas melhorias envolvem a clarificação de alguns aspectos relacionados com: (i) IFRS 2 – Pagamentos com base em acções: definição de *vesting condition*; (ii) IFRS 3 – Concentração de actividades empresariais: contabilização de pagamentos contingentes; (iii) IFRS 8 – Segmentos operacionais: divulgações relacionadas com o julgamento aplicado em relação à agregação de segmentos e clarificação sobre a necessidade de reconciliação do total de activos por segmento com o valor de activos nas demonstrações financeiras; (iv) IAS 16 – Activos fixos tangíveis e IAS 38 – Activos intangíveis: necessidade de reavaliação proporcional de amortizações acumuladas no caso de reavaliação de activos fixos; (v) IAS 24 – Divulgações de partes relacionadas: define que uma entidade que preste serviços de gestão à empresa ou à sua empresa-mãe é considerada uma parte relacionada; e (vi) IFRS 13 – Justo valor: clarificações relativas à mensuração de contas a receber ou a pagar de curto prazo. A aplicação destas alterações é obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Fevereiro de 2015.

- IAS 19 – Benefícios a empregados: Planos de benefício definido – contribuições de colaboradores: foram introduzidas alterações a esta norma para clarificar a forma como as contribuições de colaboradores associadas aos serviços prestados devem ser atribuídas pelos períodos de serviço. Adicionalmente, vem permitir que se o montante da contribuição for independente do número de anos de serviço prestado, essas contribuições podem ser reconhecidas como uma dedução ao custo do serviço corrente no período em que o respectivo serviço for prestado. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Fevereiro de 2015.
- Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro – Ciclo 2012-2014: este processo envolveu a revisão de 4 normas contabilísticas. Estas melhorias envolvem a clarificação de alguns aspectos relacionados com: (i) IFRS 5 – Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas: introduz orientações de como proceder no caso de alterações quanto ao método expectável de realização (venda ou distribuição aos accionistas); (ii) IFRS 7 – Instrumentos financeiros: divulgações: clarifica os impactos de contractos de acompanhamento de activos no âmbito das divulgações associadas a envolvimento continuado de activos desconhecidos, e isenta as demonstrações financeiras intercalares das divulgações exigidas relativamente a compensação de activos e passivos financeiros; (iii) IAS 19 – Benefícios dos empregados: define que a taxa a utilizar para efeitos de desconto de benefícios definidos deverá ser determinada com referência às obrigações de alta qualidade de empresas que tenham sido emitidas na moeda em que os benefícios serão liquidados; e (iv) IAS 34 – Relato financeiro intercalar: clarificação sobre os procedimentos a adoptar quando a informação está disponível em outros documentos emitidos em conjunto com as demonstrações financeiras intercalares. A aplicação destas alterações é obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016.
- IFRS 11 – Acordos conjuntos: esta alteração está relacionada com a aquisição de interesses em operações conjuntas. Estabelece a obrigatoriedade de aplicação da IFRS 3 quando a operação conjunta adquirida constituir uma actividade empresarial de acordo com a IFRS 3. Quando a operação conjunta em questão não constituir uma actividade empresarial, deverá a transacção ser registada como uma aquisição de activos. Esta alteração tem aplicação prospectiva para novas aquisições de interesses. A aplicação desta alteração é obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016.
- IAS 1 – Apresentação de demonstrações financeiras: esta alteração vem clarificar alguns aspectos relacionados com a iniciativa de divulgações, designadamente: (i) a entidade não deverá dificultar a inteligibilidade das demonstrações financeiras através da agregação de itens materiais com itens imateriais ou através da agregação de itens materiais com naturezas distintas; (ii) as divulgações especificamente requeridas pelas IFRS apenas têm de ser dadas se a informação em causa for material; (iii) as linhas das demonstrações financeiras especificadas pela IAS 1 podem ser agregadas ou desagregadas, conforme tal for mais relevante para os objectivos do relato financeiro; (iv) a parte do outro rendimento integral resultante da aplicação do método da equivalência patrimonial em associadas e acordos conjuntos deve ser apresentada separadamente dos restantes elementos do outro rendimento integral segregando igualmente os itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados dos que não serão reclassificados; (v) a estrutura das notas deve ser flexível, devendo estas respeitar a seguinte ordem: (a) uma declaração de cumprimento com as IFRS na primeira secção das notas; (b) uma descrição das políticas contabilísticas relevantes na segunda secção; (c) informação de suporte aos itens da face das demonstrações financeiras na terceira secção; e (iv) outra informação na quarta secção. A aplicação desta alteração é obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016.
- IAS 16 – Activos fixos tangíveis e IAS 38 – Activos intangíveis: esta alteração estabelece a presunção (que pode ser refutada) de que o rédito não é uma base apropriada para amortizar um activo intangível e proíbe o uso do rédito como base de amortização de activos fixos tangíveis. A presunção estabelecida para amortização de activos intangíveis só poderá ser refutada quanto o activo intangível é expresso em função do rendimento gerado ou quando a utilização dos benefícios económicos está altamente correlacionada com a receita gerada. A aplicação desta alteração é obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016.
- IAS 27 – Demonstrações financeiras separadas: esta alteração vem introduzir a possibilidade de mensuração dos interesses em subsidiárias, acordos conjuntos e associadas em demonstrações financeiras separadas pelo método da equivalência patrimonial, para além dos métodos de mensuração actualmente existentes. Esta alteração aplica-se retrospectivamente. A aplicação desta alteração é obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016.

Estas normas apesar de aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia, não foram adoptadas pelo BPI Investimentos em 31 de Dezembro de 2015, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adopção.

Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras do BPI Investimentos.

2.1. Comparabilidade da informação (IFRIC 21)

A IFRIC 21 – Taxas impostas pelo Governo foi endossada pela União Europeia em 13 de Junho de 2014 e é de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 17 de Junho de 2014. O objectivo da IFRIC 21 é fornecer orientações sobre o momento em que deve ser reconhecido o passivo pelo pagamento de uma taxa imposta pelo Governo que é contabilizada de acordo com a IAS 37- Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes.

De acordo com a IFRIC 21, o acontecimento que cria obrigações e dá origem a um passivo correspondente ao pagamento de uma taxa é a actividade que desencadeia o pagamento da taxa, tal como definido na legislação. Decorrente da entrada em vigor da IFRIC 21, e com base na interpretação da legislação em vigor, o BPI Investimentos alterou a política contabilística de reconhecimento das seguintes taxas:

- Contribuição extraordinária sobre o sector bancário - o BPI Investimentos entende que o acontecimento que cria a obrigação de pagamento da contribuição extraordinária sobre o sector bancário é a actividade exercida no ano anterior ao seu pagamento, o qual ocorre em Junho do ano seguinte. Desta forma, o passivo correspondente à contribuição extraordinária sobre o sector bancário, bem como o respectivo custo, passaram a ser reconhecidos de forma linear no ano anterior ao do seu pagamento. Anteriormente à aplicação da IFRIC 21, o BPI Investimentos reconhecia o custo com esta contribuição de forma linear ao longo do ano em que era efectuado o respectivo pagamento;
- Contribuição periódica paga ao Fundo de Garantia de Depósitos – o BPI Investimentos entende que o acontecimento que cria a obrigação de pagamento da contribuição anual para o Fundo de Garantia de Depósitos é o recebimento da notificação para o pagamento da contribuição relativa ao próprio ano. Desta forma, o passivo correspondente à contribuição anual para o Fundo de Garantia de Depósitos, bem como o respectivo custo, passaram a ser reconhecidos integralmente no momento do recebimento da notificação para o pagamento da contribuição do próprio ano, usualmente durante o mês de Abril.
- Contribuição periódica paga ao Fundo de Resolução - o BPI Investimentos entende que o acontecimento que cria a obrigação de pagamento da contribuição periódica para o Fundo de Resolução é o facto de estar em actividade no último dia do mês de Abril do ano a que respeita a contribuição periódica, conforme artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 24/2013 de 19 de Fevereiro. Desta forma, o passivo correspondente à contribuição periódica para o Fundo de Resolução, bem como o respectivo custo, passaram a ser reconhecidos integralmente no mês de Abril do próprio ano a que respeita a contribuição. Anteriormente à aplicação da IFRIC 21, o BPI Investimentos reconhecia o custo com esta contribuição de forma linear ao longo do ano em que era efectuado o respectivo pagamento.

A aplicação retrospectiva dos requisitos do IFRIC 21, conforme previsto pela IAS 8, teve os seguintes impactos:

	Capitais próprios em 1 Jan. 14 (inclui resultado do exercício)	Resultado em 31 Dez. 14	Capitais próprios em 31 Dez. 14 (inclui resultado do exercício)
Saldos conforme reportado (antes da aplicação retrospectiva da alteração de política contabilística)	63 240	2 705	33 537
Impacto da aplicação do IFRIC 21			
Contribuição extraordinária sobre o sector bancário	(1 109)	99	(1 010)
	(1 109)	99	(1 010)
Saldos (proforma)	62 131	2 804	32 527

2.2. Empresas filiais e associadas (IFRS 10, IAS 27 e IAS 28)

O BPI Investimentos detém, directa e indirectamente, participações financeiras em empresas filiais e associadas.

São consideradas empresas filiais aquelas em que o Grupo BPI detém o controlo, ou seja, quando se verifica cumulativamente as seguintes condições:

- poder sobre a empresa;
- exposição, ou direito, a retornos variáveis decorrentes do envolvimento com a empresa; e
- capacidade de utilizar esse poder sobre a empresa para influenciar o montante dos retornos variáveis.

Empresas associadas são aquelas em que o Grupo BPI exerce, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e a sua política financeira mas não detém o controlo da empresa. Como regra geral, presume-se que existe influência significativa quando a participação de capital é superior a 20%.

Nas demonstrações financeiras do BPI Investimentos, as empresas filiais e associadas são valorizadas ao custo histórico.

As participações em empresas filiais e associadas em moeda estrangeira (itens não monetários valorizados ao custo histórico) são convertidas à taxa de câmbio histórica da data da transacção, conforme previsto no IAS 21.

Os dividendos de empresas filiais e associadas são reconhecidos nos resultados do BPI Investimentos na data em que são atribuídos ou recebidos.

Em caso de evidência objectiva de imparidade, a perda por imparidade é reconhecida em resultados.

Nos termos do IFRS 10, o BPI Investimentos está dispensado de elaborar demonstrações financeiras consolidadas por o Banco BPI, S.A. (detentor da totalidade do seu capital social) apresentar contas consolidadas, nas quais são incluídas as demonstrações financeiras do Banco e das suas filiais e por o Banco não dispor de valores mobiliários admitidos à negociação em bolsa de valores com referência a 31 de Dezembro 2015 e 2014.

2.3. Activos e passivos financeiros (IAS 32, IAS 39, IFRS 7 e IFRS 13)

Os activos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço do Banco na data de pagamento ou recebimento, salvo se decorrer de expressa estipulação contratual ou de regime legal ou regulamentar aplicável que os direitos e obrigações inerentes aos valores transaccionados se transferem em data diferente, casos em que será esta última a data relevante.

No momento inicial, os activos e passivos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transacção directamente atribuíveis, excepto para os activos e passivos ao justo valor através de resultados em que os custos de transacção são imediatamente reconhecidos em resultados.

Nos termos do IFRS 13, entende-se por justo valor o montante que seria recebido pela venda de um activo ou pago para transferir um passivo numa transacção efectuada entre participantes no mercado à data da mensuração. Na data da contratação ou de início de uma operação o justo valor é geralmente o valor da transacção.

O justo valor é determinado com base em:

- preços de um mercado activo, ou
- métodos e técnicas de avaliação (quando não há um mercado activo), que tenham subjacente:
 - cálculos matemáticos baseados em teorias financeiras reconhecidas; ou,
 - preços calculados com base em activos ou passivos semelhantes transaccionados em mercados activos ou com base em estimativas estatísticas ou outros métodos quantitativos.

No momento da aquisição ou originação, os activos financeiros são classificados numa das quatro categorias previstas no IAS 39:

- activos financeiros de negociação e ao justo valor através de resultados;
- activos financeiros detidos até à maturidade;
- activos financeiros disponíveis para venda;
- créditos e outros valores a receber.

Na Nota 3.32 são apresentadas em detalhe as metodologias de valorização dos activos e passivos financeiros registados ao justo valor (Activos financeiros de negociação e ao justo valor através de resultados, Passivos financeiros de negociação e Activos financeiros disponíveis para venda).

2.3.1. Activos financeiros de negociação e ao justo valor através de resultados e Passivos financeiros de negociação

Estas rubricas incluem:

- títulos de rendimento fixo e títulos de rendimento variável transaccionados em mercados activos e em que o Banco tenha optado, na data de escrituração, por registar e avaliar ao justo valor através de resultados, podendo estar classificadas em posições detidas para negociação ou em ao justo valor através de resultados, e
- derivados (incluindo derivados embutidos em activos e passivos financeiros), excepto se forem designados como instrumentos de cobertura no âmbito da aplicação de contabilidade de cobertura (Nota 2.3.6).

A avaliação destes activos e passivos é efectuada diariamente com base no justo valor, tendo em consideração o risco de crédito próprio e das contrapartes das operações. No caso das obrigações e outros títulos de rendimento fixo, o valor de balanço inclui o montante dos juros corridos e não cobrados.

Os ganhos e perdas resultantes da alteração de justo valor são reconhecidos em resultados.

As operações de derivados são sujeitas a análise de risco de crédito, sendo o respectivo valor ajustado por contrapartida de prejuízos em operações financeiras.

2.3.2. Activos financeiros disponíveis para venda

Esta rubrica inclui:

- títulos de rendimento fixo que não tenham sido classificados como carteira de negociação, títulos detidos até à maturidade ou como carteira de crédito;
- títulos de rendimento variável disponíveis para venda; e
- suprimentos e prestações suplementares de capital em activos financeiros disponíveis para venda.

Os activos classificados como disponíveis para venda são avaliados ao justo valor, excepto no caso de instrumentos de capital próprio não cotados num mercado activo e cujo justo valor não pode ser fiavelmente mensurado ou estimado, que permanecem registados ao custo.

Os ganhos e perdas resultantes de alterações no justo valor de activos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos directamente nos capitais próprios na rubrica reservas de reavaliação de justo valor, excepto no caso de perdas por imparidade e de ganhos e perdas cambiais de activos monetários, até que o activo seja vendido, momento em que o ganho ou perda anteriormente reconhecido no capital próprio é registado em resultados.

Os juros corridos de obrigações e outros títulos de rendimento fixo e as diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto) são registados em resultados, de acordo com o método da taxa de juro efectiva.

Os rendimentos de títulos de rendimento variável (dividendos no caso das acções) são registados em resultados, na data em que são atribuídos ou recebidos. De acordo com este critério, os dividendos antecipados são registados como proveitos no exercício em que é deliberada a sua distribuição.

Com referência à data de preparação das demonstrações financeiras, o Banco avalia a existência de situações de evidência objectiva que os activos financeiros disponíveis para venda estão com imparidade, considerando a situação dos mercados e a informação disponível sobre os emitentes.

Conforme previsto no IAS 39, um activo financeiro disponível para venda está com imparidade e são incorridas perdas por imparidade se, e apenas se: (i) existir evidência objectiva de imparidade como resultado de um ou mais eventos que ocorreram após o reconhecimento inicial do activo (um "evento de perda"); e (ii) esse(s) evento(s) de perda tiver(em) impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro, que possa ser fiavelmente estimado.

De acordo com o IAS 39, a evidência objectiva de que um activo financeiro disponível para venda está com imparidade inclui dados observáveis acerca dos seguintes eventos de perda:

- Dificuldades financeiras significativas do emitente;
- Incumprimento contratual do emitente em termos de reembolso de capital ou pagamento de juros;
- Probabilidade de falência do emitente;
- Desaparecimento de um mercado activo para o activo financeiro devido a dificuldades financeiras do emitente.

Para além dos eventos relativos a instrumentos de dívida acima referidos, a existência de evidência objectiva de imparidade em instrumentos de capital considera ainda a informação acerca dos seguintes eventos de perda:

- Alterações significativas com impacto adverso na envolvente tecnológica, de mercado, económica ou legal em que o emitente opera que indiquem que o custo do investimento pode não ser recuperado na totalidade;
- Um declínio significativo ou prolongado do valor de mercado do activo financeiro abaixo do custo de aquisição.

Quando existe evidência objectiva que um activo financeiro disponível para venda está com imparidade, a perda acumulada na reserva de reavaliação de justo valor é removida do capital próprio e reconhecida nos resultados.

As perdas por imparidade registadas em títulos de rendimento fixo são revertidas através de resultados, se houver uma alteração positiva no justo valor do título resultante de um evento ocorrido após a determinação da imparidade. As perdas por imparidades relativas a títulos de rendimento variável não podem ser revertidas. No caso de títulos para os quais tenha sido reconhecida imparidade, posteriores variações negativas de justo valor são sempre reconhecidas em resultados.

2.3.3. Créditos e outros valores a receber

O crédito e valores a receber abrange os créditos concedidos pelo Banco a Clientes e a Instituições de Crédito, que não sejam transaccionados num mercado activo e para os quais não haja intenção de venda.

Os empréstimos e créditos titulados transaccionados num mercado activo são classificados como activos financeiros disponíveis para venda.

No momento inicial os créditos e valores a receber são registados ao justo valor. Em geral, o justo valor no momento inicial corresponde ao valor de transacção e inclui comissões, taxas ou outros custos e proveitos associados às operações de crédito.

Posteriormente, os empréstimos e contas a receber são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva e sujeitos à constituição de provisões.

Os juros, comissões e outros custos e proveitos associados a operações de crédito são periodificados ao longo da vida das operações, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos. As comissões recebidas por compromissos de crédito são reconhecidas de forma diferida e linear durante a vida do compromisso.

O Banco classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento. Nos créditos em contencioso são consideradas vencidas todas as prestações de capital (vincendas e vencidas).

O BPI Investimentos procede ao abate de créditos ao activo (write-offs) das operações que considera irrecuperáveis e cujas provisões (de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA) estabelecidas pelo Aviso nº 1/2005 do Banco de Portugal) estejam constituídas pelo valor total do crédito no mês anterior ao do abate.

Reportes

Os títulos comprados com acordo de revenda não são registados na carteira de títulos. Os fundos entregues são registados, na data de liquidação, como um crédito, sendo periodificado o valor de juros.

Os títulos vendidos com acordo de recompra são mantidos na carteira onde estavam originalmente registados. Os fundos recebidos são registados, na data de liquidação, em conta própria do passivo, sendo periodificado o valor de juros.

Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

Provisões para crédito e garantias

A carteira de crédito e garantias está sujeita à constituição de provisões nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 3/95, de 30 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Aviso do Banco de Portugal nº 3/2005, de 21 de Fevereiro, nomeadamente para:

- risco específico de crédito - crédito vencido e crédito de cobrança duvidosa;
- riscos gerais de crédito; e
- risco-país.

As provisões para risco específico de crédito são constituídas para crédito e juros vencidos (incluindo crédito titulado) e para outros créditos de cobrança duvidosa e destinam-se a fazer face aos riscos de não cobrança de créditos com prestações de capital ou juros vencidos não regularizados dependendo de eventuais garantias existentes e sendo o seu montante crescente em função do tempo decorrido desde a entrada em incumprimento.

As provisões para outros créditos de cobrança duvidosa destinam-se a fazer face aos riscos de não cobrança das prestações vincendas relativas a créditos daquela natureza não vencidos. São considerados nesta situação:

- a) as prestações vincendas de uma mesma operação de crédito em que se verifique, relativamente às respectivas prestações em mora de capital e juros, pelo menos uma das seguintes condições:
- (i) excederem 25% do capital em dívida, acrescido dos juros vencidos;
 - (ii) estarem em incumprimento há mais de:
 - seis meses, nas operações com prazo inferior a cinco anos;
 - doze meses, nas operações com prazo igual ou superior a 5 e inferior a 10 anos;
 - vinte e quatro meses, nas operações com prazo igual ou superior a 10 anos.
- Os créditos nestas condições são considerados vencidos apenas para efeitos da constituição de provisões, sendo provisionados com base nas taxas aplicáveis ao crédito vencido dessas operações.
- b) os créditos vincendos sobre um mesmo cliente se, de acordo com a sua reclassificação prevista na alínea anterior, o crédito e juros vencidos de todas as operações relativamente a esse cliente, excederem 25% do crédito total, acrescido dos juros vencidos. Estes créditos são provisionados com base na aplicação de metade das taxas de provisionamento aplicáveis aos créditos vencidos.

As provisões para riscos gerais de crédito correspondem a 1.5% do crédito ao consumo e do crédito a particulares de finalidade não determinada, a 0.5% do crédito garantido por hipoteca sobre imóvel ou operações de locação financeira imobiliária, em ambos os casos quando o imóvel se destine a habitação do mutuário, e a 1% do restante crédito concedido, incluindo o representado por aceites, garantias e outros instrumentos de natureza análoga.

Nos termos da legislação fiscal em vigor, a partir de 1 de Janeiro de 2003, o reforço líquido desta provisão deixou de ser aceite como custo fiscal. Adicionalmente, nos termos da legislação fiscal em vigor, a partir de 1 de Janeiro de 2001, quando se verifique a reposição de provisões para riscos gerais de crédito, são consideradas proveitos do exercício, em primeiro lugar, aquelas que tenham sido custo fiscal no exercício da respectiva constituição.

Nos termos da legislação fiscal em vigor, a partir de 1 de Janeiro de 2007, o reforço das provisões para crédito vencido e crédito de cobrança duvidosa com garantia real hipotecária deixou de ser aceite como custo fiscal. O saldo existente em 31 de Dezembro de 2006 destas provisões será tributado na medida em que forem efectuados reforços para as provisões para crédito vencido e crédito de cobrança duvidosa sem garantia real e para as provisões para risco-país de crédito ao exterior.

As provisões para risco-país são constituídas para fazer face ao risco imputado aos activos financeiros e elementos extrapatrimoniais sobre residentes de países considerados de risco. O regime de constituição destas provisões é o que está previsto na Instrução do Banco de Portugal nº 94/96, publicada no Boletim de Normas e Informações nº 1, de 17 de Junho de 1996, e em Carta do Banco de Portugal sob referência 7/12/DSPDR, de 7 de Março de 2012.

2.3.4. Depósitos e outros recursos

Após o reconhecimento inicial, os depósitos e recursos financeiros de Clientes e Instituições de Crédito são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva.

Os recursos financeiros de Clientes designados como passivos cobertos são valorizados conforme descrito na Nota 2.2.6. Contabilidade de cobertura – derivados e instrumentos cobertos.

2.3.5. Dívida titulada emitida pelo Banco

As emissões de obrigações e de certificados de depósito do Banco estão registadas na rubrica Passivos subordinados.

Na data de emissão as obrigações e certificados de depósito são relevados pelo justo valor (valor de emissão), incluindo despesas e comissões de transacção, sendo posteriormente valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva.

2.3.6. Contabilidade de cobertura – derivados de cobertura e instrumentos cobertos

O BPI Investimentos designa como instrumentos de cobertura os derivados contratados para cobertura de riscos de taxa de juro e de taxa de câmbio (operações de cobertura de justo valor), para cobertura de passivos financeiros individualmente identificados (recursos de Clientes).

O BPI Investimentos dispõe de documentação formal da relação de cobertura identificando, aquando da transacção inicial, o instrumento (ou parte do instrumento, ou parte do risco) que está a ser coberto, a estratégia e tipo de risco coberto, o derivado de cobertura e os métodos utilizados para demonstrar a eficácia da cobertura.

Mensalmente o Banco testa a eficácia das coberturas, comparando a variação do justo valor do instrumento coberto, atribuível ao risco coberto, com a variação do justo valor do derivado de cobertura, devendo a relação entre ambos situar-se num intervalo entre 80% e 125%.

Os instrumentos derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos e perdas resultantes da sua reavaliação são registados em resultados. Os ganhos e perdas na variação do justo valor de activos ou passivos financeiros cobertos, correspondentes ao risco coberto, são também reconhecidos em resultados, por contrapartida do valor de balanço dos activos ou passivos cobertos, no caso de operações ao custo amortizado (crédito, depósitos e dívida emitida) ou por contrapartida de reserva de reavaliação de justo valor, no caso de activos financeiros disponíveis para venda (carteira de obrigações).

Um activo ou passivo coberto pode ter apenas uma parte ou uma componente do justo valor coberto (risco de taxa de juro, risco de câmbio ou risco de crédito), desde que a eficácia da cobertura possa ser avaliada, separadamente.

Caso a relação de cobertura deixe de existir, por a variação relativa no justo valor dos derivados e dos instrumentos cobertos se encontrar fora do intervalo entre 80% e 125%, os derivados são reclassificados para negociação e o valor da reavaliação dos instrumentos cobertos é reconhecido em resultados durante o prazo remanescente da operação.

Os testes à eficácia das coberturas são devidamente documentados em cada final de mês, assegurando-se a existência de comprovativos durante a vida das operações cobertas.

2.3.7 Activos e passivos financeiros em moeda estrangeira

Os activos e passivos financeiros em moeda estrangeira são registados segundo o sistema multi-currency, isto é, nas respectivas moedas de denominação.

A conversão para euros dos activos e passivos expressos em moeda estrangeira é efectuada com base no câmbio oficial de divisas, divulgado a título indicativo pelo Banco de Portugal.

Os proveitos e custos apurados nas diferentes moedas são convertidos para euros ao câmbio do dia em que são reconhecidos.

2.4. Activos tangíveis (IAS 16)

Os activos tangíveis utilizados pelo Banco para o desenvolvimento da sua actividade são contabilisticamente relevados pelo custo de aquisição (incluindo custos directamente atribuíveis) deduzido de amortizações acumuladas e perdas por imparidades.

A depreciação dos activos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, correspondente ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso:

	Anos de vida útil
Imóveis	20 a 50
Obras em edifícios próprios	10 a 50
Imobilizações não passíveis de recuperação efectuadas em edifícios arrendados	3 a 10
Equipamento	3 a 12
Outras imobilizações corpóreas	3 a 10

As despesas de investimento em obras não passíveis de recuperação, realizadas em edifícios que não sejam propriedade do Banco, são amortizadas em prazo compatível com o da sua utilidade esperada ou do contrato de arrendamento.

Conforme previsto na IFRS 1, os activos tangíveis adquiridos pelo BPI Investimentos até 1 de Janeiro de 2004 foram registados pelo valor contabilístico na data de transição para as NCA, que corresponde ao custo ajustado por reavaliações efectuadas nos termos da lei, decorrentes da evolução de índices gerais de preços. Uma parcela correspondente a 40% do aumento das amortizações que resultou dessas reavaliações não é aceite como custo para efeitos fiscais, sendo registados os correspondentes impostos diferidos passivos.

2.5. Activos tangíveis disponíveis para venda

Os activos (imóveis, equipamentos e outros bens) recebidos por recuperações de créditos são registados na rubrica outros activos, dado que nem sempre se encontram em condições de venda imediata e o prazo de detenção destes activos pode ser superior a um ano. Estes activos são registados pelo valor da aquisição judicial ou fiscal ou pelo valor constante do contrato de dação em pagamento. Estes imóveis são objecto de avaliações periódicas que dão lugar a perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) seja inferior ao valor por que se encontram contabilizados.

São também registados na rubrica outros activos, os activos tangíveis do Banco retirados de uso (imóveis e equipamento descontinuados) e que se encontram em processo de venda. Estes activos são transferidos de activos tangíveis pelo valor contabilístico nos termos do IAS 16 (custo de aquisição líquido de amortizações e imparidades acumuladas) na data em que ficam disponíveis para venda e são objecto de avaliações periódicas que dão lugar a perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) seja inferior ao valor por que se encontram contabilizados.

As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes registados junto da Comissão dos Mercados de Valores Mobiliários. As mais-valias potenciais nestes activos não são reconhecidas no balanço.

Os activos tangíveis disponíveis para venda não são amortizados.

2.6. Activos intangíveis (IAS 38)

O Banco regista nesta rubrica as despesas da fase de desenvolvimento de projectos implementados e a implementar, bem como o custo de software adquirido, em qualquer dos casos quando o impacto esperado se repercute para além do exercício em que são realizados.

Os activos intangíveis são amortizados pelo método das quotas anuais constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem o qual, em geral, corresponde a um período de três anos.

Até à presente data, o Banco não reconheceu quaisquer activos intangíveis gerados internamente.

2.7. Pensões de reforma e de sobrevivência (IAS 19)

Nos termos do Acordo Colectivo de Trabalho Vertical para o Sector Bancário Português, o BPI Investimentos assumiu o compromisso de atribuir aos seus Colaboradores ou às suas famílias prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência (plano de benefícios definidos). Estas prestações consistem numa percentagem crescente com o número de anos de serviço do Colaborador, aplicada aos seus salários. Até 31 de Dezembro de 2010, a generalidade dos Colaboradores do BPI Investimentos não estava abrangida pelo Sistema de Segurança Social.

Com a publicação do Decreto-Lei n.1-A/2011, de 3 de Janeiro, todos os trabalhadores bancários beneficiários da CAFEB – Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários foram integrados no Regime Geral de Segurança Social, a partir de 1 de Janeiro de 2011, passando a estar cobertos por este regime em matéria de pensões por velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Face ao carácter de complementaridade previsto nas regras do Acordo Colectivo de Trabalho do sector bancário (ACT), o Banco continua a garantir a diferença entre o valor dos benefícios que sejam pagos ao abrigo do Regime Geral da Segurança Social para as eventualidades integradas e os previstos nos termos do referido Acordo.

Em relação a estes trabalhadores, mantêm-se a cargo do Banco as responsabilidades pelo pagamento das pensões de invalidez e sobrevivência e os subsídios de doença.

Na sequência do Acordo Tripartido celebrado entre o Governo, as Instituições de Crédito e os Sindicatos do sector bancário, foi publicado o Decreto-Lei nº 127/2011, de 31 de Dezembro, que prevê a transferência para a Segurança Social das responsabilidades pelos encargos com as pensões de reforma e sobrevivência dos reformados e pensionistas que em 31 de Dezembro de 2011 estavam nessa situação e se encontravam abrangidos pelo regime de segurança social substitutivo constante de instrumento de regulamentação colectiva de trabalho vigente no sector bancário (Pilar 1), bem como a correspondente entrega ao Estado Português de parte dos activos dos fundos de pensões que cobriam as referidas responsabilidades.

O BPI Investimentos, através do respectivo fundo de pensões, mantém a responsabilidade pelo pagamento (i) das actualizações do valor das pensões referidas anteriormente, de acordo com os critérios previstos no ACT; (ii) dos benefícios de natureza complementar às pensões de reforma e sobrevivência assumida pelo ACT; (iii) da contribuição sobre as pensões de reforma e sobrevivência para os Serviços de Apoio Médico-Social (SAMS); (iv) do subsídio por morte; (v) da pensão de sobrevivência a filhos e cônjuge sobrevivente desde que referente ao mesmo trabalhador e (vi) da pensão de sobrevivência devida a familiar do actual reformado, cujas condições de atribuição ocorram a partir de 1 de Janeiro de 2012.

O valor dos activos dos fundos de pensões transferidos para o Estado deve ser igual ao valor das responsabilidades assumidas pela Segurança Social e foi determinado tendo em consideração os seguintes pressupostos: (i) taxa de desconto de 4 %; (ii) tábuas de mortalidade, nos termos da regulamentação definida pelo Instituto de Seguros de Portugal: população masculina: TV 73/77 menos 1 ano; população feminina: TV 88/90.

A transferência de activos dos fundos de pensões do Banco foi constituída na sua totalidade por numerário.

A transmissão da titularidade dos activos foi realizada pelo Banco nos seguintes termos: (i) até 31 de Dezembro de 2011, o valor equivalente a, pelo menos, 55% do valor actual provisório das responsabilidades; (ii) até 30 de Junho de 2012, o valor remanescente para completar o valor actual definitivo das responsabilidades, como resultado da conclusão do processo de apuramento final das responsabilidades transferidas, realizado por uma entidade independente especializada e contratada para o efeito pelo Ministério das Finanças.

Dado que a transferência para a Segurança Social configura uma liquidação, com a extinção das correspondentes responsabilidades por parte do BPI Investimentos, a diferença entre o valor dos activos do fundo de pensões transferidos para o Estado Português, e o valor das responsabilidades transferidas determinado com base em pressupostos actuariais utilizados pelo BPI Investimentos foi registada em resultados na rubrica Ganhos e perdas operacionais, conforme previsto no parágrafo 110 do IAS 19.

De acordo com o Decreto-Lei nº 127/2011, de 31 de Dezembro, os custos incorridos em consequência deste processo de transferência de responsabilidades pelos encargos com as pensões de reforma e sobrevivência dos reformados e pensionistas para a Segurança Social são dedutíveis, em partes iguais, nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2012 em função da média do número de anos de esperança de vida dos pensionistas cujas responsabilidades foram transferidas, o qual se estima em 21 anos, pelo que foram registados os respectivos impostos diferidos activos sobre o montante da liquidação reconhecido em resultados.

Os métodos de valorização actuarial utilizados são o "Projected Unit Credit", para o cálculo do custo normal e das responsabilidades com serviços passados por velhice, e Prémios Únicos Sucessivos, para o cálculo dos custos relativos aos benefícios de invalidez e sobrevivência. Os pressupostos actuariais (financeiros e demográficos) têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e das pensões e baseiam-se em tábuas de mortalidade adaptadas à população do Banco. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades. A conjuntura económica e a crise de dívida soberana do Sul da Europa que se têm verificado implicaram volatilidade e disrupção no mercado de dívida da Zona Euro, com a redução abrupta das yields de mercado relativas à dívida das empresas com melhores ratings e também uma redução do cabaz disponível dessas obrigações. De forma a manter a representatividade da taxa de desconto nestas circunstâncias, em 31 de Dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014 o BPI Investimentos incorporou na sua determinação informação sobre as taxas de juro que é possível obter em obrigações do universo da Zona Euro, e que considera terem uma elevada qualidade em termos de risco de crédito. A análise dos pressupostos actuariais e, caso aplicável, a respectiva alteração, é efectuada pelo BPI Investimentos com referência a 30 de Junho e 31 de Dezembro de cada ano. Em 31 de Dezembro de 2014, o BPI Investimentos alterou a taxa de desconto, a taxa de crescimento dos salários e das pensões. Em 31 de Dezembro de 2015, o BPI Investimentos não alterou os pressupostos actuariais por se considerar que os pressupostos com referência a 31 de Dezembro de 2014 continuam a ser aplicáveis face às actuais condições de mercado e expectativas à data de balanço. A actualização dos referidos pressupostos reflecte-se nos desvios actuariais do período e prospectivamente nos custos com pensões. O valor das responsabilidades inclui, para além dos benefícios com pensões de reforma e sobrevivência, os benefícios com cuidados médicos pós-emprego (SAMS) e com subsídio de morte na reforma.

De acordo com os requisitos previstos no IAS 19, o BPI Investimentos reconhece o efeito da remensuração do passivo (activo) líquido dos benefícios definidos relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego, directamente em capitais próprios, na Demonstração do Rendimento Integral, no período em que ocorre, incluindo os ganhos e perdas actuariais e os desvios relacionados com o retorno dos activos dos fundos de pensões.

Os acréscimos de responsabilidades por serviços passados decorrentes da passagem de Colaboradores à situação de reforma antecipada são integralmente reconhecidos como custo nos resultados do exercício.

Os acréscimos de responsabilidades por serviços passados decorrentes de alterações das condições dos Planos de Pensões são integralmente reconhecidos nos resultados do exercício.

A cobertura das responsabilidades com serviços passados (benefícios pós-emprego) é assegurada por fundos de pensões. O valor do Fundo de Pensões corresponde ao justo valor dos seus activos à data do balanço.

O Aviso do Banco de Portugal nº 4/2005 determina a obrigatoriedade do financiamento integral pelo fundo no final de cada exercício das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados de pessoal no activo, excepto quanto às responsabilidades ainda não amortizadas nos termos previstos no referido Aviso.

Nas demonstrações financeiras do BPI Investimentos, o valor das responsabilidades com serviços passados por pensões de reforma líquido do valor do fundo de pensões está registado na rubrica Outros Passivos (insuficiência de cobertura) ou Outros Activos (excesso de cobertura).

Os resultados do BPI Investimentos incluem os seguintes custos relativos a pensões de reforma e sobrevivência:

- custo do serviço corrente (custo do ano)
- custo líquido dos juros
- custos com acréscimo de responsabilidades por reformas antecipadas
- ganhos e perdas resultantes da alteração das condições do Plano de Pensões

Os componentes acima indicados são reconhecidos em custos com pessoal, excepto no que se refere ao custo líquido dos juros que são registados em Resultados em operações financeiras - Juros, ganhos e perdas financeiras com pensões.

Nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 4/2005, o impacto da introdução do IAS 19 na transição para as Normas de Contabilidade Ajustadas foi reconhecido na rubrica Outros activos – despesas com encargo diferido (Nota 3.10) e até 30 de Junho de 2008, estava a ser amortizado em resultados transitados de acordo com um plano de amortização de prestações uniformes até 31 de Dezembro de 2009 (5 anos, com início em 2005), com excepção da parte referente a responsabilidades relativas a cuidados médicos pós-emprego e a alterações de pressupostos relativos à tábua de mortalidade para as quais a amortização era efectuada até 31 de Dezembro de 2011 (7 anos, com início em 2005). Decorrente da entrada em vigor do Aviso nº 7/2008 do Banco de Portugal, o montante relativo ao impacto à data de transição que ainda se encontrava por reconhecer à data de 30 de Junho de 2008 passou a ser diferido por um período adicional de três anos face ao prazo inicialmente previsto.

2.8. Prémios de antiguidade (IAS 19)

Nos termos do Acordo Colectivo de Trabalho para o sector bancário é devido o pagamento de um prémio de antiguidade no mês em que os Colaboradores completam 15, 25 e 30 anos de bom e efectivo serviço no sector bancário, de valor igual, respectivamente, a um, dois ou três meses da sua retribuição mensal efectiva (no ano da atribuição).

No mês de Dezembro de 2012 o BPI Investimentos efectuou o pagamento antecipado da parte proporcional do prémio de antiguidade para o aniversário em curso referente aos 15, 25 ou 30 anos de antiguidade bancária e correspondente ao tempo de bom e efectivo serviço no sector bancário em 31 de Dezembro de 2012.

Nos anos subsequentes, o BPI Investimentos mantém o disposto no ACT do sector bancário relativamente ao prémio de antiguidade, ou seja, procede ao pagamento do prémio de antiguidade nos anos em que os Colaboradores completem 15, 25 e 30 anos de bom e efectivo serviço no sector bancário, deduzido dos montantes já pagos em 31 de Dezembro de 2012.

O BPI Investimentos determina anualmente o valor actual dos benefícios com prémios de antiguidade através de cálculos actuariais pelo método de "Project Unit Credit". Os pressupostos actuariais (financeiros e demográficos) têm por base expectativas para o crescimento dos salários e baseiam-se em tábuas de mortalidade adaptadas à população do Banco. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas de baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades. Os pressupostos são mutuamente compatíveis.

As responsabilidades por prémios de antiguidade são registadas na rubrica Outros Passivos.

Os resultados do BPI Investimentos incluem os seguintes custos, reconhecidos em custos com pessoal, relativos a responsabilidades por prémios de antiguidade:

- custo do serviço corrente (custo do ano)
- custo dos juros
- ganhos e perdas resultantes da alteração das condições dos benefícios.

2.9. Remuneração variável em acções – RVA (IFRS 2)

O Programa de Remuneração Variável em Acções (RVA) é um esquema remuneratório pelo qual uma parte da remuneração variável dos Administradores Executivos e dos Colaboradores do Grupo BPI cuja remuneração variável anual seja igual ou superior a 2 500 euros é paga em acções representativas do capital social do Banco BPI (acções BPI) e em opções de compra de acções BPI. A parcela de remuneração variável individual que corresponde ao RVA oscila entre 10% e 50%, sendo a percentagem tanto maior quanto maior for o nível de responsabilidade do Administrador ou do Colaborador.

As acções atribuídas no âmbito do RVA ficam disponíveis para o beneficiário de uma forma gradual: 25% no momento da atribuição e 25% em cada um dos três anos seguintes. A partir de 2002, a transmissão de propriedade das acções atribuídas no âmbito do RVA é integralmente efectuada na data de atribuição. As opções de compra de acções podem ser exercidas entre o primeiro e o quinto ano a contar da data de atribuição. A disponibilização das acções (nos 3 anos subsequentes à atribuição) e das opções (até 2005, no ano seguinte ao da atribuição, a partir de 2005, inclusivé, nos 90 dias seguintes ao da atribuição) está condicionada à permanência dos Colaboradores no Grupo BPI.

Estas regras não são aplicáveis aos Administradores do BPI Investimentos que simultaneamente integrem a Comissão Executiva do Banco BPI, S.A. O respectivo RVA está sujeito às regras especiais aprovadas na Assembleia Geral de Accionistas do Banco BPI de 27 de Abril de 2011. Adicionalmente, decorrente do Plano de Recapitalização para reforço do rácio de capital Core Tier 1 do Banco BPI, aprovado em Junho de 2012, durante o período do investimento público, não foram pagas aos membros da Comissão Executiva do Banco BPI quaisquer remunerações variáveis, isto sem prejuízo de a Comissão de Remunerações ter continuado a realizar anualmente a avaliação de desempenho dos membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração e a determinação do valor da remuneração variável que lhes caberia por aplicação das regras da Política de Remuneração aprovadas pela Assembleia Geral de Abril de 2011, valor esse cujo pagamento ficou dependente de uma decisão da Comissão de Remunerações então em funções, tomada após o reembolso integral do investimento público.

As limitações em matéria de remunerações, resultantes da operação de recapitalização referidas no parágrafo anterior, cessaram a partir do dia 25 de Junho de 2014, data em que ficou integralmente reembolsado o investimento público resultante da operação de recapitalização.

Neste quadro e tendo presente que quer a recomendação da Comissão de Nomeações, Admissão e Remunerações quer a Política de Remuneração para o triénio 2014/2016 aprovada em Assembleia Geral, estabelecia a recomendação no sentido de que:

- 1) continuasse a ser realizada anualmente a avaliação de desempenho dos membros da Comissão Executiva do Banco BPI e a determinação do valor da remuneração variável que lhes caberia por aplicação das regras da Política de Remuneração, valor esse cujo pagamento ficaria dependente de uma decisão da Comissão de Remunerações então em funções e a tomar após o reembolso integral do investimento público;
- 2) igualmente, dependente de deliberação a tomar pela Comissão de Remunerações, então em funções, após o reembolso integral do investimento público, fossem pagos aos membros do Conselho de Administração, aos membros da Comissão Executiva do Banco BPI e aos membros do Conselho Fiscal os montantes correspondentes à redução da sua remuneração fixa resultante das limitações emergentes da operação de recapitalização;

A Comissão de Remunerações tomou em 3 de Setembro de 2014 as seguintes deliberações:

a) Tendo em atenção o desempenho no período em que existiu investimento público (segundo semestre de 2012, 2013 e primeiro semestre de 2014), aprovou o pagamento aos membros do Conselho de Administração e aos membros do Conselho Fiscal que estiveram em funções ao longo desse período dos montantes correspondentes à redução da sua remuneração fixa, vigente naquele período e resultante das limitações emergentes da operação de recapitalização; e

b) Tendo presente o parecer da Comissão de Nomeações, Admissão e Remunerações, aprovou o pagamento aos membros da Comissão Executiva do Banco BPI que estiveram em funções em 2012 do valor da remuneração variável que lhes teria cabido por referência ao exercício de 2012 se não estivesse em vigor a limitação emergente da operação de recapitalização, no valor global correspondente a 1% dos resultados líquidos consolidados apurados no exercício de 2012.

c) Solicitar à CNAR a emissão do seu parecer quanto ao desempenho dos membros da Comissão Executiva do Banco BPI no exercício de 2013 e à determinação do valor da remuneração variável que entende lhes deva ser atribuída pelo desempenho no referido exercício. Na sequência desta deliberação e tendo em conta o teor do parecer positivo da CNAR emitido em 26 de Março de 2015, a Comissão de Remunerações deliberou, nessa mesma data, a atribuição aos membros da Comissão Executiva do Banco BPI que estiveram em funções no exercício de 2013 de remuneração variável relativa ao seu desempenho no referido exercício no valor global correspondente a 1% dos resultados líquidos consolidados apurados no exercício de 2013.

Os custos com o programa de remunerações variáveis em acções são periodificados em custos com pessoal, em contrapartida da rubrica Outros Instrumentos de Capital, conforme definido na IFRS 2 para programas de *share-based payment*. O custo das acções e dos prémios das opções na data de atribuição são periodificados de forma linear desde o início do ano do programa (1 de Janeiro) até à respectiva data de disponibilização ao Colaborador.

O Banco BPI¹ assegura directamente a cobertura do Programa de Remuneração Variável em Acções de Colaboradores das empresas participadas. Após a atribuição anual do RVA, o BPI Investimentos paga ao Banco BPI, o valor global das remunerações variáveis em acções e opções desse programa. O valor das acções e opções já atribuídas aos Colaboradores (e liquidadas ao Banco BPI) mas ainda não disponibilizadas está reconhecido nos capitais próprios na rubrica – Outros instrumentos de capital.

2.10. Provisões para outros riscos e encargos (IAS 37)

Esta rubrica inclui as provisões constituídas para fazer face a outros riscos específicos, nomeadamente contingências fiscais, processos judiciais e outras perdas decorrentes da actividade do BPI Investimentos.

2.11. Impostos sobre os lucros (IAS 12)

O BPI Investimentos está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas e no Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Os impostos correntes são calculados com base nas taxas de imposto legalmente em vigor, nos países onde o Banco tem presença, para o período a que se reportam os resultados.

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias entre o valor de um activo ou passivo no balanço e a sua base de tributação. Os prejuízos fiscais reportáveis e os créditos fiscais dão também origem ao registo de impostos diferidos activos.

Os impostos diferidos activos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis.

Os impostos diferidos activos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o respectivo activo ou passivo.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são relevados em resultados excepto os que se relacionam com valores registados directamente em capitais próprios (nomeadamente, mais e menos valias potenciais em títulos disponíveis para venda e desvios actuariais em responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência).

O BPI Investimentos não reconhece impostos diferidos activos ou passivos para as diferenças temporárias tributáveis associadas a investimentos em empresas filiais e associadas, por não ser expectável a sua venda no futuro previsível.

Os lucros distribuídos ao BPI Investimentos por empresas filiais e associadas localizadas em Portugal não são tributados na esfera deste em resultado da aplicação do regime previsto no artigo 51º do CIRC que prevê a eliminação da dupla tributação económica dos lucros distribuídos.

2.12. Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

O BPI Investimentos é uma entidade autorizada pelo Instituto de Seguros de Portugal para a prática da actividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei nº 144/2006, de 31 de Julho, desenvolvendo a actividade de intermediação de seguros nos ramos vida.

¹ O Banco BPI detém 100% do capital do BPI Investimentos.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros o BPI Investimentos efectua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, o BPI Investimentos recebe comissões pela mediação de contratos de seguros, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos entre o Banco e as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros incluem uma componente fixa e uma componente variável. A componente fixa é calculada pela aplicação de uma taxa pré-determinada sobre o valor das subscrições efectuadas através do BPI Investimentos e a componente variável é calculada mensalmente segundo critérios pré-estabelecidos, sendo a comissão total anual igual à soma das comissões calculadas mensalmente.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objecto de registo como valor a receber numa rubrica de Outros activos por contrapartida da rubrica Comissões recebidas – Por serviços de mediação de seguros.

O Banco não efectua a cobrança de prémios de seguro por conta das Seguradoras, nem efectua a movimentação de fundos relativos a contratos de seguros. Desta forma, não há qualquer outro activo, passivo, rendimento ou encargo a reportar, relativo à actividade de mediação de seguros exercida pelo BPI Investimentos, para além dos já divulgados.

2.13. Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

Na elaboração das demonstrações financeiras do BPI Investimentos são utilizadas estimativas e valores futuros esperados, nomeadamente nas seguintes áreas:

Pensões de reforma e sobrevivência

As responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência são estimadas com base em tábuas actuariais, pressupostos de crescimento das pensões e dos salários e taxas de desconto. Estes pressupostos são baseados nas expectativas do Grupo BPI para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades.

Justo valor de derivados e activos financeiros não cotados

O justo valor dos derivados e activos financeiros não cotados foi estimado com base em métodos de avaliação e teorias financeiras, cujos resultados dependem dos pressupostos utilizados.

A situação conjuntural dos mercados financeiros, nomeadamente em termos de liquidez, pode influenciar o valor de realização destes instrumentos financeiros em algumas situações específicas, incluindo a alienação antes da respectiva maturidade.

Impostos sobre lucros

Os impostos correntes e diferidos foram determinados com base na legislação fiscal actualmente em vigor para o BPI Investimentos ou em legislação já publicada para aplicação futura. Diferentes interpretações da legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos sobre lucros. O reconhecimento de impostos diferidos activos pressupõe a existência de resultados e matéria colectável futura.

NOTAS

3.1. Disponibilidades em outras Instituições de Crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Disponibilidades sobre Instituições de Crédito no País		
Depósitos à ordem	764	1 283
Disponibilidades sobre Instituições de Crédito no Estrangeiro		
Depósitos à ordem	5 059	11 325
	5 823	12 608
Provisões para risco país	(3)	(2)
	5 820	12 606

O movimento ocorrido nas provisões para risco país durante os exercícios de 2015 e 2014 é apresentado na Nota 3.14.

3.2. Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Activos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos de dívida		
Obrigações de emissores públicos nacionais		
Bilhetes do Tesouro	1 400	1 499
	1 400	1 499
Instrumentos derivados com justo valor positivo (Nota 3.3)		17 264
	1 400	18 763

Em 31 de Dezembro de 2015 o BPI Investimentos não detém instrumentos de derivados com justo valor positivo.

Em 31 de Dezembro de 2015, os títulos classificados como activos financeiros detidos para negociação apresentam o seguinte detalhe:

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valores unitários			Valias líquidas em títulos
		Nominal	Cotação / preço	Valor aquisição	
TÍTULOS					
Instrumentos de dívida					
Emitidos por residentes					
De dívida pública portuguesa					
<i>Bilhetes do Tesouro</i>					
BILHETES DO TESOURO-CZ-18.03.2016	1 400 000	1.00	1.00	1 400	1 400
				1 400	1 400

3.3. Derivados

Em 31 de Dezembro de 2014, a rubrica instrumentos derivados detidos para negociação (Nota 3.2 e 3.11) tem a seguinte composição:

	31 Dez. 14		
	Proforma		
	Valor nocial ¹	Valor de balanço	
Activos		Passivos	
Contratos de taxa de juro			
Swaps	228 578	17 264	17 264
	228 578	17 264	17 264

¹ Foram considerados os valores activos dos swaps.

Em 31 de Dezembro de 2015 o BPI Investimentos não detém instrumentos de derivados detidos para negociação.

O BPI Investimentos realizava operações derivadas no âmbito da sua actividade, gerindo posições próprias com base em expectativas de evolução dos mercados (negociação), satisfazendo as necessidades dos seus Clientes ou cobrindo posições de natureza estrutural (cobertura).

O BPI Investimentos transaccionava derivados financeiros, nomeadamente, sob a forma de contratos sobre taxas de câmbio, sobre taxas de juro, sobre acções ou índices de acções, sobre a inflação ou sobre uma combinação destes subjacentes. Estas transacções eram efectuadas em mercados de balcão (OTC – Over-The-Counter) e em mercados organizados (especialmente bolsas de valores).

A negociação de derivados em mercados organizados rege-se pelas normas e regulamentação própria desses mercados.

A negociação de derivados no mercado de balcão (OTC) baseia-se, normalmente, num contrato bilateral standard, que engloba o conjunto das operações sobre derivados existentes entre as partes:

- No caso de relações interprofissionais, um Master Agreement da ISDA – International Swaps and Derivatives Association.
- No caso de relações com Clientes, um contrato próprio do BPI.

Neste tipo de contratos, prevê-se a compensação de responsabilidades em caso de incumprimento (compensação essa, cuja abrangência está prevista no próprio contrato e é regulada na lei Portuguesa e, para contratos com contrapartes estrangeiras ou feitos sob lei estrangeira, nas jurisdições relevantes).

O contrato de derivados pode incluir igualmente um acordo de colateralização do risco de crédito que seja gerado pelas transacções por ele regidas. De notar que o contrato de derivados entre duas partes enquadra por norma todas as transacções em derivados OTC realizadas entre essas duas partes, sejam estas utilizadas para cobertura ou não.

De acordo com o IAS 39, são igualmente autonomizadas e contabilizadas como derivados partes de operações, comumente designadas por “derivados embutidos”, de forma a reconhecer em resultados o justo valor destas operações.

Todos os derivados (embutidos ou autónomos) são reconhecidos contabilisticamente pelo seu valor de mercado.

O valor de mercado (fair value) corresponde ao valor que os derivados teriam se fossem transaccionados no mercado na data de referência. A evolução do valor de mercado dos derivados é reconhecida nas contas relevantes do balanço e tem impacto imediato em resultados.

Na Nota 3.32 são apresentadas em detalhe as metodologias de determinação do justo valor de instrumentos financeiros derivados.

O valor de exposição corresponde à perda potencial, em termos de valor actual, no caso de incumprimento da contraparte. No caso de um contrato de derivados em que esteja prevista a compensação de responsabilidades em caso de incumprimento, o valor de exposição é igual à soma algébrica dos valores de mercado do conjunto das operações regidas por esse contrato quando positiva. No caso de operações cujo contrato não preveja a compensação de responsabilidades, o valor de exposição é igual à soma dos valores de mercado de cada transacção individual, quando positivos. A abrangência das cláusulas de compensação em caso de incumprimento é considerada pelo BPI Investimentos de forma conservadora, sendo em caso de dúvida considerado que a compensação não existe.

A perda potencial de um conjunto de operações derivadas num dado momento é dada pelo seu valor de exposição nesse momento. Nas operações derivadas a médio e longo prazos, os contratos que enquadram as operações prevêm em geral a compensação entre saldos devedores e credores com a mesma contraparte, o que elimina ou reduz o risco de crédito. Com a finalidade de controlar o risco de crédito em derivados OTC, foram também assinados alguns acordos pelos quais o Banco recebe da (ou transfere para a) sua contraparte valores (em divisas ou em títulos) que servem de garantia ao bom cumprimento das responsabilidades.

Em 31 de Dezembro de 2014 Proforma a repartição do valor nocional por maturidades residuais é a seguinte:

	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1 ano <= 5 anos	> 5 anos	Total
Contratos negociados em mercado de balcão						
Contratos sobre taxas de juro				131 383	97 195	228 578
Swaps				131 383	97 195	228 578
				131 383	97 195	228 578

Em 31 de Dezembro de 2014 Proforma, a repartição das operações derivadas por rating externo de contrapartes é a seguinte:

	31 Dez. 14 Proforma			
	Valor nocional	Exposição bruta ¹	Exposição com netting ²	Exposição líquida ³
Transaccionados em mercado de balcão (OTC)				
BB -	114 289			
N.R.	114 289	18 487	18 487	18 487
	228 578	18 487	18 487	18 487

Nota: Os valores foram agregados por níveis de rating das contrapartes, tomando em conta os ratings da dívida senior de médio e longo prazo atribuídos pelas agências Moodys, Standard & Poor e Fitch e vigentes na data de referência. A escolha do rating a considerar para uma dada contraparte segue a regra aconselhada pelo Comité de Basileia (quando há ratings divergentes escolher o segundo melhor). As operações com entidades sem rating por estas agências (N.R.) representam sobretudo Clientes sujeitos a rating interno.

¹ Valor de exposição bruta utilizada para efeitos de gestão de risco, sem considerar netting, prestação de colateral e correcção de valor devida a risco de crédito.

² Valor de exposição sem considerar prestação de colateral.

³ Valor de exposição considerando netting e prestação de colateral.

3.4. Activos financeiros disponíveis para venda

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Instrumentos de dívida		
Obrigações de emissores públicos nacionais	1 627	1 652
	1 627	1 652
Instrumentos de capital		
Acções de emissores estrangeiros	89	24
	89	24
	1 716	1 676

Em 31 de Dezembro de 2015 esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valores unitários		Valor aquisição	Valor balanço / justo valor	Valias líquidas em títulos ¹	Imparidade
		Nominal	Cotação / preço				
TÍTULOS							
Instrumentos de dívida							
Emitidos por residentes							
De dívida pública portuguesa							
<i>Obrigações do Tesouro</i>							
OT - 4.35% (16.10.2017)	1 500 000	0.01	0.01	1 574	1 627	78	
				1 574	1 627	78	
Instrumentos de capital							
Emitidos por não residentes							
<i>Ações</i>							
S.W.I.F.T.	30	125.00		89	89		
				89	89		
				1 663	1 716	78	

¹ Valor registado em reservas de reavaliação (Nota 3.20).

3.5. Aplicações em Instituições de Crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Aplicações em outras Instituições de Crédito no país		
Depósitos	15 000	15 000
Outras aplicações		18 823
Juros a receber	2	1
	15 002	33 824

3.6. Outros activos tangíveis

O movimento ocorrido nos outros activos tangíveis durante o exercício de 2015 foi o seguinte:

	Valor bruto				Amortizações					Valor líquido	
	Saldo em 31 Dez. 14 Proforma	Alienações e abates	Tranfe-rências	Saldo em 31 Dez. 15	Saldo em 31 Dez. 14 Proforma	Amorti-zações do período	Alienações e abates	Tranfe-rências	Saldo em 31 Dez. 15	Saldo em 31 Dez. 15	Saldo em 31 Dez. 14 Proforma
Imóveis em uso											
Imóveis de serviço próprio	1 164			1 164	414	17			431	733	750
Obras em imóveis arrendados	70			70	70				70		
	1 234			1 234	484	17			501	733	750
Equipamento											
Mobiliário e material	414			414	404	3			407	7	10
Máquinas e ferramentas	28		31	59	28			31	59		
Equipamento informático	276	(24)		252	262	6	(24)		244	8	14
Instalações interiores	467			467	415	9			424	43	52
Equipamento de segurança	111			111	103	3			106	5	8
	1 296	(24)	31	1 303	1 212	21	(24)	31	1 240	63	84
Outros activos tangíveis	129			129						129	129
	129			129						129	129
	2 659	(24)	31	2 666	1 696	38	(24)	31	1 741	925	963

O movimento ocorrido nos outros activos tangíveis durante o exercício de 2014 proforma foi o seguinte:

	Valor bruto				Amortizações					Valor líquido	
	Saldo em 31 Dez. 13 Proforma	Alienações e abates	Tranfe-rências	Saldo em 31 Dez. 14 Proforma	Saldo em 31 Dez. 13 Proforma	Amorti-zações do exercício	Alienações e abates	Tranfe-rências	Saldo em 31 Dez. 14 Proforma	Saldo em 31 Dez. 14 Proforma	Saldo em 31 Dez. 13 Proforma
Imóveis em uso											
Imóveis de serviço próprio	1 164			1 164	397	17			414	750	767
Obras em imóveis arrendados	311	(225)	(16)	70	308	2	(225)	(14)	71	(1)	3
	1 475	(225)	(16)	1 234	705	19	(225)	(14)	485	749	770
Equipamento											
Mobiliário e material	3 812	(2 476)	(922)	414	3 745	20	(2 476)	(885)	404	10	67
Máquinas e ferramentas	710	(654)	(28)	28	706	2	(654)	(25)	29	(1)	4
Equipamento informático	550	(27)	(247)	276	543	6	(27)	(260)	262	14	7
Instalações interiores	12 781	(11 152)	(1 162)	467	12 517	48	(11 152)	(999)	414	53	264
Material de transporte	54	(54)			54		(54)				
Equipamento de segurança	376		(265)	111	363	4		(265)	102	9	13
	18 283	(14 363)	(2 624)	1 296	17 928	80	(14 363)	(2 434)	1 211	85	355
Activos tangíveis em curso	11		(11)								11
Outros activos tangíveis	265		(136)	129						129	265
	276		(147)	129						129	276
	20 034	(14 588)	(2 787)	2 659	18 633	99	(14 588)	(2 448)	1 696	963	1 401

3.7. Activos intangíveis

O movimento ocorrido nos outros activos intangíveis durante o exercício de 2015 foi o seguinte:

	Valor bruto				Amortizações			Valor líquido	
	Saldo em 31 Dez. 14 Proforma	Aquisições	Transfe-rências	Saldo em 31 Dez. 15	Saldo em 31 Dez. 14 Proforma	Amorti-zações do exercício	Saldo em 31 Dez. 15	Saldo em 31 Dez. 15	Saldo em 31 Dez. 14 Proforma
Sistema de tratamento automático de dados	2 334		97	2 431	2 321	18	2 339	92	13
	2 334		97	2 431	2 321	18	2 339	92	13
Activos intangíveis em curso	337	95	(188)	244				244	337
	337	95	(188)	244				244	337
	2 671	95	(91)	2 675	2 321	18	2 339	336	350

O movimento ocorrido nos outros activos intangíveis durante exercício de 2014 proforma foi o seguinte:

	Valor bruto				Amortizações					Valor líquido		
	Saldo em 31 Dez. 13 Proforma	Aquisições	Abates e alienações	Transfe-rências	Saldo em 31 Dez. 14 Proforma	Saldo em 31 Dez. 13 Proforma	Amorti-zações do exercício	Abates e alienações	Transfe-rências	Saldo em 31 Dez. 14 Proforma	Saldo em 31 Dez. 14 Proforma	Saldo em 31 Dez. 13 Proforma
Sistema de tratamento automático de dados	3 244		(13)	(897)	2 334	3 215	21	(13)	(902)	2 321	13	29
	3 244		(13)	(897)	2 334	3 215	21	(13)	(902)	2 321	13	29
Activos intangíveis em curso	72	309		(44)	337						337	72
	72	309		(44)	337						337	72
	3 316	309	(13)	(941)	2 671	3 215	21	(13)	(902)	2 321	350	101

3.8. Investimentos em filiais e associadas

Os investimentos em empresas filiais, associadas e empreendimentos conjuntos tem a seguinte composição:

	Participação efectiva (%)		Valor de balanço	
	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Investimentos em filiais				
BPI Moçambique – Sociedade de Investimento, S.A.	1.6	1.6	121	121
			121	121

Em 31 de Dezembro de 2015, os principais agregados retirados das demonstrações financeiras da BPI Moçambique – Sociedade de Investimento, S.A. eram os seguintes:

	Sede	Capitais próprios	Activo	Lucro (prejuízo) do período
BPI Moçambique – Sociedade de Investimento, S.A. ¹	Moçambique	402	1 287	(465)

¹ Valores resultantes da conversão de meticais ao câmbio de 31 de Dezembro de 2015.

3.9. Activos por impostos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Activos por impostos correntes		
IRC a recuperar	917	
Activos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	539	537
	1 456	537

A análise da rubrica Activos por impostos diferidos é apresentada na Nota 3.30.

3.10. Outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Devedores, outras aplicações e outros activos		
Contas caução	3 658	2 321
Outros devedores	585	1 300
Devedores e outras aplicações vencidos	229	257
Provisões	(163)	(196)
	4 309	3 682
Activos tangíveis detidos para venda		
Activos tangíveis detidos para venda	293	293
Provisões	(153)	(153)
	140	140
Rendimentos a receber		
Por comissões de gestão	5 183	2 952
Por comissões de colocação		2 258
Outros rendimentos a receber		543
	5 183	5 753
Despesas com encargo diferido		
Rendas	35	114
Outras despesas com encargo diferido	44	41
	79	155
Outras contas de regularização		
Operações activas a regularizar	880	2 824
Outras operações a regularizar	232	64
	1 112	2 888
	10 823	12 618

Em 31 de Dezembro de 2015 a rubrica rendimentos a receber por comissões de colocação apresenta um saldo nulo na sequência da operação de cisão-fusão ocorrida em 7 de Novembro de 2014 que envolveu o destaque de parte das actividades exercidas pelo BPI Investimentos para incorporação no Banco BPI (Nota 1).

Em 31 de Dezembro de 2015 o saldo da rubrica operações activas a regularizar inclui 540 m.euros relativos a contribuições para o Fundo de Pensões efectuadas em Janeiro de 2016. Em 31 de Dezembro de 2014 proforma, o saldo da rubrica operações activas a regularizar inclui 2 632 m.euros relativos a contribuições para o Fundo de Pensões efectuadas no 1º trimestre de 2015.

O movimento ocorrido nas imparidades durante os exercícios de 2015 e 2014 é apresentado na Nota 3.14.

3.11. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 14 Proforma
Instrumentos derivados com justo valor negativo (Nota 3.3)	17 264
	17 264

Em 31 de Dezembro de 2015 o BPI Investimentos não detém instrumentos de derivados com justo valor negativo.

3.12. Recursos de outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Recursos de instituições de crédito no país		
Depósitos		20 100
Outros recursos	867	9
Juros a pagar		1
	867	20 110

3.13. Recursos de Clientes e outros empréstimos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 14 Proforma
Cheques e ordens a pagar	16
	16

Em 31 de Dezembro de 2015 o saldo desta rubrica é nulo.

3.14. Provisões e imparidades

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões do BPI Investimentos durante o exercício de 2015 foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 14 Proforma	Aumen- tos	Reposições/ Reversões	Utilizações e outros	Saldo em 31 Dez. 15
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 3.1)	2	1			3
Provisões para risco país	2	1			3
Outros activos (Nota 3.10)	349		(33)		316
Devedores e outras aplicações vencidos	196		(33)		163
Activos tangíveis detidos para venda	153				153
Outras provisões	13		(10)	(1)	2
Provisões para riscos gerais de crédito					
Crédito concedido	13		(10)	(1)	2
Total	364	1	(43)	(1)	321

Em 31 de Dezembro de 2015, as provisões para riscos gerais de crédito referem-se a outros devedores.

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões do BPI Investimentos durante o exercício de 2014 proforma foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 13	Aumen- tos	Reposições / Reversões	Utilizações e outros	Saldo em 31 Dez. 14
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 3.1)				2	2
Provisões para risco país				2	2
Aplicações em instituições de crédito (Nota 3.5)	3			(3)	
Provisões para risco país	3			(3)	
Crédito a Clientes	717	54		(771)	
Provisões para crédito vencido	717	54		(771)	
Imparidades em activos financeiros disponíveis para venda	441			(441)	
Instrumentos de capital	441			(441)	
Outros activos (Nota 3.10)	392		(44)	1	349
Devedores e outras aplicações vencidos	239		(44)	1	196
Activos tangíveis detidos para venda	153				153
Outras provisões	1 031	7	(157)	(868)	13
Provisões para riscos gerais de crédito					
Crédito concedido	846	7	(31)	(809)	13
Crédito por assinatura	185		(126)	(59)	
Total	2 584	61	(201)	(2 080)	364

3.15. Passivos por impostos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Passivos por impostos correntes		
Impostos sobre lucros a pagar		1 350
Passivos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	30	32
	30	1 382

A análise da rubrica Passivos por impostos diferidos é apresentada na Nota 3.30.

3.16. Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Credores e outros recursos		
Sector público administrativo		
IVA a pagar	137	131
Retenção de impostos na fonte	148	356
Contribuições para a Segurança Social	76	77
Cobranças por conta de terceiros	3	2
Contribuições para outros sistemas de saúde	13	13
Contribuição devida ao Fundo de Pensões (Nota 3.17)		
Colaboradores	216	1 911
Administradores	324	721
Credores diversos		
Credores por fornecimentos de bens	27	473
Outros credores	11	9
	955	3 693
Responsabilidades com pensões e outros benefícios (Nota 3.17)		
Responsabilidades por serviços passados		
Pensionistas e colaboradores	9 961	9 738
Administradores	5 036	4 606
Valor patrimonial do fundo de pensões		
Pensionistas e colaboradores	(9 685)	(7 756)
Administradores	(4 461)	(3 655)
	851	2 933
Encargos a pagar		
Gastos com pessoal	2 825	2 208
Gastos gerais administrativos	491	238
Contribuição sobre o sector bancário	7	1 010
	3 323	3 456
Receitas com rendimento diferido		13
Outras contas de regularização		
Operações sobre valores mobiliários a regularizar - operações de bolsa		41
Operações sobre valores mobiliários a regularizar - operações fora de bolsa		1
Operações passivas a regularizar	79	9
	79	51
	5 208	10 146

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 proforma, a rubrica Encargos a pagar – gastos com pessoal inclui 300 m.euros e 259 m.euros, respectivamente, referentes a prémios de antiguidade.

Os principais pressupostos actuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por prémios de antiguidade são:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Pressupostos demográficos:		
Tábua de mortalidade ¹	TV 73/77-H - 2 anos TV 88/90-M - 3 anos	TV 73/77-H - 2 anos TV 88/90-M - 3 anos
Pressupostos financeiros:		
Taxa de desconto		
Início do exercício	2.50%	4.00%
Fim do exercício	2.50%	2.50%
Taxa de crescimento dos salários ²		
Início do exercício	1.00%	1.50%
Fim do exercício	1.00%	1.00%
Efeito das promoções obrigatórias por antiguidade e das diuturnidades	0.50%	0.50%

¹ Considerou-se uma esperança média de vida superior em dois anos para a população masculina e três anos para a população feminina, face à tábua de mortalidade utilizada.

² As promoções obrigatórias por antiguidade e a projecção de diuturnidades são consideradas de forma autónoma, directamente na estimativa de evolução dos salários. Consequentemente, a taxa de crescimento dos salários pensionáveis foi ajustada em conformidade.

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2015 e 2014 proforma relativo ao valor dos prémios de antiguidade foi o seguinte:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Prémios de antiguidade no início do exercício	259	933
Custos com pessoal (Nota 3.28):		
Custo do serviço corrente	44	85
Custo dos juros	7	38
Ganhos e perdas actuariais		
Alteração de pressupostos		62
Outros	13	(110)
Pagamento de prémios de antiguidade	(23)	(12)
Transferências ¹		(737)
Prémios de antiguidade no fim do exercício	300	259

¹ Transferência de colaboradores do Banco Português de Investimento para o Banco BPI decorrente do processo de cisão/fusão ocorrido no exercício de 2014.

De acordo com a IFRIC 21, o acontecimento que cria obrigações e dá origem a um passivo correspondente ao pagamento de uma taxa é a actividade que desencadeia o pagamento da taxa, tal como definido na legislação. Decorrente da entrada em vigor da IFRIC 21, e com base na interpretação da legislação em vigor, o BPI Investimentos alterou a política contabilística de reconhecimento da contribuição extraordinária sobre o sector bancário por entender que o acontecimento que cria a obrigação de pagamento da contribuição extraordinária sobre o sector bancário é a actividade exercida no ano anterior ao seu pagamento, o qual ocorre em Junho do ano seguinte. Desta forma, o passivo correspondente à contribuição extraordinária sobre o sector bancário, bem como o respectivo custo, passaram a ser reconhecidos de forma linear no ano anterior ao do seu pagamento.

Em 31 de Dezembro de 2014 Proforma, a rubrica Operações sobre valores mobiliários a regularizar – operações de bolsa corresponde à venda de valores mobiliários cuja liquidação só foi efectuada no mês seguinte.

3.17. Responsabilidades com pensões e outros benefícios

As responsabilidades por serviços passados de Pensionistas, de Colaboradores e de Administradores que estão, ou estiveram, ao serviço do BPI Investimentos são calculadas em conformidade com o estabelecido no IAS 19.

Os benefícios estabelecidos pelo BPI Investimentos são do tipo benefício definido com base no último salário auferido e no tempo de serviço, contemplando o pagamento de benefícios em caso de reforma por velhice ou invalidez, por morte e prémios de antiguidade. As regras que se aplicam no cálculo dos benefícios resultam essencialmente da aplicação do disposto no ACT do sector bancário, existindo, contudo, um grupo restrito de quadros directivos que também é abrangido por um plano de pensões complementar, o qual é do tipo benefício definido com base no último salário auferido e no tempo de serviço.

Com a publicação do Decreto-Lei n.1-A/2011, de 3 de Janeiro, todos os trabalhadores bancários beneficiários da CAFEB – Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários foram integrados no Regime Geral de Segurança Social, a partir de 1 de Janeiro de 2011, passando a estar cobertos por este regime em matéria de pensões por velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o BPI Investimentos deixará de suportar. Face ao carácter de complementaridade previsto nas regras do Acordo Colectivo de Trabalho do Sector Bancário (ACT), o BPI Investimentos continua a garantir a diferença entre o valor dos benefícios que sejam pagos ao abrigo do Regime Geral da Segurança Social para as eventualidades integradas e os previstos nos termos do referido Acordo.

Na sequência das instruções do Conselho Nacional dos Supervisores Financeiros, o valor das responsabilidades com serviços passados manteve-se inalterado em 31 de Dezembro de 2010. O custo do serviço corrente reduziu-se a partir de 2011 e o BPI Investimentos passou a suportar Taxa Social Única (TSU) de 23.6%.

Em relação a estes trabalhadores, mantêm-se a cargo do BPI Investimentos as responsabilidades pelo pagamento das pensões de invalidez e sobrevivência e os subsídios de doença.

O Decreto-Lei nº 127/2011, de 31 de Dezembro, prevê a transferência para a Segurança Social das responsabilidades pelos encargos com as pensões de reforma e sobrevivência dos reformados e pensionistas, que em 31 de Dezembro de 2011 estavam nessa situação e se encontravam abrangidos pelo regime de segurança social substitutivo constante de instrumento de regulamentação colectiva de trabalho vigente no sector bancário (Pilar 1), bem como a correspondente entrega ao Estado de parte dos activos dos fundos de pensões que cobriam as referidas responsabilidades.

O BPI Investimentos, através do respectivo fundo de pensões, mantém a responsabilidade pelo pagamento (i) das actualizações do valor das pensões referidas anteriormente, de acordo com os critérios previstos no ACT; (ii) dos benefícios de natureza complementar às pensões de reforma e sobrevivência assumidos pelo ACT; (iii) da contribuição sobre as pensões de reforma e sobrevivência para os Serviços de Apoio Médico-Social (SAMS); (iv) do subsídio por morte; (v) da pensão de sobrevivência a filhos e cônjuge sobrevivente desde que referente ao mesmo trabalhador e (vi) da pensão de sobrevivência devida a familiar de actual reformado, cujas condições de atribuição ocorram a partir de 1 de Janeiro de 2012.

O valor dos activos dos fundos de pensões transferidos para o Estado corresponde ao valor das responsabilidades assumidas pela Segurança Social e foi determinado tendo em consideração os seguintes pressupostos: (i) taxa de desconto de 4 %; (ii) tábuas de mortalidade, nos termos da regulamentação definida pelo Instituto de Seguros de Portugal: população masculina: TV 73/77 menos 1 ano; população feminina: TV 88/90.

A transferência de activos dos fundos de pensões foi constituída na sua totalidade por numerário.

A transmissão da titularidade dos activos foi realizada pelo BPI Investimentos nos seguintes termos: (i) até 31 de Dezembro de 2011, o valor equivalente a 55% do valor actual provisório das responsabilidades; (ii) em 2012, o valor remanescente para completar o valor actual definitivo das responsabilidades, como resultado da conclusão do processo de apuramento final das responsabilidades transferidas, realizado por uma entidade independente especializada e contratada para o efeito pelo Ministério das Finanças.

Dado que a transferência para a Segurança Social configura uma liquidação, com a extinção das correspondentes responsabilidades por parte do BPI Investimentos, a diferença negativa entre o valor dos activos do fundo de pensões transferidos para o Estado Português, e o valor das responsabilidades determinado com base em pressupostos actuariais utilizados pelo BPI Investimentos ascendeu a 348 m.euros e foi registada no exercício de 2011 na rubrica de Ganhos e perdas operacionais, conforme previsto no parágrafo 110 do IAS 19.

Decorrente do apuramento final das responsabilidades transferidas para o Estado e da correspondente transmissão total e definitiva dos activos dos fundos de pensões, foram apuradas diferenças, face aos valores provisórios no final de 2011, de 147 m.euros nas responsabilidades e de 165 m.euros no valor do fundo. A diferença negativa entre estes dois valores que ascendeu a 18 m.euros, foi registada em 2012 na rubrica Ganhos e perdas operacionais.

A BPI Vida e Pensões é a entidade a quem compete a responsabilidade de elaborar as avaliações actuariais necessárias ao cálculo das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência bem como a de gerir os fundos de pensões respectivos.

Os métodos de valorização actuarial utilizados são o "Projected Unit Credit", para o cálculo do custo normal e das responsabilidades com serviços passados por velhice, e os Prémios Únicos Sucessivos, para o cálculo dos custos relativos aos benefícios de invalidez e sobrevivência.

Os compromissos assumidos nos regulamentos dos Planos de Pensões do BPI Investimentos estão financiados por Fundos de Pensões, pelo que o Banco se encontra exposto aos riscos que resultam da avaliação das responsabilidades bem como do valor dos fundos de pensões afectos. Os Fundos de Pensões do BPI Investimentos estão identificados na Nota 3.34.

No que respeita ao apuramento das responsabilidades, o BPI Investimentos está exposto a mudanças adversas nas taxas de juro e spreads de crédito, já que a taxa de desconto utilizada para a determinação das responsabilidades deriva dos rendimentos de títulos corporativos com ratings AA e, conseqüentemente, inclui exposição aos rendimentos sem risco e spreads de crédito. Para além dos riscos inerentes ao desconto das responsabilidades futuras, existe exposição à taxa de inflação de longo prazo e das taxas de mortalidade. Qualquer alteração nestas taxas poderá afectar positivamente ou negativamente o valor das responsabilidades a cargo do Banco.

Relativamente aos activos financeiros que constituem o património dos Fundos de Pensões, existe exposição ao risco de mercado na componente de acções, risco de taxa de juro e risco de crédito na componente de obrigações, bem como risco de câmbio. Para os activos imobiliários, os principais riscos decorrem da natureza da composição da carteira, qualidade e diversificação dos activos e de factores inerentes à evolução económica e à política do Estado para o sector.

A política de investimentos foi definida tendo em conta uma estratégia de longo prazo, com uma alocação de activos que inclui acções, obrigações, imobiliário e aplicações de curto prazo. Esta estratégia assegura uma adequação ao tipo de responsabilidades e contribui também para a devida diversificação dos investimentos, mediante a expectativa de longo prazo de diferentes retornos e volatilidades para as diferentes classes de activos.

Os principais pressupostos actuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Pressupostos demográficos:		
Tábua de mortalidade ¹	TV 73/77-H - 2 anos TV 88/90-M -3 anos	TV 73/77-H - 2 anos TV 88/90-M -3 anos
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80
Taxa de rotação do pessoal	0%	0%
Decrementos	Por mortalidade	Por mortalidade
Pressupostos financeiros:		
Taxa de desconto		
Início do exercício	2.50%	4.00%
Fim do exercício	2.50%	2.50%
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis ²	1.00%	1.00%
Taxa de crescimento das pensões	0.50%	0.50%

¹ Considerou-se uma esperança média de vida superior em dois anos para a população masculina e três anos para a população feminina, face à tábua de mortalidade utilizada.

² As promoções obrigatórias por antiguidade e a projecção de diuturnidades são consideradas de forma autónoma, directamente na estimativa de evolução dos salários, equivalendo a um aumento de cerca de 0,5%.

Os resultados realizados face aos principais pressupostos financeiros foram:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis ¹	2.20%	2.00%
Taxa de crescimento das pensões ²	0.00%	0.00%
Taxa de rendimento dos activos dos fundos de pensões	2.10%	6.00%

¹ Calculada com base na média da variação individual dos salários pensionáveis dos trabalhadores que se encontram no activo no início e no final de ano (inclui alterações de nível remuneratório, o efeito das promoções obrigatórias por antiguidade e das diuturnidades e não toma em consideração as novas entradas e saídas de Colaboradores).

² Corresponde à taxa de actualização da tabela do ACT.

Para efeitos de apuramento do valor da pensão da segurança social que, nos termos do ACT do sector bancário, deverá abater à pensão prevista no referido ACT, foram utilizados os seguintes pressupostos:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Taxa de crescimento dos salários para efeitos do cálculo da pensão da Segurança Social ¹	2.00%	2.00%
Taxa de revalorização dos salários para efeitos do cálculo da pensão da Segurança Social	1.00%	1.00%
Taxa de crescimento das pensões da Segurança Social	0.50%	0.50%

¹ O salário pensionável para a Segurança Social inclui todas as rubricas salariais, enquanto que o salário pensionável ACT é composto apenas pela parcela do salário base do nível e diuturnidades, estimando-se uma evolução do salário pensionável para a Segurança Social total superior à do salário pensionável ACT.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 os Pensionistas e Colaboradores beneficiários de planos de pensões financiados pelos fundos de pensões são em número de:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Pensionistas por reforma	14	14
Pensionistas por sobrevivência	2	1
Colaboradores em actividade ¹	43	44
Ex-trabalhadores (cláusula 137º A e 140º do ACTV)	308	307
	367	366

¹ Em 7 de Novembro de 2014, foram transferidos 62 Colaboradores beneficiários de planos de pensões financiados pelos fundos de pensões do Banco Português de Investimento para o Banco BPI no âmbito do processo de cisão-fusão.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 proforma, as responsabilidades por serviços passados de Pensionistas e Colaboradores do BPI Investimentos e a respectiva cobertura deste plano apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Responsabilidades totais por serviços passados		
Responsabilidades por pensões em pagamento	2 541	2 595
Das quais : [acréscimo de responsabilidades resultante de reformas antecipadas efectuadas no exercício]		[359]
Responsabilidades por serviços passados de Colaboradores no activo e de ex-colaboradores	7 420	7 143
	9 961	9 738
Situação patrimonial do Fundo de Pensões	9 685	7 756
Contribuições a transferir para o Fundo de Pensões	216	1 911
Excesso/(Insuficiência) de cobertura	(60)	(71)
Grau de cobertura das responsabilidades	99%	99%

A duração média das responsabilidades com pensões dos colaboradores do BPI Investimento é de 20.5 anos, incluindo activos e reformados.

Em 31 de Dezembro de 2015 o Banco registou na rubrica Outros Passivos – Contribuições devidas ao fundo de pensões (Nota 3.16) o montante de 216 m.euros relativo à contribuição de 2015 efectuada em Janeiro de 2016, após a qual o grau de cobertura das responsabilidades é de 99%.

Em 31 de Dezembro de 2014 Proforma o Banco registou na rubrica Outros Passivos – Contribuições devidas ao fundo de pensões (Nota 3.16) o montante de 1 911 m.euros relativo à contribuição de 2014 efectuada no primeiro trimestre de 2015, após a qual o grau de cobertura das responsabilidades é de 99%.

O grau de cobertura das responsabilidades cumpre a regra definida no Aviso do Banco de Portugal nº 4/2005 que determina a obrigatoriedade de financiamento integral das responsabilidades por pensões em pagamento e um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados de pessoal no activo.

A evolução do grau de cobertura das responsabilidades nos últimos cinco anos é a seguinte:

	31 Dez.15	2014 Proforma	2013 Proforma	2012	2011
Responsabilidades totais por serviços passados	9 961	9 738	14 799	12 213	10 157
Situação patrimonial do Fundo de Pensões	9 685	7 756	14 733	14 220	12 979
Contribuições a transferir para o Fundo de Pensoes	216	1 911			
Excesso/(Insuficiência) de cobertura	(60)	(71)	(66)	2 007	2 822
Grau de cobertura das responsabilidades	99%	99%	100%	116%	128%

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2015 e 2014 proforma relativo ao valor actual das responsabilidades por serviços passados foi o seguinte:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Responsabilidades no início do exercício	9 738	14 799
Custo do serviço corrente:		
Do BPI Investimentos	(71)	(117)
Dos Colaboradores	38	83
Custo dos juros	240	573
(Ganhos) e perdas actuariais nas responsabilidades		1 999
Reformas antecipadas efectuadas no exercício ¹		359
Pensões estimadas pelo Fundo de Pensões	(202)	(139)
Transferências ²		(7 819)
Outros	218	
Responsabilidades no fim do exercício	9 961	9 738

¹ Em Dezembro 2014 inclui 249 m.euros cujo custo foi considerado em exercícios anteriores.

² Transferência de colaboradores do Banco Português de Investimento para o Banco BPI decorrente do processo de cisão-fusão ocorrido no exercício de 2014.

Em 31 de Dezembro de 2015, a análise de sensibilidade a uma variação dos principais pressupostos financeiros para todo o período objecto da avaliação actuarial (e não apenas para uma variação num dado ano) conduziria aos seguintes impactos no valor actual das responsabilidades por serviços passados¹:

	(redução)/acréscimo	
	em %	em valor
Alteração na taxa de desconto		
Acréscimo de 0.25%	-5.5%	(548)
Redução de 0.25%	5.9%	591
Alteração da taxa de crescimento dos salários ²		
Acréscimo de 0.25%	1.3%	128
Alteração da taxa de crescimento das pensões ³		
Acréscimo de 0.25%	4.0%	397
Tábua de Mortalidade		
+1 ano	4.7%	465

¹ Foram utilizados a mesma metodologia de cálculo e os mesmos pressupostos indicados para o apuramento das responsabilidades, variando apenas o pressuposto em análise.

² A variação do crescimento salarial aplica-se apenas à componente dos salários pensionáveis do plano de pensões previsto no ACT do sector bancário, sem qualquer modificação da taxa de crescimento dos salários pensionáveis para efeitos de pensão da Segurança Social, uma vez que se trata do risco máximo na componente de evolução salarial.

³ A variação do crescimento das pensões aplica-se às pensões e complementos que estão a cargo do Banco, bem como às pensões que foram transferidas para a Segurança Social, relativamente às quais o Banco continua responsável pelas futuras actualizações.

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2015 e 2014 proforma no fundo de pensões foi o seguinte:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Situação patrimonial do Fundo de Pensões no início do exercício	7 756	14 733
Contribuições efectuadas:		
Pelo BPI Investimentos	1 911	
Pelos Colaboradores	37	83
Rendimento dos Fundos de Pensões (líquido)		
Rendimento dos activos apurado com base na taxa de desconto	237	559
Desvio de rendimento dos activos	(74)	324
Pensões pagas pelos Fundos de Pensões	(182)	(124)
Transferências ¹		(7 819)
Situação patrimonial do Fundo de Pensões no final do exercício	9 685	7 756

¹ Transferência de colaboradores do Banco Português de Investimento para o Banco BPI decorrente do processo de cisão/fusão ocorrido no exercício de 2014.

Nos exercícios de 2015 e 2014 proforma, as contribuições para os fundos de pensões foram realizadas em dinheiro.

As contribuições previstas para o plano de pensões a efectuar pelos colaboradores em 2016 ascendem a 41 m.euros.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 proforma os elementos que compõem o valor do activo dos Fundos de Pensões apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Liquidez	4.3%	14.3%
Obrigações Taxa Fixa		
Cotadas	51.6%	41.7%
Obrigações Taxa Indexada		
Cotadas	6.9%	5.4%
Ações		
Cotadas	36.1%	31.7%
Imobiliário		
Cotadas	1.1%	1.2%
Outros		
Cotados		5.7%
	100.0%	100.0%

Conforme referido na Nota 2.7, e de acordo com os requisitos previstos no IAS 19, o BPI Investimentos reconhece o efeito da remensuração do passivo (activo) líquido dos benefícios definidos relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego, directamente em capitais próprios, na Demonstração dos Resultados e de Outro Rendimento Integral, no período em que ocorre, incluindo os ganhos e perdas actuariais e os desvios relacionados com o retorno dos activos dos fundos de pensões.

O movimento ocorrido nos desvios actuariais¹ durante os exercícios de 2011 a 2015 foi o seguinte:

Valor em 31 de Dezembro de 2010	(34)
Actualização abaixo do previsto da Tabela ACTV	242
Alteração de pressupostos actuariais e financeiros	3 452
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	(1 165)
Desvios de pensões pagas	105
Outros desvios	24
Valor em 31 de Dezembro de 2011	2 624
Dos quais:	
Desvios associados às responsabilidades transferidas	538
Desvios associados às responsabilidades que permanecem no Banco	2 086
Valor em 31 de Dezembro de 2011²	2 086
Alteração de pressupostos actuariais e financeiros	
Taxa de desconto e taxa de crescimento das pensões	(1 994)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	410
Desvios de pensões pagas	86
Outros desvios	266
Valor em 31 de Dezembro de 2012	854
Alteração de pressupostos actuariais e financeiros	
Taxa de desconto e taxa de crescimento das pensões	(1 737)
Tábua de mortalidade	(571)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	(112)
Desvios de pensões pagas	133
Outros desvios	55
Valor em 31 de Dezembro de 2013 Proforma	(1 378)
Alteração de pressupostos actuariais e financeiros	
Taxa de desconto e taxa de crescimento dos salários e das pensões	(2 618)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	324
Desvios de pensões pagas	15
Outros desvios	619
Valor em 31 de Dezembro de 2014 Proforma (Nota 3.21)	(3 038)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	(74)
Desvios de pensões pagas	20
Outros desvios	(218)
Valor em 31 de Dezembro de 2015 (Nota 3.21)	(3 310)

¹ Ganhos e perdas actuariais resultantes de diferenças entre os pressupostos actuariais e financeiros e os valores efectivamente realizados e de alterações nos pressupostos actuariais e financeiros.

² Excluindo os desvios associados às responsabilidades transferidas.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 proforma, as demonstrações financeiras registam nas rubricas Juros, ganhos e perdas financeiros com pensões (Nota 3.26) e em Custos com pessoal (Nota 3.28) os seguintes valores relacionados com a cobertura de responsabilidades por pensões:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Juros, ganhos e perdas financeiros com pensões		
Custos com juros relativos às responsabilidades	240	573
Rendimento dos activos apurado com base na taxa de desconto	(237)	(559)
	3	14
Custos com pessoal		
Custo do serviço corrente	(71)	(117)
Acréscimo de responsabilidades por reformas antecipadas		110
	(71)	(7)

Os Administradores do BPI Investimentos beneficiam de um plano complementar de pensões de reforma e sobrevivência. Em 31 de Dezembro de 2006 foi constituído um fundo de pensões para cobertura destas responsabilidades.

Os principais pressupostos actuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Pressupostos demográficos:		
Tábua de mortalidade ¹	TV 73/77-H - 2 anos TV 88/90-M - 3 anos	TV 73/77-H - 2 anos TV 88/90-M - 3 anos
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80
Taxa de rotação do pessoal	0%	0%
Decrementos	Por mortalidade	Por mortalidade
Pressupostos financeiros:		
Taxa de desconto		
Início do exercício	2.50%	4.00%
Fim do exercício	2.50%	2.50%
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis	0.50%	0.50%
Taxa de crescimento das pensões ²	0.50%	0.50%

¹ Considerou-se uma esperança média de vida superior em dois anos para a população masculina e três anos para a população feminina, face à tábua de mortalidade utilizada.

² Aumento igual à taxa de variação do IPC conforme regras do plano de pensões.

Os resultados realizados face aos principais pressupostos financeiros foram:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis ¹	0.00%	0.00%
Taxa de crescimento das pensões ²	0.00%	0.30%
Taxa de rendimento dos activos dos fundos de pensões	1.93%	6.16%

¹ Calculada com base na variação dos salários pensionáveis dos Administradores que se encontram no activo no início e no final de ano.

² Aumento igual à taxa de variação do IPC conforme regras do plano de pensões.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 proforma, as responsabilidades por serviços passados e respectiva cobertura deste plano apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Valor actual das responsabilidades por serviços passados		
Responsabilidades por serviços passados de administradores		
no activo e de ex-administradores	5 036	4 606
	5 036	4 606
Situação patrimonial do Fundo de Pensões	4 461	3 655
Contribuições a transferir para o Fundo de Pensões	324	721
Excesso/(Insuficiência) de cobertura	(251)	(230)
Grau de cobertura das responsabilidades	95%	95%

A duração média das responsabilidades com pensões dos Administradores é de 13 anos, incluindo activos e reformados.

Em 31 de Dezembro de 2015 o Banco registou na rubrica Outros Passivos - Contribuição devida ao Fundo de Pensões (Nota 3.16) o montante de 324 m. euros relativo à contribuição de 2015 efectuada em Janeiro de 2016, após a qual o grau de cobertura das responsabilidades nessa data é de 95%.

Em 31 de Dezembro de 2014 proforma o Banco registou na rubrica Outros Passivos - Contribuição devida ao Fundo de Pensões (Nota 3.16) o montante de 721 m. euros relativo à contribuição de 2014 efectuada no primeiro trimestre de 2015, após a qual o grau de cobertura das responsabilidades nessa data é de 95%.

O grau de cobertura das responsabilidades cumpre a regra definida no Aviso do Banco de Portugal nº 4/2005 que determina a obrigatoriedade de financiamento integral das responsabilidades por pensões em pagamento e um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados de pessoal no activo.

A evolução do grau de cobertura das responsabilidades nos últimos cinco anos é a seguinte:

	31 Dez.15	2014 Proforma	2013 Proforma	2012	2011
Responsabilidades totais por serviços passados	5 036	4 606	3 627	3 274	2 713
Situação patrimonial do Fundo de Pensões	4 461	3 655	3 393	2 943	2 635
Contribuições a transferir para o Fundo de Pensões	324	721	53	331	78
Excesso/(Insuficiência) de cobertura	(251)	(230)	(181)		
Grau de cobertura das responsabilidades ⁽¹⁾	95%	95%	95%	100%	100%

⁽¹⁾ O nível mínimo de financiamento exigido no Aviso 4/2005 do Banco de Portugal é de 95%.

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2015 e 2014 proforma, relativo ao valor actual das responsabilidades por serviços passados deste plano foi o seguinte:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Responsabilidades no início do exercício	4 606	3 627
Custo do serviço corrente	341	286
Custo dos juros	127	152
(Ganhos) e perdas actuariais nas responsabilidades	(38)	541
Responsabilidades no fim do exercício	5 036	4 606

Em 31 de Dezembro de 2015, a análise de sensibilidade a uma variação dos principais pressupostos financeiros para todo o período objecto da avaliação actuarial (e não apenas para uma variação num dado ano) conduziria aos seguintes impactos no valor actual das responsabilidades por serviços passados ⁽¹⁾:

	(redução)/acréscimo	
	em %	em valor
Alteração na taxa de desconto		
Acréscimo de 0.25%	-3.5%	(176)
Redução de 0.25%	3.7%	185
Alteração da taxa de crescimento dos salários ²		
Acréscimo de 0.25%	0.5%	24
Alteração da taxa de crescimento das pensões ³		
Acréscimo de 0.25%	3.3%	165
Tábua de Mortalidade		
+1 ano	2.8%	142

¹ Foram utilizados a mesma metodologia de cálculo e os mesmos pressupostos indicados para o apuramento das responsabilidades, variando apenas o pressuposto em análise.

² A variação do crescimento salarial aplica-se apenas à componente dos salários pensionáveis do plano de pensões previsto no ACT do sector bancário, sem qualquer modificação da taxa de crescimento dos salários pensionáveis para efeitos de pensão da Segurança Social, uma vez que se trata do risco máximo na componente de evolução salarial.

³ A variação do crescimento das pensões aplica-se às pensões e complementos que estão a cargo do Banco, bem como às pensões que foram transferidas para a Segurança Social, relativamente às quais o Banco continua responsável pelas futuras actualizações.

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2015 e 2014 proforma, no fundo de pensões foi o seguinte:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Situação patrimonial do Fundo de Pensões no início do exercício	3 655	3 393
Contribuições efectuadas	721	53
Rendimento dos Fundos de Pensões (líquido)		
Rendimento dos activos apurado com base na taxa de desconto	118	142
Desvio de rendimento dos activos	(33)	67
Situação patrimonial do Fundo de Pensões no final do exercício	4 461	3 655

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 proforma, os elementos que compõem o valor do activo dos Fundos de Pensões apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Liquidez	4.3%	14.3%
Obrigações Taxa Fixa		
Cotadas	51.6%	41.7%
Obrigações Taxa Indexada		
Cotadas	6.9%	5.4%
Acções		
Cotadas	36.1%	31.7%
Imobiliário		
Cotadas	1.1%	1.2%
Outros		
Cotados		5.7%
	100.0%	100.0%

Nos exercícios de 2015 e 2014 proforma, as contribuições para os fundos de pensões foram realizadas em dinheiro.

Conforme referido na Nota 2.7, e de acordo com os requisitos previstos no IAS 19, o BPI Investimento reconhece o efeito da remensuração do passivo (activo) líquido dos benefícios definidos relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego, directamente em capitais próprios, na Demonstração dos Resultados e de Outro Rendimento Integral, no período em que ocorre, incluindo os ganhos e perdas actuariais e os desvios relacionados com o retorno dos activos dos fundos de pensões.

O movimento ocorrido nos desvios actuariais durante os exercícios de 2011 a 2015 foi o seguinte:

Valor em 31 de Dezembro de 2010 Pro forma	658
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	(182)
Alteração de pressupostos actuariais e financeiros	405
Desvios de pensões pagas	(54)
Outros desvios	1
Valor em 31 de Dezembro de 2011	828
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	77
Alteração de pressupostos actuariais e financeiros	(285)
Outros desvios	119
Valor em 31 de Dezembro de 2012	739
Alteração de pressupostos actuariais e financeiros	
Taxa de desconto e taxa de crescimento das pensões	(267)
Tábua de mortalidade	(85)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	(29)
Outros desvios	423
Valor em 31 de Dezembro de 2013 Proforma	781
Alteração de pressupostos actuariais e financeiros	
Taxa de desconto e taxa de crescimento dos salários e das pensões	(504)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	67
Outros desvios	(37)
Valor em 31 de Dezembro de 2014 Proforma (Nota 3.21)	307
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	(33)
Outros desvios	38
Valor em 31 de Dezembro de 2015 (Nota 3.21)	312

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 proforma, as demonstrações financeiras registam nas rubricas juros, ganhos e perdas financeiros com pensões (Nota 3.26) e em custos com o pessoal (Nota 3.28) os seguintes valores relacionados com a cobertura de responsabilidades por pensões de Administradores:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Juros, ganhos e perdas financeiros com pensões		
Custos com juros relativos às responsabilidades	127	152
Rendimento dos activos apurado com base na taxa de desconto	(118)	(142)
	9	10
Custos com pessoal		
Custo do serviço corrente	341	286
	341	286

3.18. Capital

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, o capital social do Banco Português de Investimento, integralmente subscrito e realizado, era representado por 3 500 000 acções de valor nominal de 5 euros cada.

3.19. Outros instrumentos de capital

O Programa de Remuneração Variável em Acções (RVA) é um esquema remuneratório pelo qual uma parte da remuneração variável dos Administradores Executivos e dos Colaboradores do Grupo BPI cuja remuneração variável anual seja igual ou superior a 2.500 euros é paga em acções representativas do capital social do Banco BPI (acções BPI) e em opções de compra de acções BPI. No RVA 2007, os colaboradores cujo montante de remuneração variável atribuído foi superior ou igual a 2 500 euros e inferior ou igual a 10 000 euros puderam optar por receber esse valor totalmente em "cash". Nos RVAs 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 os colaboradores, cujo montante de remuneração variável atribuído foi superior ou igual a 2 500 euros, puderam optar por receber a remuneração variável totalmente em "cash". A parcela de remuneração variável individual que corresponde ao RVA oscila entre 10% e 50% sendo a percentagem tanto maior quanto maior for o nível de responsabilidade do Administrador ou do Colaborador.

Considerando que, durante o primeiro semestre de 2015, o Banco BPI se encontrava sob uma oferta pública de aquisição, lançada em 17 de Fevereiro de 2015, e ponderando, por um lado, o interesse em manter o Programa RVA, uma vez que os princípios que presidiram à sua criação e os objectivos que visa atingir se mantêm válidos e, por outro lado, as possíveis questões que, naquelas circunstâncias, poderiam ser suscitadas pela atribuição de remunerações em acções, o Conselho de Administração do BPI entendeu abster-se de executar o RVA relativo ao exercício de 2014. Em 2006, também por o Banco BPI se encontrar sob uma oferta pública de aquisição não houve RVA. Nesses termos, a remuneração variável destes exercícios foi integralmente disponibilizada em numerário. Todos os outros programas de RVA mantêm-se em vigor, nas condições referidas nesta nota.

Salvo no que respeita aos administradores que simultaneamente integrem a Comissão Executiva do Banco BPI, S.A. cujo RVA está sujeito a regras especiais aprovadas na Assembleia Geral de Accionistas do Banco BPI de 27 de Abril de 2011, as acções atribuídas no âmbito do RVA ficam disponíveis para o beneficiário de uma forma gradual: 25% no momento da atribuição e 25% em cada um dos três anos seguintes.

O preço de atribuição das acções resulta da média ponderada pelas quantidades transaccionadas das cotações das acções BPI nas últimas dez sessões de bolsa anteriores à data de atribuição das referidas acções. O preço de atribuição das acções corresponde igualmente ao preço de exercício das opções.

A disponibilização das acções (nos três anos subsequentes à atribuição) está condicionada à permanência dos Colaboradores no Grupo BPI. Os preços de atribuição, bem como o período de disponibilização das acções encontram-se resumidos no quadro seguinte:

Programa	Acções				
	Data de atribuição	Valor de atribuição ¹	Data de disponibilização das tranches		
			2 ^a	3 ^a	4 ^a
RVA 2011	2012-05-28	0.36	2013-05-28	2014-05-28	2015-05-28
RVA 2012	2012-12-19	0.87	2013-12-19	2014-12-19	2015-12-19
RVA 2013	2014-05-14	1.81	2015-05-14	2016-05-14	2017-05-14

¹ Valor de atribuição após o efeito dos aumentos de capital do Banco BPI, realizados em Maio de 2011, Agosto de 2012 e Junho de 2014

As opções de compra de acções são exercíveis entre o 90º dia e o final do 5º ano a contar da data de atribuição. A disponibilização das opções encontra-se condicionada à permanência dos Colaboradores no Grupo BPI.

Os preços de exercício das opções, bem como o respectivo período de exercício encontram-se resumidos no quadro seguinte:

Programa	Opções			
	Data de atribuição	Preço de exercício ¹	Período de exercício	
			De	A
RVA 2009	2010-03-11	1.72	2010-06-12	2015-03-11
RVA 2010	2011-04-29	1.11	2011-07-30	2016-04-29
RVA 2011	2012-05-28	0.36	2012-08-29	2017-05-28
RVA 2012	2012-12-19	0.87	2013-03-19	2017-12-19
RVA 2013	2014-05-14	1.81	2014-08-15	2019-05-14

¹ Preço de exercício após o efeito dos aumentos de capital do BBPI, realizados em Maio de 2011, Agosto de 2012 e Junho de 2014.

A rubrica outros instrumentos de capital inclui:

- O valor dos custos do RVA já periodificados com acções a disponibilizar e opções ainda não exercidas, e;
- O valor das liquidações entregues ao Banco BPI para gestão dos programas do RVA.

Os custos com as remunerações variáveis em acções e opções são integralmente liquidados ao Banco BPI no ano da atribuição. A rubrica outros instrumentos de capital inclui também o valor das acções e opções já atribuídas aos Colaboradores mas ainda não disponibilizadas.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 proforma, a rubrica outros instrumentos de capital tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Outros instrumentos de capital		
Custos com acções e opções a disponibilizar		
RVA 2012		209
RVA 2013	216	398
RVA 2014	54	204
RVA 2015	228	
Liquidação ao Banco BPI de acções e opções disponibilizadas		
RVA 2012		(210)
RVA 2013	(233)	(464)
RVA 2014	(121)	(121)
	144	16

Nos exercícios de 2015 e 2014 proforma, o custo total reconhecido em custos com pessoal relativo aos programas RVA pode ser resumido da seguinte forma:

Programa	31 Dez. 15			31 Dez. 14 Proforma		
	Acções	Opções	Total	Acções	Opções	Total
RVA 2010					5	5
RVA 2012	1		1	1		1
RVA 2013	48		48	164	116	280
RVA 2014	(87)	(63)	(150)	94	146	240
RVA 2015	126	104	230			
Total	88	41	129	259	267	526

3.20. Reservas de reavaliação

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Reservas de reavaliação		
Reservas resultantes da valorização ao justo valor de activos financeiros disponíveis para venda (Nota 3.5):		
Instrumentos de dívida	78	84
Reservas de reavaliação legais	703	703
	781	787
Reservas por impostos diferidos		
Resultantes da valorização ao justo valor de activos financeiros disponíveis para venda:		
Impostos passivos	(19)	(21)
	(19)	(21)
	762	766

3.21. Outras reservas e resultados transitados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Reserva legal	12 317	12 045
Reserva de fusão	(2 970)	(2 970)
Outras reservas e resultados transitados	4 100	4 002
Desvios actuariais (Nota 3.17)		
Associados às responsabilidades transferidas	538	538
Associados às responsabilidades que permanecem no Banco	(2 998)	(2 730)
Impostos associados a desvios actuariais	626	556
	11 613	11 441

De acordo com o disposto no art. 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/91, de 31 de Dezembro e alterado pelo Decreto-Lei nº 201/2002, de 25 de Setembro, o BPI Investimentos deve destinar uma fracção não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

3.22. Contas extrapatrimoniais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
Garantias e avales	74 665	69 976
	74 665	69 976
Activos dados em garantia	1 400	2 746
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o Fundo de Garantia de Depósitos	1 101	1 101
Responsabilidade potencial para com o Sistema de Indemnização aos Investidores		2 304
	1 101	3 405

Em 31 de Dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014 proforma, as garantias e avales concedidos pelo BPI Investimento classificam-se integralmente no sector Actividades de serviços financeiros, excepto seguros e fundos de pensões.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 proforma, o saldo da rubrica Activos dados em garantia inclui:

- títulos dados em garantia ao Fundo de Garantia de Depósitos no montante de 1 400 m.euros e 1 499 m.euros, respectivamente; e
- em 31 de Dezembro de 2014 títulos dados em garantia à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários no âmbito do Sistema de Indemnização aos Investidores no montante 1 247 m.euros.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 proforma, o saldo da rubrica responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o Fundo de Garantia de Depósitos corresponde ao compromisso irrevogável que o BPI Investimentos assumiu, por força da lei, de entregar àquele Fundo, em caso de solicitação deste, as parcelas não realizadas das contribuições anuais.

Em 31 de Dezembro de 2014 proforma, o saldo da rubrica responsabilidade potencial para com o Sistema de Indemnização aos Investidores correspondia à obrigação irrevogável que o BPI Investimentos assumiu, por força da lei aplicável, de entregar àquele Sistema, em caso de accionamento deste, os montantes necessários para pagamento da sua quota-parte nas indemnizações que forem devidas aos investidores.

3.23. Margem financeira estrita

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Juros e rendimentos similares		
Juros de disponibilidades	2	22
Juros de aplicações em Instituições de Crédito	(5)	14 041
Juros de crédito a Clientes		1 860
Juros de crédito vencido		3
Juros de títulos detidos para negociação e disponíveis para venda	46	86
Juros de derivados	308	5 925
Juros de devedores e outras aplicações	(8)	(5)
Outros juros e rendimentos similares		31
	343	21 963
Juros e encargos similares		
Juros de recursos		
De outras Instituições de Crédito	10	64
Depósitos e outros recursos de Clientes		12 844
Juros de derivados	308	5 892
Juros de passivos subordinados		576
	318	19 376
	25	2 587

3.24. Rendimentos de instrumentos de capital

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 14 Proforma
SIBS	101
Unicre	20
Fundo Caravela	29
Outros	29
	179

Em 31 de Dezembro de 2015 o saldo desta rubrica é nulo. As principais participações que deram origem ao pagamento de rendimento de instrumentos de capital no exercício de 2014 foram transferidas para o Banco BPI no âmbito da operação de cisão-fusão em 7 de Novembro de 2014.

3.25. Comissões líquidas

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Comissões recebidas		
Por garantias prestadas		72
Por outros serviços bancários prestados	10 588	12 585
Por operações realizadas por conta de terceiros	5 604	14 309
	16 192	26 966
Comissões pagas		
Por operações sobre instrumentos financeiros		(7)
Por serviços bancários prestados por terceiros	(73)	(1 341)
Por operações realizadas por terceiros	(1 485)	(1 726)
	(1 558)	(3 074)
Outros proveitos líquidos		
Reembolso de despesas		44
Rendimentos da prestação de serviços diversos		16
		60
	14 634	23 952

A variação no valor das rubricas de comissões recebidas e pagas entre 31 de Dezembro de 2014 proforma e 2015 é justificada principalmente pela concretização da operação cisão-fusão em 7 de Novembro de 2014, no âmbito da qual foram destacadas actividades para incorporação no Banco BPI.

3.26. Resultados em operações financeiras

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Ganhos e perdas em operações ao justo valor		
Ganhos e perdas em diferenças cambiais	(75)	450
Ganhos e perdas em activos financeiros detidos para negociação e derivados		
Instrumentos de dívida	(1)	4
Instrumentos de capital		272
Outros títulos		201
Instrumentos derivados		(378)
Derivados de cobertura		(21)
Ganhos e perdas em passivos financeiros de negociação		45
Ganhos e perdas na reavaliação de activos e passivos cobertos por derivados		20
	(76)	593
Ganhos e perdas em activos disponíveis para venda		
Ganhos e perdas em activos financeiros disponíveis para venda		
Instrumentos de dívida		218
		218
Juros, ganhos e perdas em custos com pensões (Nota 3.17)		
Custo com juros relativos às responsabilidades	(367)	(725)
Rendimento dos activos apurado com base na taxa de desconto	355	701
	(12)	(24)
	(88)	787

3.27. Ganhos e perdas operacionais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Rendimentos e receitas operacionais		
Outras receitas operacionais	93	50
	93	50
Encargos e gastos operacionais		
Quotizações e donativos	(3)	(2)
Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos	(23)	(143)
Contribuições para o Sistema de Indemnização aos Investidores	(3)	(3)
Contribuições para o Fundo de Resolução	(316)	(190)
Outros gastos operacionais	(58)	(172)
	(403)	(510)
Outros impostos		
Impostos indirectos	(33)	(368)
Impostos directos	(14)	(15)
	(47)	(383)
	(357)	(843)

De acordo com a IFRIC 21, o acontecimento que cria obrigações e dá origem a um passivo correspondente ao pagamento de uma taxa é a actividade que desencadeia o pagamento da taxa, tal como definido na legislação. Decorrente da entrada em vigor da IFRIC 21, e com base na interpretação da legislação em vigor, o BPI Investimentos, alterou a política contabilística de reconhecimento das contribuições periódicas pagas ao Fundo de Garantia de Depósitos e ao Fundo de Resolução nos seguintes termos:

- Contribuição periódica paga ao Fundo de Garantia de Depósitos – o BPI Investimentos entende que o acontecimento que cria a obrigação de pagamento da contribuição anual para o Fundo de Garantia de Depósitos é o recebimento da notificação para o pagamento da contribuição relativa ao próprio ano. Desta forma, o passivo correspondente à contribuição anual para o Fundo de Garantia de Depósitos, bem como o respectivo custo, passaram a ser reconhecidos integralmente no momento do recebimento da notificação para o pagamento da contribuição do próprio ano, usualmente durante o mês de Abril;

• Contribuição periódica paga ao Fundo de Resolução - o BPI Investimentos entende que o acontecimento que cria a obrigação de pagamento da contribuição periódica para o Fundo de Resolução é o facto de estar em actividade no último dia do mês de Abril do ano a que respeita a contribuição periódica, data imposta para o seu pagamento, conforme artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 24/2013 de 19 de Fevereiro. Desta forma, o passivo correspondente à contribuição periódica para o Fundo de Resolução, bem como o respectivo custo, passaram a ser reconhecidos integralmente no mês de Abril do próprio ano a que respeita a contribuição.

3.28. Custos com pessoal

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Remunerações	6 376	10 783
Prémios de antiguidade (Nota 2.8 e 3.16)	64	75
Fundos de pensões (Nota 3.17)	270	169
Reformas antecipadas (Nota 3.20)		110
Outros encargos sociais obrigatórios	1 047	2 094
Outros custos com pessoal	32	182
	7 789	13 413

A rubrica remunerações inclui os seguintes custos relativos a remunerações atribuídas aos membros do Conselho de Administração do BPI Investimentos:

- 398 m.euros e 433 m.euros, respectivamente em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 proforma, relativas a Remunerações pagas em numerário; e
- 87 m.euros e 59 m.euros, respectivamente em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 proforma, relativas à periodificação de custos com remunerações pagas em acções e opções (RVA) nos termos do IFRS 2

3.29. Gastos gerais administrativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Gastos gerais administrativos		
Com fornecimentos		
Água, energia e combustíveis	77	372
Material de consumo corrente	58	22
Outros fornecimentos de terceiros	21	78
Com serviços		
Rendas e alugueres	558	1 927
Comunicações e informática	223	317
Deslocações, estadas e representações	835	1 228
Publicidade e edição de publicações	216	283
Conservação e reparação	313	468
Seguros	1	53
Avenças e honorários	24	63
Serviços judiciais, contencioso e notariado	2	14
Segurança, vigilância e limpeza	11	154
Serviços de informações	1 576	1 614
Estudos, consultas e auditoria	113	165
SIBS	28	60
Outros serviços de terceiros	133	186
	4 189	7 004

3.30. Impostos sobre os lucros

Em 31 de Dezembro 2015 e de 2014 Proforma, o custo com impostos sobre lucros reconhecidos em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos e o lucro do exercício antes daquela dotação, podem ser resumidos como se segue:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Impostos correntes sobre os lucros		
Do exercício	752	2 162
Correcção de exercícios anteriores	(7)	364
	745	2 526
Impostos diferidos		
Registo e reversão de diferenças temporárias	(3)	(148)
Alteração da taxa de imposto		74
	(3)	(74)
Contribuição sobre o sector financeiro	7	1 010
Total do imposto registado em resultados	749	3 462
Resultado antes de impostos	2 222	6 266
Carga fiscal	33.7%	55.3%

De acordo com a IFRIC 21, o acontecimento que cria obrigações e dá origem a um passivo correspondente ao pagamento de uma taxa é a actividade que desencadeia o pagamento da taxa, tal como definido na legislação. Decorrente da entrada em vigor da IFRIC 21, e com base na interpretação da legislação em vigor, o Banco BPI alterou a política contabilística de reconhecimento da contribuição extraordinária sobre o sector bancário por entender que o acontecimento que cria a obrigação de pagamento da contribuição extraordinária sobre o sector bancário é a actividade exercida no ano anterior ao seu pagamento, o qual ocorre em Junho do ano seguinte. Desta forma, o passivo correspondente à contribuição extraordinária sobre o sector bancário, bem como o respectivo custo, passaram a ser reconhecidos de forma linear no ano anterior ao do seu pagamento.

Nos exercícios de 2015 e 2014 Proforma foram reconhecidos em capitais próprios -69 m.euros e -457 m.euros, respectivamente de impostos associados a desvios actuariais com pensões do período (Nota 3.21).

A reconciliação entre a taxa nominal de imposto e a carga fiscal verificada em 2015 e 2014 Proforma, bem como a reconciliação entre o custo de imposto e o produto do lucro contabilístico pela taxa nominal de imposto, pode ser analisada como se segue:

	31 Dez. 15		31 Dez. 14 Proforma	
	Taxa de imposto	Valor	Taxa de imposto	Valor
Lucro antes de impostos		2 222		6 266
Imposto apurado com base na taxa nominal de imposto	23.6%	524	26.7%	1 673
Efeito das taxas de imposto aplicadas em sucursais no estrangeiro	1.3%	30	0.5%	32
Imparidades e provisões para crédito	-0.1%	(2)	-0.8%	(50)
Benefícios fiscais	-0.2%	(5)	-0.1%	(6)
Custos com pensões não aceites	4.0%	88	1.5%	92
Outros proveitos e custos não tributáveis	0.6%	13	1.8%	111
Correcção de exercícios anteriores	-0.3%	(7)	5.8%	364
Efeito da alteração de taxa nos impostos diferidos			1.2%	74
Contribuição sobre o sector financeiro	0.3%	7	16.1%	1 010
Tributação autónoma	4.5%	102	2.6%	162
	33.7%	749	55.3%	3 462

Os impostos correntes e diferidos são calculados com base na taxa nominal de imposto legalmente em vigor.

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias entre o valor de um activo ou passivo no balanço e a sua base de tributação. Os prejuízos fiscais reportáveis e os créditos fiscais são também registados como impostos diferidos activos.

Os impostos diferidos activos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o activo e passivo.

Em 31 de Dezembro de 2015 e de 2014 Proforma, o valor dos impostos diferidos activos e passivos é o seguinte:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Imposto diferidos		
Activos (Nota 3.9)	539	537
Passivos (Nota 3.15)	(30)	(33)
	509	504
Registados por contrapartida de :		
Resultados transitados	525	451
Reserva de reavaliação (Nota 3.20)		
Instrumentos financeiros disponíveis para venda	(19)	(21)
Resultado líquido	3	74
	509	504

Os impostos diferidos activos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis.

O movimento ocorrido nos impostos diferidos registados durante o exercício de 2015 foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 14 Proforma	Por resultados		Por reservas e resultados transitados	Saldo em 31 Dez. 15
		Custos	Proveitos	Aumentos	
Impostos diferidos activos					
Responsabilidades com pensões	20	(3)			17
Reformas antecipadas	111	(28)			83
Prémio de Antiguidade	67		10		77
Diferimento fiscal do impacto da transferência parcial das responsabilidades com pensões para a Segurança Social	74	(4)			70
RVA's	244		32		276
Outros	21	(5)			16
	537	(40)	42		539
Impostos diferidos passivos					
Reavaliações de imobilizado corpóreo	(13)				(13)
Instrumentos financeiros disponíveis para venda	(20)		1	2	(17)
	(33)		1	2	(30)
	504	(40)	43	2	509

O movimento ocorrido nos impostos diferidos registados durante o exercício de 2014 Proforma foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 13	Por resultados		Por reservas e resultados transitados	Transfe- rências ¹	Saldo em 31 Dez. 14 Proforma
		Custos	Proveitos	Aumentos		
Impostos diferidos activos						
Responsabilidades com pensões	28	(31)		23		20
Reformas antecipadas	133	(22)				111
Provisões e imparidades tributadas	132		34		(166)	
Prémio de Antiguidade	275		6		(214)	67
Instrumentos financeiros disponíveis para venda	467		2	1 415	(1 884)	
Diferimento fiscal do impacto da transferência parcial das responsabilidades com pensões para a Segurança Social	93	(19)				74
RVA's	135		109			244
Outros	28	(8)		1		21
	1 291	(80)	151	1 439	(2 264)	537
Impostos diferidos passivos						
Reavaliações de imobilizado corpóreo	(16)		3			(13)
Instrumentos financeiros disponíveis para venda	(322)			181	121	(20)
	(338)		3	181	121	(33)
	953	(80)	154	1 620	(2 143)	504

(1) No âmbito da operação de cisão/fusão com o Banco BPI

3.31. Efectivos

Nos exercícios de 2015 e 2014 proforma, o número de efectivos, em média e no final do período, eram os seguintes:

	31 Dez. 15		31 Dez. 14 Proforma	
	Média do período	Final do período	Média do período	Final do período
Administradores	4	4	4	4
Quadros superiores	23	23	42	24
Outros quadros	33	30	77	35
Outros Colaboradores	8	8	25	8
	68	65	148	71

Em 7 de Novembro de 2014, foram transferidos 102 Colaboradores para o Banco BPI no âmbito da operação de cisão-fusão.

3.32. Riscos financeiros

O justo valor dos instrumentos financeiros é estimado sempre que possível recorrendo a cotações em mercado activo. Um mercado é considerado activo e líquido, quando é acedido por contrapartes igualmente conhecedoras e onde se efectuam transacções de forma regular. Para instrumentos financeiros em que não exista mercado activo, por falta de liquidez e ausência de transacções regulares, são utilizados métodos e técnicas de avaliação para estimar o justo valor.

Os instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor foram classificados por níveis de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

Instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor

Instrumentos de dívida e instrumentos de capital

• Nível 1 – com cotações em mercado activo

São incluídos nesta categoria, para além dos instrumentos financeiros admitidos à negociação em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participação em fundos harmonizados, valorizados com base em preços/cotações de mercados activos, divulgados através de plataformas de negociação, considerando ainda a liquidez e a qualidade dos preços.

A classificação do justo valor de nível 1 é efectuada de forma automática pelo SIVA (Sistema Integrado de Valorização de Activos) sempre que os instrumentos financeiros em causa sejam negociados em mercado activo, considerando-se, para esse efeito, que tal se verifica quando:

- i. diariamente seja dada cotação para os instrumentos financeiros em causa por, pelo menos, 6 contribuidores, sendo pelo menos três deles com ofertas firmes, ou exista uma cotação multi-contribuída (preço formado por várias ofertas firmes de contribuidores disponíveis no mercado) (mercado activo), ou;
- ii. tais instrumentos financeiros tenham sido classificados em nível 1, de acordo com a regra referida na alínea anterior, em, pelo menos, 50% dos últimos 30 dias de calendário.

Para instrumentos financeiros que não possuam histórico de 30 dias de calendário disponível no sistema, a atribuição do nível de justo valor será realizado tendo em consideração o histórico disponível no SIVA.

• Nível 2 – técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

São considerados de nível 2 os instrumentos financeiros que não sejam transaccionados em mercado activo ou que sejam valorizados por recurso a metodologias de valorização baseadas em dados de mercado para instrumentos financeiros com características idênticas ou similares de acordo com as regras abaixo indicadas.

A classificação do justo valor de nível 2 é efectuada de forma automática pelo SIVA de acordo com as seguintes regras:

a) Diariamente, os instrumentos financeiros serão classificados em nível 2 se forem:

- i. cotados por menos que 6 contribuidores, independentemente do tipo de preço, ou;
- ii. valorizados com base em modelos que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (como por exemplo curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio), ou;
- iii. valorizados por recurso a preços de compra indicativos de terceiros, baseados em dados observáveis no mercado, e;
- iv. Tiverem sido classificados em nível 1 e nível 2, de acordo com as regras referidas anteriormente, em pelo menos 50% dos últimos 30 dias de calendário.

b) Para instrumentos financeiros que não possuam histórico de 30 dias de calendário disponível no sistema, a atribuição do nível de justo valor será realizado tendo em consideração o histórico disponível no SIVA.

- Nível 3 – técnicas de valorização utilizando principalmente inputs não baseados em dados observáveis em mercado

Os instrumentos financeiros são classificados no nível 3 sempre que não cumpram os critérios para ser classificados como nível 1 ou nível 2, ou o seu valor resulte da utilização de informação não observável em mercado, designadamente:

a) instrumentos financeiros não admitidos à negociação em mercado regulamentado, que sejam valorizados com recurso a modelos de avaliação e não exista no mercado um consenso geralmente aceite sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

- i. avaliação feita com base no “Net Asset Value” de fundos não harmonizados, actualizados e divulgados pelas respectivas sociedades gestoras;
- ii. avaliação feita com base em preços indicativos divulgados pelas entidades que participaram na emissão de determinados instrumentos financeiros, sem mercado activo; ou,
- iii. avaliação feita com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (e.g. grau de protecção por subordinação às tranches detidas, taxas de delinquência dos activos subjacentes, evolução dos ratings, etc.).

b) instrumentos financeiros valorizados através de preços de compra indicativos baseados em modelos de avaliação teóricos, divulgados por entidades terceiras especializadas.

A classificação automática proposta pelo SIVA relativamente ao nível de justo valor será efectuada no dia da mensuração, sendo supervisionada por uma equipa especializada, tendo como objectivo garantir que a classificação de nível de justo valor seja considerada a mais adequada, de acordo com os princípios aqui enunciados.

Sempre que não esteja disponível um valor de mercado e não seja possível determinar com fiabilidade o seu justo valor, os instrumentos de capital encontram-se reconhecidos ao custo histórico e são sujeitos a testes de imparidade.

Instrumentos financeiros derivados

As transacções de derivados financeiros, sob a forma de contratos sobre taxas de câmbio, sobre taxas de juro, sobre acções ou índices de acções, sobre a inflação ou sobre uma combinação destes subjacentes são efectuadas em mercados de balcão (OTC – Over-The-Counter) e em mercados organizados (especialmente em bolsas de valores). Para as operações de derivados OTC (swaps e opções) a respectiva valorização é efectuada com base em métodos geralmente aceites, privilegiando sempre valores provenientes do mercado.

- Nível 1 – com cotações em mercado activo

Nesta categoria são incluídos os futuros e opções transaccionados em bolsas de valores.

- Nível 2 – técnicas de valorização baseadas em mercado

Estão classificados no nível 2 os derivados, negociados em mercado de balcão, sem componente opcional (swaps e similares).

A valorização destes derivados é efectuada através do desconto dos cash flows das operações, usando como base para o desconto as curvas de taxa de juro de mercado consideradas adequadas para a moeda em causa, vigentes no momento do cálculo (mark to market). As taxas de juro são obtidas a partir de fornecedores de informação fidedignos (e.g. Bloomberg ou Reuters). As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os juros calculados a partir de indexantes. As taxas para os prazos específicos necessários são determinadas por métodos de interpolação adequados.

O Banco não efectua ajustamentos ao valor de balanço dos instrumentos financeiros derivados contratados em mercado de balcão, no sentido de incorporar o risco de crédito de contraparte e o risco de crédito próprio, conforme previsto no IFRS 13 - Mensuração ao justo valor, pelos seguintes motivos:

- os instrumentos financeiros derivados contratados em mercado de balcão com contrapartes com as quais o Banco mantém acordos de colateralização não são sujeitos a ajustamentos para o risco de crédito, na medida em que o mesmo se encontra mitigado;
- relativamente aos instrumentos financeiros derivados não colateralizados, contratados principalmente com Clientes (empresas e particulares), a política definida pelo Banco no que respeita à gestão do risco consiste em não manter posições em aberto

significativas, contratando operações de cobertura “back-to-back” as quais permitem mitigar todos os riscos associados às operações com Clientes, incluindo o risco de crédito.

- Nível 3 – técnicas de valorização utilizando principalmente inputs não baseados em dados observáveis em mercado

No nível 3 estão classificados as opções e os derivados negociados em mercado de balcão, com elementos opcionais incorporados.

A valorização dos derivados com elementos opcionais é efectuada a partir de modelos estatísticos, com base em princípios geralmente aceites no mercado, que tomam em conta o valor de mercado dos activos subjacentes e as respectivas volatilidades. A valorização deste tipo de derivados é diária e é da responsabilidade da Direcção de Análise e Controlo de Riscos (DACR).

De acordo com a política definida pelo Banco no que respeita à gestão da exposição em opções, não são mantidas posições em aberto significativas, sendo o risco gerido principalmente através de coberturas “back-to-back”. Assim, o impacto de eventuais variações nos inputs utilizados na valorização das opções, ao nível da demonstração de resultados do Banco, é tendencialmente pouco significativo.

Em 31 de Dezembro de 2015 o BPI Investimentos não detém instrumentos financeiros de derivados.

Instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, o Grupo BPI apura o respectivo justo valor com recurso a técnicas de valorização.

Refira-se que o justo valor apresentado pode não corresponder ao valor de realização destes instrumentos financeiros num cenário de venda ou de liquidação, não tendo sido determinado com esse objectivo.

As técnicas de valorização utilizadas procuram ter por base as condições de mercado aplicáveis a operações similares na data de referência das demonstrações financeiras, nomeadamente o valor dos respectivos cash flows descontados com base nas taxas de juro consideradas mais apropriadas, ou seja:

- os cash-flows associados às Aplicações em instituições de crédito e Recursos de outras instituições de crédito foram descontados com base nas curvas de taxa de juro das operações interbancárias na data de referência das demonstrações financeiras;

As taxas de referência utilizadas para cálculo dos factores de desconto em 31 de Dezembro de 2015 são as constantes nos seguintes quadros e referem-se a taxas do mercado interbancário.

	1 mês	3 meses	6 meses	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos	7 anos	10 anos	30 anos
EUR	-0.21%	-0.13%	-0.04%	0.06%	-0.03%	0.06%	0.33%	0.62%	1.00%	1.61%
GBP	0.50%	0.59%	0.75%	1.07%	1.09%	1.30%	1.59%	1.80%	2.00%	2.15%
USD	0.43%	0.61%	0.85%	1.18%	1.15%	1.38%	1.70%	1.93%	2.16%	2.59%
JPY	0.05%	0.08%	0.12%	0.22%	0.11%	0.12%	3.28%	3.52%	3.75%	4.01%

Nas operações à vista (nomeadamente Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e depósitos à ordem incluídos em Recursos de clientes e outros empréstimos) o justo valor corresponde ao respectivo valor de balanço.

Em 31 de Dezembro de 2015, o justo valor dos instrumentos financeiros pode ser resumido conforme quadro seguinte:

Tipo de instrumento financeiro	Activos e passivos valorizados ao justo valor					Activos valorizados ao custo histórico ¹	Valor contabilístico total
	Metodologia de apuramento do justo valor						
	Valor contabilístico (líquido)	Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado	Total	Diferença		
Activos							
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5 820		5 820	5 820			5 820
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	1 400	1 400		1 400			1 400
Activos financeiros disponíveis para venda	1 627	1 627		1 627		89	1 716
Aplicações em instituições de crédito	15 002		15 007 ²	15 007	5		15 002
	<u>23 849</u>	<u>3 027</u>	<u>20 827</u>	<u>23 854</u>	<u>5</u>	<u>89</u>	<u>23 938</u>
Passivos							
Recursos de outras instituições de crédito	867		867 ²	867			867
	<u>867</u>		<u>867</u>	<u>867</u>			<u>867</u>
	<u>22 982</u>			<u>22 987</u>	<u>5</u>	<u>89</u>	<u>23 071</u>
Diferenças de valorização de activos financeiros reconhecidas em reservas de reavaliação					78		
Total					<u>83</u>		

¹ Títulos não cotados para os quais não é possível determinar de forma fiável o justo valor.

² Instrumentos financeiros registados no balanço a custo amortizado classificados no nível 2, conforme a hierarquia de justo valor prevista na norma IFRS 13.

Em 31 de Dezembro de 2014 proforma, o justo valor dos instrumentos financeiros pode ser resumido conforme quadro seguinte:

Tipo de instrumento financeiro	Activos e passivos valorizados ao justo valor					Activos valorizados ao custo histórico ¹	Valor contabilístico total
	Metodologia de apuramento do justo valor						
	Valor contabilístico (líquido)	Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado	Total	Diferença	Valor contabilístico	
Activos							
Disponibilidades em outras instituições de crédito	12 606		12 606	12 606			12 606
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	1 499	1 499		1 499			1 499
Activos financeiros disponíveis para venda	1 652	1 652		1 652		24	1 676
Aplicações em instituições de crédito	33 824		33 822 ²	33 822	(2)		33 824
Derivados de negociação	17 264	17 264		17 264			17 264
	<u>66 845</u>	<u>20 415</u>	<u>46 428</u>	<u>66 843</u>	<u>(2)</u>	<u>24</u>	<u>66 869</u>
Passivos							
Recursos de outras instituições de crédito	20 110		20 110 ²	20 110			20 110
Recursos de clientes e outros empréstimos	16		16	16			16
Derivados de negociação	17 264	17 264		17 264			17 264
	<u>37 390</u>	<u>17 264</u>	<u>20 126</u>	<u>37 390</u>			<u>37 390</u>
	<u>29 455</u>			<u>29 453</u>	<u>(2)</u>	<u>24</u>	<u>29 479</u>
Diferenças de valorização de activos financeiros reconhecidas em reservas de reavaliação					84		
Total					<u>82</u>		

¹ Títulos não cotados para os quais não é possível determinar de forma fiável o justo valor.

² Instrumentos financeiros registados no balanço a custo amortizado classificados no nível 2, conforme a hierarquia de justo valor prevista na norma IFRS 13.

Em 31 de Dezembro de 2015, o valor contabilístico dos instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor apresenta o seguinte detalhe por metodologia de valorização:

Tipo de instrumento financeiro	Técnicas de valorização			Total justo valor
	Cotações em mercado activo (Nível 1)	Dados de mercado (Nível 2)	Modelos (Nível 3)	
Activos				
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	1 400			1 400
Activos financeiros disponíveis para venda	1 627			1 627
	<u>3 027</u>			<u>3 027</u>

Em 31 de Dezembro de 2014 proforma, o valor contabilístico dos instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor apresenta o seguinte detalhe por metodologia de valorização:

Tipo de instrumento financeiro	Técnicas de valorização			Total justo valor
	Cotações em mercado activo (Nível 1)	Dados de mercado (Nível 2)	Modelos (Nível 3)	
Activos				
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	1 499			1 499
Activos financeiros disponíveis para venda	1 652			1 652
Derivados de negociação		17 264		17 264
	<u>3 151</u>	<u>17 264</u>		<u>20 415</u>
Passivos				
Derivados de negociação		17 264		17 264
		<u>17 264</u>		<u>17 264</u>

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor, o movimento ocorrido durante o exercício de 2014 nos activos e passivos classificados no nível 3 apresenta o seguinte detalhe:

	Disponíveis para venda	Total
Activos e passivos financeiros		
Valor de balanço líquido em 31 de Dezembro de 2013	30 944	30 944
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de reservas de reavaliação	(5 698)	(5 698)
Transferências para o Banco BPI no âmbito da operação de cisão-fusão (Nota 1.)	(25 246)	(25 246)
<u>Valor de balanço líquido em 31 de Dezembro de 2014</u>		

Desreconhecimento de instrumentos financeiros

Durante os exercícios de 2015 e 2014, não foram desreconhecidos instrumentos financeiros para os quais não fosse possível determinar de forma fiável o justo valor, pelo que o impacto em resultados é nulo.

Riscos resultantes de instrumentos financeiros

A avaliação e controlo do Risco é feita no BPI Investimentos de acordo com as melhores práticas e em cumprimento das normas e regulamentos prudenciais, seguindo os preceitos, definições e valorimetria estipulados, de acordo com as recomendações do Comité de Basileia de Supervisão Bancária nos seus três pilares.

Exposição a dívida soberana

Em 31 de Dezembro de 2015, a exposição do BPI Investimentos à dívida dos países que solicitaram apoio financeiro à União Europeia, Banco Central Europeu e Fundo Monetário Internacional é a seguinte:

	Valor nominal	Valor balanço líquido / Justo valor	Valias líquidas em títulos
Negociação e reavaliados ao justo valor através de resultados	1 400	1 400	30
Portugal	1 400	1 400	30
Disponíveis para venda	1 500	1 627	77
Portugal	1 500	1 627	77
Total da exposição	2 900	3 027	107

O justo valor desta exposição foi determinado com base nos preços praticados nos mercados internacionais, estando as valias potenciais reflectidas em contas próprias de reservas ou de resultados, dependendo dos títulos estarem classificados na carteira de títulos disponíveis para venda ou na de títulos detidos para negociação, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2015, esta exposição apresenta a seguinte repartição por prazos residuais de vencimento:

Maturidades	2016	2017 a 2020	Total
Portugal	1 400	1 627	3 027
	1 400	1 627	3 027

Os ratings de Portugal são os seguintes:

	31 Dez. 15			31 Dez. 14		
	S&P	Moody's	Fitch	S&P	Moody's	Fitch
Portugal	BB+	Ba1	BB+	BB	Ba1	BB+

Risco de crédito

Exposição máxima ao risco de crédito

Em 31 de Dezembro de 2015, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro pode ser resumida como segue:

Tipo de instrumento financeiro	Valor contabilístico bruto	Provisões	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5 823	(3)	5 820
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	1 400		1 400
Activos financeiros disponíveis para venda	1 716		1 716
Aplicações em instituições de crédito	15 002		15 002
Derivados de negociação			
Outros devedores	9 656	(163)	9 493
	<u>33 597</u>	<u>(166)</u>	<u>33 431</u>
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas	74 665		74 665
	<u>74 665</u>		<u>74 665</u>
	<u>108 262</u>	<u>(166)</u>	<u>108 096</u>

Em 31 de Dezembro de 2014, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro pode ser resumida como segue:

Tipo de instrumento financeiro	Valor contabilístico bruto	Provisões	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	12 608	(2)	12 606
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	1 499		1 499
Activos financeiros disponíveis para venda	1 676		1 676
Aplicações em instituições de crédito	33 824		33 824
Derivados de negociação	17 264		17 264
Outros devedores	9 631	(196)	9 435
	<u>76 502</u>	<u>(198)</u>	<u>76 304</u>
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas	69 976		69 976
	<u>69 976</u>		<u>69 976</u>
	<u>146 478</u>	<u>(198)</u>	<u>146 280</u>

Qualidade do risco de crédito (rating)

Nesta secção é apresentada informação relativamente à qualidade do risco de crédito dos principais activos financeiros do BPI Investimentos, excluindo instrumentos financeiros derivados que são analisados detalhadamente na Nota 3.4. Relativamente aos activos financeiros para os quais se encontra disponível o rating atribuído pelas agências internacionais de rating (Moody, Standard & Poor e Fitch) foram seguidas as normas constantes na regulamentação prudencial emitida pelo Banco de Portugal, escolhendo-se o segundo melhor no caso de haver ratings externos diferenciados para o mesmo instrumento. No caso de não haver ratings externos específicos para o instrumento em causa são utilizados os ratings externos atribuídos ao emissor para instrumentos com o mesmo grau de subordinação. O rating externo é um elemento importante a ter em conta na gestão de posições, sobretudo nas carteiras de títulos, sendo igualmente utilizado para efeitos de cálculo dos ponderadores a utilizar no apuramento do capital prudencial pelo método standard, de acordo com os normativos emitidos pelo Banco de Portugal.

Em 31 de Dezembro de 2015, a composição das disponibilidades e aplicações em instituições de crédito por ratings era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Montante
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito		A+ a A-	3 852
	Rtg Externo	BB+ a BB-	16 946
		B+ a B-	25
Exposição bruta			20 823
Provisões			(3)
Exposição Líquida			20 820

Em 31 de Dezembro de 2015, a composição dos títulos em carteira por ratings era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Montante
Títulos	Rtg Externo	BB+ a BB-	3 027
		N/D	89
Exposição bruta			3 116
Imparidade			
Exposição Líquida			3 116

Em 31 de Dezembro de 2014, a composição das disponibilidades e aplicações em instituições de crédito por ratings era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Montante
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito		AAA a AA-	27
	Rtg Externo	A+ a A-	10 047
		BB+ a BB-	36 335
		B+ a B-	20
Exposição bruta			46 429
Provisões			(2)
Exposição Líquida			46 431

Em 31 de Dezembro de 2014 a composição dos títulos em carteira por ratings era a que segue:

Tipo de instrumento financeiro	Origem	Rating Grade Class	Montante
Títulos	Rtg Externo	BB+ a BB-	3 151
		N/D	24
Exposição bruta			3 175
Imparidade			
Exposição Líquida			3 175

Risco de liquidez

De seguida apresentam-se os mapas preparados com base nos requisitos definidos no IFRS 7 relativamente a Risco de Liquidez, considerando a totalidade dos cash-flows contratuais não descontados que se prevêem vir a ser pagos ou recebidos nos períodos indicados relativos a operações em vida na data de referência.

Os principais pressupostos utilizados na construção dos quadros abaixo apresentados são os seguintes:

- no caso de juros dependentes de indexantes de mercado ou outros referenciais apenas determináveis em data futura (por exemplo os juros baseados na Euribor) foram feitas hipóteses quanto ao valor futuro desses referenciais, baseadas no último valor conhecido;
- não são considerados incumprimentos ou reembolsos antecipados (salvo no caso de instrumentos de dívida perpétuos);
- as acções e o crédito vencido são incluídos (pelo seu valor de balanço) na coluna "indeterminado";
- os depósitos à ordem (incluindo juros) e as notas e moedas em "caixa" são considerados na coluna "à vista";
- as operações da carteira de negociação e de todos os derivados, são consideradas nas colunas correspondentes aos cash flows previsionais ou estimados, nas datas contratuais, e não pelo valor de mercado que seria obtido pela sua eventual alienação a curto prazo.

Em 31 de Dezembro de 2015, os cash-flows contratuais não descontados dos activos e passivos financeiros apresentam a seguinte estrutura:

	Prazos contratuais residuais						Total
	à vista	até 3 meses	de 3 meses a 1 ano	de 1 ano a 5 anos	mais de 5 anos	Indeterminado	
Activos							
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5 823						5 823
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados		1 400					1 400
Activos financeiros disponíveis para venda				1 626		89	1 716
Aplicações em instituições de crédito		15 000					15 000
Cash-flow de juros contratuais de outros activos		3	65	70			138
	5 823	16 403	65	1 697		89	24 077
Passivos							
Recursos de outras instituições de crédito		867					867
		867					867

Em 31 de Dezembro de 2014, os cash-flows contratuais não descontados dos activos e passivos financeiros apresentam a seguinte estrutura:

	Prazos contratuais residuais						Total
	à vista	até 3 meses	de 3 meses a 1 ano	de 1 ano a 5 anos	mais de 5 anos	Indeterminado	
Activos							
Disponibilidades em outras instituições de crédito	12 608						12 608
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados			1 499				1 499
Activos financeiros disponíveis para venda				1 652		24	1 676
Aplicações em instituições de crédito		33 823					33 823
Derivados de negociação ¹		1 343	14 001	143 102	70 131		228 577
Cash-flow de juros contratuais de derivados		1 299	3 058	8 047	3 562		15 967
Cash-flow de juros contratuais de outros activos		1	65	144			210
	12 608	36 466	18 624	152 945	73 693	24	294 360
Passivos							
Recursos de outras instituições de crédito		20 109					20 109
Recursos de clientes e outros empréstimos		16					16
Derivados de negociação ¹		1 343	14 001	143 102	70 131		228 577
Cash-flow de juros contratuais de derivados		1 299	3 058	8 047	3 562		15 966
Cash-flow de juros contratuais de outros passivos		2					2
		22 769	17 059	151 149	73 693		264 670

¹ Inclui o valor nocional das operações de swap.

Os valores dos quadros de liquidez estática aqui apresentados traduzem a situação típica de uma instituição bancária. Em termos dinâmicos, os depósitos, que surgem aqui como passivos à vista ou a curto prazo, são uma fonte de fundos estável que permite financiar a concessão de créditos a empresas e a particulares em prazos longos, complementada pelo recurso aos mercados monetários e de capitais a que o Banco tem acesso.

O acompanhamento permanente da evolução da liquidez do BPI Investimentos é feito ao nível do Grupo BPI, monitorizando em tempo real as entradas e saídas de fundos, sejam ou não conhecidas com antecedência. São executadas projecções de liquidez de curto e de médio prazo que têm por objectivo ajudar a planear a estratégia de financiamento, pelo Banco BPI, no mercado monetário e no mercado de capitais.

Risco de Mercado

O risco de mercado (taxa de juro, taxa de câmbio, preço das acções, preço de mercadorias e spread) define-se como a possibilidade de incorrer em perdas, devido a variações inesperadas do preço de instrumentos ou de operações (“preço” inclui o valor de um índice, da taxa de juro ou da taxa de câmbio). O risco de spread é o risco proveniente da variabilidade das taxas de juro de algumas contrapartes relativamente à taxa de juro tomada como referência.

A gestão do risco de mercado no Grupo BPI é da responsabilidade da Comissão Executiva para os Riscos Globais (CERG) e é diferenciada no que concerne à carteira de negociação (trading) relativamente à restante actividade. No caso específico do risco cambial, a avaliação é feita para a actividade como um todo (trading e não-trading).

Carteira de negociação (trading)

As posições de trading são geridas autonomamente pelos traders, dentro dos limites estabelecidos pelo Manual da Sala de Mercados, único para todo o Grupo BPI, aprovado pela Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco BPI. A carteira de negociação é definida para efeitos de gestão financeira e de risco de forma independente da classificação contabilística (embora os conceitos coincidam em boa parte) e inclui todo o tipo de instrumentos financeiros negociados pelas Salas de Mercados (derivados, reportes, acções e obrigações) que produzem vários tipos de risco de mercado, nomeadamente os riscos de taxa de juro, acções, cambial, mercadorias e spread.

A avaliação e controlo dos riscos de mercado em operações de trading é executada diariamente mediante o uso de uma rotina de cálculo do VaR – Value at Risk – que utiliza um modelo standartizado (do tipo “variância co-variância”), com base na actividade do BPI Investimentos.

O VaR calculado equivale à perda máxima potencial, com um nível de confiança de 99%, resultante de uma evolução desfavorável dos factores de risco num horizonte temporal de duas semanas (factores de risco são as taxas de crescimento dos preços, índices e taxas de juro que informam o valor da carteira, ou que são tomados como representativos desses mesmos preços, índices e taxas). O modelo utiliza como volatilidade dos factores de risco os desvios padrão de amostras históricas dos seus valores com uma dimensão anual e ponderação uniforme. No cálculo do risco global o efeito da diversificação dos investimentos é capturado no modelo a partir da consideração do efeito estatístico da correlação entre factores de risco (a correlação utilizada é calculada no modelo a partir de amostras históricas de dimensão anual e ponderação uniforme dos pares de factores de risco relevantes). É assumida uma distribuição normal dos factores de risco, com média zero e desvio padrão que leve ao nível de confiança acima referido.

Em 31 de Dezembro de 2014 Proforma, o VaR nos livros de trading do BPI Investimentos foi o seguinte:

	31 Dez. 14	Média 2014
VaR	2	1
Risco de taxa de juro	2	1
Risco de acções		
VaR (máximo)		3

Em 31 de Dezembro de 2015 não são apresentados valores do VaR nos livros de trading dado que o BPI Investimentos deixou de ter operações derivadas.

No cumprimento das suas obrigações legais o BPI Investimentos produz igualmente informação prudencial para efeitos de controlo pelo supervisor e cálculo do capital regulamentar relativo a riscos de mercado de acordo com metodologia standard constante das normas publicadas pelo Banco de Portugal.

Carteira bancária (não-trading)

O Comité Financeiro, presidido pelo elemento da Comissão Executiva com o pelouro Financeiro, acompanha e faz a gestão corrente das posições que fazem parte da carteira bancária, a partir de relatórios produzidos para o efeito e dentro das orientações da CERG. Quando necessário é pedida uma reunião extraordinária da CERG para tomada de decisões mais importantes.

Compensação de activos e passivos financeiros

Em 31 de Dezembro de 2014, o BPI Investimento tinha contratos que permitem a compensação de activos e passivos financeiros pelo seu valor líquido, por contraparte, nas operações de Derivados. Em 31 de Dezembro de 2015 não estão em vigor instrumentos financeiros derivados.

É política do Banco contraturalizar a sua actividade em derivados quer com as suas contrapartes profissionais (através de "ISDA Master Agreements") quer com os seus clientes (através de contratos-quadro), de modo a existir a possibilidade, em ambos os casos, de se efectuar o netting de posições por contraparte ou cliente. Em relação às contrapartes profissionais, também é assinado um Credit Support Annex (CSA) que permite a transferência de colateral com a finalidade de minimizar o risco.

Os derivados não são compensados para efeitos de apresentação nas demonstrações financeiras do BPI Investimentos – o valor de cada operação é registado no activo ou no passivo, conforme tenha justo valor positivo ou negativo, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2014, o valor dos instrumentos financeiros derivados activos, negociados em mercado de balcão, compensados por derivados financeiros passivos relacionados, por tipo de contraparte, é o seguinte:

Contraparte	Activos financeiros apresentados nas demonstrações financeiras	Montantes relacionados não compensados nas demonstrações financeiras		Valor líquido
		Instrumentos financeiros	Colateral em cash recebido como garantia	
		31 Dez. 14		
Empresas	17 264			17 264
Total	17 264			17 264

Em 31 de Dezembro de 2014, o valor dos instrumentos financeiros derivados passivos, negociados em mercado de balcão, compensados por derivados financeiros activos relacionados, por tipo de contraparte, é o seguinte:

Contraparte	Passivos financeiros apresentados nas demonstrações financeiras	Montantes relacionados não compensados nas demonstrações financeiras		Valor líquido
		Instrumentos financeiros	Colateral em cash dado como garantia	
		31 Dez. 14		
Empresas do Grupo BPI	17 264		(17 264)	
Total	17 264		(17 264)	

Risco de Taxa de Juro

De seguida apresentamos a análise de sensibilidade da margem financeira do BPI Investimentos a uma subida de 2% das taxas de juro de referência, considerando a totalidade dos instrumentos da carteira bancária sensíveis à taxa de juro:

Banda temporal	31 Dez. 15			31 Dez. 14 Proforma		
	Posição	Factor de ponderação	Posição ponderada	Posição	Factor de ponderação	Posição ponderada
à vista - 1 mês	4 956	1.92%	95	45 206	1.92%	868
1 - 2 meses		1.75%		(18 900)	1.75%	(331)
2 - 3 meses	15 000	1.58%	237		1.58%	
Total			332			537

Nota: As posições foram distribuídas pelas colunas de activo, passivo e pelas respectivas classes de maturidade.

Os valores das posições ponderadas indicam uma estimativa do impacto na margem financeira obtida no final dos 12 meses iniciados a 1 de Janeiro do respectivo ano provenientes em cada caso de uma variação única e instantânea de 2% no conjunto das taxas de juro de mercado que afectam as respectivas posições. Assim, o valor do impacto em cada data depende da existência e distribuição no tempo dos gaps de repricing.

Nas operações de médio e longo prazo com taxa de juro fixa, o BPI Investimentos tem por política cobrir o risco de taxa de juro no início das operações, através de operações derivadas (swaps de cobertura de taxa de juro), transformando assim as operações de taxa fixa em operações a taxa variável. Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 Proforma o BPI Investimentos não detinha exposições significativas de médio e longo prazo com taxa de juro fixa ao longo da vida da operação.

Risco Acções

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 as exposições do BPI Investimentos em acções são as seguintes:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Activos financeiros disponíveis para venda valorizados a custo histórico	89	24
	89	24

Conforme acima apresentado, em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 o BPI Investimentos detém apenas acções valorizadas ao custo histórico, pelo que não foram efectuadas análises de sensibilidade à descida das respectivas cotações.

Risco cambial

Em 31 de Dezembro de 2015, a repartição do balanço por moedas apresenta a seguinte estrutura:

	Euros	Dólares americanos	Outras moedas	Total
Activos				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5 382	30	408	5 820
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	1 400			1 400
Activos financeiros disponíveis para venda	1 716			1 716
Aplicações em instituições de crédito	15 002			15 002
Activos tangíveis e intangíveis	1 261			1 261
Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto	121			121
Activos por impostos	1 456			1 456
Outros activos	10 480	343		10 823
	<u>36 818</u>	<u>373</u>	<u>408</u>	<u>37 599</u>
Passivos				
Recursos de outras instituições de crédito		867		867
Provisões	2			2
Passivos por impostos	30			30
Outros passivos ¹	5 208			5 208
Operações cambiais a liquidar	(3)	3		
	<u>5 237</u>	<u>870</u>		<u>6 107</u>
Capitais Próprios	<u>31 492</u>			<u>31 492</u>
Posição cambial	89	(497)	408	
Stress Test		(99)	82	

¹ Exclui os valores registados em operações cambiais a liquidar.

Em 31 de Dezembro de 2014 Proforma, a repartição do balanço por moedas apresenta a seguinte estrutura:

	Euros	Dólares americanos	Outras moedas	Total
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	12 256	228	124	12 608
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	18 763			18 763
Activos financeiros disponíveis para venda	1 676			1 676
Aplicações em instituições de crédito	33 822			33 822
Activos tangíveis e intangíveis	1 313			1 313
Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto	121			121
Activos por impostos	537			537
Outros activos	12 339	287	(8)	12 618
	<u>80 827</u>	<u>515</u>	<u>116</u>	<u>81 458</u>
Passivos				
Passivos financeiros detidos para negociação	17 264			17 264
Recursos de outras instituições de crédito	20 101		9	20 110
Recursos de clientes e outros empréstimos	16			16
Provisões	13			13
Passivos por impostos	1 382			1 382
Outros passivos ¹	10 119	27		10 146
Operações cambiais a liquidar	(566)	463	103	
	<u>48 329</u>	<u>490</u>	<u>112</u>	<u>48 931</u>
Capitais Próprios	<u>32 527</u>			<u>32 527</u>
Posição cambial	(29)	25	4	
Stress Test		5	1	

¹ Exclui os valores registados em operações cambiais a liquidar.

O stress test realizado consiste em avaliar o impacto da variação de 20% no câmbio de cada moeda contra o euro.

Contabilidade de cobertura

Até à concretização da operação de cisão-fusão em Novembro de 2014 (Nota 1), o BPI Investimentos aplicava Contabilidade de Cobertura de justo valor ao nível da macro-cobertura de recursos de Clientes.

O BPI Investimentos assegurava a cobertura do risco de taxa de juro associado aos elementos cobertos acima descritos, utilizando para o efeito swaps de taxa de juro.

De referir que a aplicação de Contabilidade de Cobertura permitia eliminar o “accounting mismatch” que resultaria do reconhecimento ao custo amortizado dos elementos cobertos, enquanto os instrumentos de cobertura (instrumentos financeiros derivados) teriam de ser obrigatoriamente registados ao justo valor através de resultados.

Na sequência da concretização da operação de cisão-fusão, no âmbito da qual os recursos de Clientes foram destacados para incorporação no Banco BPI, deixou de ser aplicada contabilidade de cobertura.

3.33. Gestão do capital

A política de gestão de capital do BPI Investimentos é efectuada em conformidade com as disposições legais do Código das Sociedades Comerciais e do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e com as disposições regulamentares do Banco de Portugal.

Em 2015 e 2014, o valor dos dividendos distribuídos pelo BPI Investimentos foi o seguinte:

	2015	2014
Resultado líquido do exercício anterior	2 804	4 956
Dividendo distribuído	2 434	4 461
Payout	87%	90%

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 proforma, o BPI Investimentos apresentava os seguintes rácios de capital, calculados de acordo com as disposições transitórias previstas na Directiva 2013/36/EU e no Regulamento (EU) nº 575/2013, CRD IV / CRR, aprovados em 26 de Junho 2013 pelo Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia e em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2014.

	31 Dez. 15	31 Dez. 14
Capitais próprios contabilísticos ¹	31 710	32 768
Desvios actuariais e excesso fundo de pensões	(1 599)	(1 219)
Activos intangíveis	(134)	(74)
Additional Tier 1 e Tier 2 negativos	(202)	(280)
Common Equity Tier 1	29 775	31 196
Tier 2	179	223
Fundos próprios totais	29 954	31 418
Activos ponderados pelo risco	59 187	77 001
Rácios de capital		
CET1	50.31%	40.51%
T1	50.31%	40.51%
Rácio total	50.61%	40.80%

¹ Excluindo reserva de justo valor e desvios actuariais.

A gestão de capital do BPI Investimentos é assegurada ao nível do Grupo BPI. A política de gestão de capital do Grupo BPI está descrita nas notas às demonstrações financeira consolidadas incluídas no Relatório e Contas do Banco BPI.

3.34. Partes relacionadas

Em 31 de Dezembro de 2015, as entidades relacionadas do BPI Investimentos são as seguintes:

Nome da entidade relacionada	Sede	Participação directa	Participação efectiva do Grupo
Empresas participadas			
BPI Moçambique, Sociedade de Investimento, S.A.	Moçambique	1.6%	100.0%
Outras entidades do Grupo BPI			
Banco BPI Cayman, Ltd	Ilhas Caimão		100.0%
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	Moçambique		30.0%
Banco de Fomento Angola, S.A.	Angola		50.1%
BPI – Global Investment Fund Management Company, S.A.	Luxemburgo		100.0%
BPI (Suisse) SA.	Suíça		100.0%
BPI Alternative Fund: Iberian Equities Long/Short Fund (Lux)	Luxemburgo		50.8%
BPI Capital Africa (Proprietary) Limited	África do Sul		100.0%
BPI Capital Finance Ltd.	Ilhas Caimão		100.0%
BPI Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliários, S.A.	Portugal		100.0%
BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.	Portugal		100.0%
BPI Obrigações Mundiais - Fundo de Investimento Aberto de Obrigações	Portugal		30.6%
BPI Private Equity - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal		100.0%
BPI Strategies, Ltd	Ilhas Caimão		44.3%
BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A.	Portugal		100.0%
BPI, Inc.	EUA		100.0%
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	Portugal		35.0%
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	Portugal		50.0%
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal		49.0%
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Portugal		21.0%
Fundos de Pensões de Colaboradores do BPI Investimentos e do Banco BPI			
Fundo de Pensões Banco BPI	Portugal		
Fundo de Pensões Aberto BPI Valorização	Portugal	7.4%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Segurança	Portugal	0.7%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Acções	Portugal		
Fundo de Pensões Aberto BPI Garantia	Portugal		
Accionista do BPI Investimentos			
Banco BPI, SA.	Portugal	100.0%	
Accionistas indirectos do BPI Investimentos			
Grupo La Caixa	Espanha		
Membros do Conselho de Administração do BPI Investimentos e do Banco BPI			
Artur Santos Silva			
Fernando Ulrich			
Alfredo Rezende de Almeida			
Allianz Europe Ltd. - que nomeou para exercer o cargo em nome próprio Carla Bambulo			
António Domingues			
António Lobo Xavier			
Armando Leite de Pinho			
Carlos Moreira da Silva			
Edgar Alves Ferreira			
Isidro Fainé Casas			
Ignacio Alvarez-Rendueles			
João Pedro Oliveira e Costa			
José Pena do Amaral			
Lluís Vendrell			
Manuel Ferreira da Silva			
Marcelino Armenter Vidal			
Maria Celeste Hagatong			
Mário Leite da Silva			
Pedro Barreto			
Santoro Finance – Prestação de Serviços, S.A.			
Tomaz Jervell			
Vicente Tardío Barutel			
Alexandre Lucena Vale			
José Miguel Morais Alves			
Fernando da Costa Lima			

De acordo com o IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o BPI Investimentos:

- aquelas em que o Banco exerce, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e política financeira – Empresas participadas, outras entidades do Grupo BPI e Fundos de Pensões;
- as entidades que exercem, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a gestão e política financeira do Banco – Accionistas, presumindo-se que tal sucede quando a participação de capital é superior a 20%.
- os membros do pessoal chave da gerência do BPI Investimentos e do Banco BPI, considerando-se para este efeito os Membros do Conselho de Administração executivos e não executivos e pessoas (singulares e colectivas) com eles relacionadas.

Em 31 de Dezembro de 2015, o montante global dos activos, passivos, resultados e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com empresas participadas, outras entidades do Grupo BPI e com Fundos de Pensões de colaboradores do BPI Investimentos e do Banco BPI têm a seguinte composição:

	Empresas participadas	Outras entidades do Grupo BPI	Fundos de Pensões de colaboradores do BPI Investimentos e do Banco BPI	Total
Activos				
Aplicações financeiras		25		25
Investimentos em filiais e associadas	121			121
Outros activos		5 184		5 184
	121	5 209		5 330
Resultados				
Margem financeira estrita				
Comissões líquidas		5 629		5 629
Gastos gerais administrativos			(1 092)	(1 092)
		5 629	(1 092)	4 537

Em 31 de Dezembro de 2015, o montante global dos activos, passivos, resultados e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com accionistas, membros Conselho de Administração do BPI Investimentos e do Banco BPI e sociedades em que estes têm influência significativa tem a seguinte composição:

	Accionista directo	Membros do Conselho de Administração do BPI Investimentos e do Banco BPI ¹	Sociedades onde Membros do Conselho de Administração têm influência significativa ²	Total
Activos				
Aplicações financeiras	16 948			16 948
	16 948			16 948
Passivos				
Depósitos	751			751
	751			751
Resultados				
Margem financeira estrita	(278)			(278)
Ganhos e perdas em operações financeiras	(1 579)			(1 579)
Rendimentos e encargos operacionais	43			43
Comissões líquidas	991	700	35	1 726
	(823)	700	35	(88)
Extrapatrimoniais				
Garantias prestadas e outros passivos eventuais				
Garantias e avales	74 665			74 665
Serviços prestados por terceiros	2 995			2 995
Operações cambiais e instrumentos de derivados				
Compra	2			2
Venda	(2)			(2)
	77 660			77 660

¹ Abrange os Membros do Conselho de Administração do BPI Investimentos e do BBPI, incluindo também (i) a Allianz Europe, Ltd, as sociedades que a controlam, compreendendo a Allianz SE, e as sociedades controladas por esta, e (ii) a Santoro Financial Holdings, SGPS, por deter a totalidade do capital da Santoro Finance, a Senhora Engenheira Isabel José dos Santos, na qualidade de accionista da Santoro Financial Holdings, SGPS, a quem, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 20 e artigo 21 do Cód.VM, a participação detida no Banco BPI pela Santoro Finance é imputável, e as sociedades controladas pela Senhora Engenheira Isabel José dos Santos.

² Inclui as sociedades onde os Membros do Conselho de Administração têm influência significativa não incluídas noutras categorias.

Em 31 de Dezembro de 2014 proforma, o montante global dos activos, passivos, resultados e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com empresas participadas, outras entidades do Grupo BPI e com Fundos de Pensões de colaboradores do BPI Investimentos e do Banco BPI têm a seguinte composição:

	Empresas participadas	Outras entidades do Grupo BPI	Fundos de Pensões de colaboradores do BPI Investimentos e do Banco BPI	Total
Activos				
Aplicações financeiras		26		26
Investimentos em filiais e associadas	121			121
Outros activos		5 218		5 218
	121	5 244		5 365
Resultados				
Margem financeira estrita		(2 812)	(789)	(3 601)
Comissões líquidas		5 189	16	5 205
Gastos gerais administrativos			(1 335)	(1 335)
		2 377	(2 108)	269

Em 31 de Dezembro de 2014, o montante global dos activos, passivos, resultados e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com accionistas, membros Conselho de Administração do BPI Investimentos e do Banco BPI e sociedades em que estes têm influência significativa tem a seguinte composição:

	Accionista directo	Membros do Conselho de Administração do BPI Investimentos e do Banco BPI ¹	Sociedades onde Membros do Conselho de Administração têm influência significativa ²	Total
Activos				
Aplicações financeiras	36 011			36 011
Outros activos	491			491
	36 502			36 502
Passivos				
Passivos financeiros de negociação e derivados	17 264			17 264
Depósitos	20 109			20 109
	37 373			37 373
Resultados				
Margem financeira estrita	8 841	(2)		8 839
Comissões líquidas	6 488	11		6 499
Ganhos e perdas em operações financeiras	(1 460)			(1 460)
Rendimentos e encargos operacionais	43			43
	13 912	9		13 921
Extrapatrimoniais				
Garantias prestadas e outros passivos eventuais				
Garantias e avales	69 976			69 976
Serviços prestados por terceiros	2 995			2 995
Operações cambiais e instrumentos de derivados				
Compra	114 885			114 885
Venda	(114 885)			(114 885)
	72 971			72 971

¹ Abrange os Membros do Conselho de Administração do BPI Investimentos e do BBPI, incluindo também (i) a Allianz Europe, Ltd, as sociedades que a controlam, compreendendo a Allianz SE, e as sociedades controladas por esta, e (ii) a Santoro Financial Holdings, SGPS, por deter a totalidade do capital da Santoro Finance, a Senhora Engenheira Isabel José dos Santos, na qualidade de accionista da Santoro Financial Holdings, SGPS, a quem, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 20 e artigo 21 do Cód.VM, a participação detida no Banco BPI pela Santoro Finance é imputável, e as sociedades controladas pela Senhora Engenheira Isabel José dos Santos.

² Inclui as sociedades onde os Membros do Conselho de Administração têm influência significativa não incluídas noutras categorias.

Conforme referido anteriormente, de acordo com o IAS 24, o Banco considera como entidades relacionadas aquelas em que o BPI Investimentos ou o Banco BPI exercem, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e a sua política financeira – Empresas participadas, outras entidades do Grupo BPI e Fundos de Pensões – e as entidades que exercem uma influência significativa sobre a gestão do Banco – Accionistas e Membros do Conselho de Administração do BPI Investimentos e do Banco BPI.

No Anexo com referência a 31 de Dezembro de 2014, o Banco divulgou o seu entendimento nessa data que, para além do Grupo La Caixa, não existiam outros accionistas que exercessem influência significativa no Banco BPI, nomeadamente pelo facto de não deterem, directamente ou indirectamente através de filiais, 20% ou mais dos direitos de voto, conforme previsto no IAS 28. Adicionalmente, foi feita referência que, tendo em consideração o grau de subjectividade que envolve esta análise, se tratava de uma matéria que se encontrava em análise pelo Banco com vista a reavaliar outros indicadores que pudessem apontar para a existência de influência significativa de entidades com participação inferior a 20%, face à substância do respectivo relacionamento.

No seguimento desta análise, o Banco concluiu pela inclusão enquanto partes relacionadas das seguintes entidades adicionais: (i) a Allianz Europe, Ltd, as sociedades que a controlam, compreendendo a Allianz SE, e as sociedades controladas por esta, excepto a Allianz Portugal, que já era considerada nas empresas associadas, e (ii) a Santoro Financial Holdings, SGPS, por deter a totalidade do capital da Santoro Finance, a Senhora Engenheira Isabel José dos Santos, na qualidade de accionista da Santoro Financial Holdings, SGPS, a quem, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 20 e artigo 21 do Cód.VM, a participação detida no Banco BPI pela Santoro Finance é imputável, e as sociedades controladas pela Senhora Engenheira Isabel José dos Santos. A divulgação dos saldos e transacções com estas entidades foi efetuada pela primeira vez no anexo às demonstrações financeiras consolidadas de 30 de Junho de 2015.

A aplicação deste critério não teve impacto nos valores apresentados nesta nota para 31 de Dezembro de 2014

Nos exercícios de 2015 e 2014, as remunerações atribuídas aos membros do Conselho de Administração do BPI Investimentos apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 15	31 Dez. 14 Proforma
Remunerações em numerário	251	312
	251	312

Nos termos do artigo 447 do Código das Sociedades Comerciais, em 31 de Dezembro de 2015, a posição accionista no Banco BPI dos membros do Conselho de Administração do BPI Investimentos é a seguinte:

	Acções										
	Detidas em 31Dez14	Aquisições	Alienações	Detidas em 31Dez15	Valor em 31Dez15 ¹	Acções	Acções	Acções	Acções	Crédito RVA E	Crédito aumento capital F
						indisponíveis A	dadas em garantia B	dadas em garantia C	dadas em garantia D		
Fernando Ulrich	2 092 180			2 092 180	2 283		1 585 040	348 510		4 173	719
Antonio Domingues	56 042			56 042	61						
Manuel Ferreira da Silva	930 884			930 884	1 016	5 442			300 000		
Alexandre Lucena e Vale	155 308			155 308	169		40 594	18 694		89	39
Fernando Costa Lima	81 124			81 124	89						
José Miguel Morais Alves	35 517			35 517	39						
João Pedro Oliveira e Costa	10 708			10 708	12						

A - Acções atribuídas no âmbito do RVA cuja disponibilidade, em 31 de Dezembro de 2015, se encontra condicionada à verificação da condição resolutiva.

B - Acções que, em 31 de Dezembro de 2015, estão dadas de penhor como garantia de financiamento obtido com a finalidade de adquirir aquelas acções em resultado do exercício de opções atribuídas no âmbito do RVA.

C - Acções que, em 31 de Dezembro de 2015, estão dadas de penhor como garantia de financiamento obtido com a finalidade de adquirir aquelas acções em resultado do exercício do direito de subscrição de acções BPI no aumento de capital.

D - Acções que, em 31 de Dezembro de 2015, estão dadas de penhor para efeitos do artº 396º do Código das Sociedades Comerciais.

E - Saldo em dívida, em 31 de Dezembro de 2015, do financiamento referido em B.

F - Saldo em dívida, em 31 de Dezembro de 2015, do financiamento referido em C.

¹ Justo valor das acções.

Nos termos do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais, em 31 de Dezembro de 2015, a posição accionista dos membros do Conselho de Administração, em termos de opções detidas sobre acções do Banco BPI, é a seguinte:

	Opções			
	Detidas em 31Dez14	Aquisições	Exercício¹	Detidas em 31Dez15
Fernando Ulrich				
Antonio Domingues	426 820			426 820
Manuel Ferreira da Silva	557 256		154 355	402 901
Alexandre Lucena e Vale	121 305			121 305
Fernando Costa Lima	251 793		55 127	196 666
José Miguel Morais Alves	119 074			119 074
João Pedro Oliveira e Costa	127 249			127 249

¹ Inclui a extinção por caducidade.

Fernando Ulrich

Não efectuou movimentos.

Em 31 de Dezembro o cônjuge detinha 58 724 acções

António Domingues

Não efectuou movimentos.

Manuel Ferreira da Silva

Não efectuou movimentos.

Em 11 de Março extinguiram-se por caducidade 154 355 opções de compra sobre acções BPI, relativas ao RVA 2009.

Em 31 de Dezembro o cônjuge detinha um total de 260 884 acções e 44 371 opções de compra de acções Banco BPI

Alexandre Lucena e Vale

Não efectuou movimentos.

Fernando Costa Lima

Não efectuou movimentos.

Em 11 de Março extinguiram-se por caducidade 55 127 opções de compra sobre acções BPI, relativas ao RVA 2009.

José Miguel Morais Alves

Não efectuou movimentos

João Pedro Oliveira e Costa

Não efectuou movimentos.

3.35. Outros eventos

Fundo de Resolução

Medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A.

No caso concreto da medida de resolução relativa ao Banco Espírito Santo, S.A., para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução disponibilizou 4,9 mil milhões de euros. Desse montante, 377 milhões de euros correspondem a recursos financeiros próprios do Fundo de Resolução, resultantes das contribuições já pagas pelas instituições participantes e da contribuição sobre o sector bancário. Adicionalmente, foi concretizado um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução de 700 milhões de euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos factores, incluindo a respectiva dimensão. O restante montante necessário ao financiamento da medida de resolução adoptada proveio de um empréstimo concedido pelo Estado Português, cuja remuneração e reembolso é da responsabilidade do Fundo de Resolução. Quando o Novo Banco for alienado, o produto da alienação será prioritariamente afecto ao Fundo de Resolução.

Em Setembro de 2015 o Banco de Portugal interrompeu o processo de venda da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco, iniciado em 2014, e concluiu o procedimento em curso sem aceitar qualquer das três propostas vinculativas por considerar que os seus termos e condições não eram satisfatórios. Em comunicado de 21 de Dezembro de 2015 o Banco de Portugal divulgou o acordo alcançado com a Comissão Europeia que previa, entre outros compromissos, a extensão do prazo para a alienação integral da participação accionista detida pelo Fundo de Resolução no Novo Banco.

Em 29 de Dezembro de 2015 o Banco de Portugal emitiu um comunicado sobre a aprovação de um conjunto de decisões que completam a medida de resolução aplicada ao BES. O Banco de Portugal determinou retransmitir para o BES a responsabilidade pelas obrigações não subordinadas por este emitidas e que foram destinadas a investidores institucionais. O montante nominal das obrigações retransmitidas para o BES é de 1.941 milhões de Euros e corresponde a um valor de balanço de 1.985 milhões de Euros. Aquelas emissões foram originariamente emitidas pelo BES e colocadas especificamente junto de investidores qualificados. Para além desta medida, o Banco de Portugal veio também clarificar que compete ao Fundo de Resolução neutralizar, por via compensatória junto do Novo Banco, os eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingências.

O processo de alienação da participação detida pelo Fundo de Resolução no capital do Novo Banco foi relançado em Janeiro de 2016, estando actualmente em curso.

Medida de resolução aplicada ao Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.

De acordo com o comunicado do Banco de Portugal de 20 de Dezembro de 2015 foi decidida a venda da actividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif) e da maior parte dos seus activos e passivos ao Banco Santander Totta por 150 milhões de Euros. Segundo o referido comunicado, as imposições das instituições europeias e a inviabilização da venda voluntária do Banif conduziram a que esta alienação fosse tomada no contexto de uma medida de resolução.

A maior parte dos activos que não foram objecto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de activos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como accionista único o Fundo de Resolução. Neste âmbito, a Oitante procedeu à emissão de 746 milhões de euros de obrigações representativas de dívida, as quais foram adquiridas na totalidade pelo Banco Santander Totta, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

A operação envolveu um apoio público de cerca de 2.255 milhões de euros para cobertura de contingências futuras, dos quais 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de euros directamente pelo Estado Português, em resultado das opções acordadas entre as autoridades portuguesas, as instâncias europeias e o Banco Santander Totta, para a delimitação do perímetro dos activos e passivos alienados.

Até à data de aprovação de contas pelo Conselho de Administração, o BPI Investimentos não dispõe de informação que lhe permita estimar com razoável fiabilidade se na sequência destes processos irá existir uma eventual insuficiência de recursos do Fundo de Resolução e, caso aplicável, a forma como a mesma será financiada.

Desta forma, a esta data não é possível avaliar o eventual impacto desta situação para as demonstrações financeiras do BPI Investimentos, uma vez que eventuais custos a suportar dependem da conclusão dos referidos processos e do montante das contribuições periódicas e/ou especiais, ordinárias ou adicionais, que venham eventualmente a ser determinadas pelo Banco de Portugal (no caso das periódicas) ou Ministro das Finanças (no caso das especiais), nos termos das competências que lhe estão legalmente atribuídas

De acordo com as informações disponíveis a esta data: (i) não é previsível que o Fundo de Resolução venha a propor a criação de uma contribuição especial para financiamento das medidas de resolução descritas acima, pelo que a eventual cobrança de uma contribuição especial afigura-se remota, e (ii) prevê-se que eventuais défices do Fundo de Resolução sejam financiados através de contribuições periódicas ao abrigo do artigo 9º do Decreto-Lei nº 24/2013, de 19 de Fevereiro, o qual estipula que as contribuições periódicas para o Fundo de Resolução devem ser pagas pelas instituições que nele participam, e que estejam em actividade no último dia do mês de Abril do ano a que respeita a contribuição periódica.

Entrada em vigor do Aviso nº 5/2015 do Banco de Portugal

O Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal vem definir que, a partir de 1 de Janeiro de 2016, todas as instituições sob sua supervisão devem elaborar as demonstrações financeiras em base individual e em base consolidada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), tal como adoptadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas. Desta forma, a partir de 1 de Janeiro de 2016, as demonstrações financeiras individuais do Banco passam a ser apresentadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) adoptadas pela União Europeia, em substituição das Normas de Contabilidade Ajustadas estabelecidas pelo Banco de Portugal.

Conforme referido na Nota 2., as Normas de Contabilidade Ajustadas correspondem em geral às Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) adoptadas pela União Europeia, excepto quanto à carteira de crédito concedido e garantias prestadas, a qual em NCA's está sujeita à constituição de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito, nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 3/95, de 30 de Junho, e que no âmbito dos IAS/IFRS passa a estar sujeita à constituição de perdas por imparidade, calculadas de acordo com os requisitos previstos no IAS 39.

O Banco não prevê que a alteração do referencial contabilístico acima referida tenha qualquer impacto no total do capital próprio apresentado nas suas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2015, na medida em que nesta data não tem operações de crédito concedido em vigor.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

(Montantes expressos em milhares de euros – m.euros)

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas do Banco Português de Investimento, S.A. (Banco), as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2015 que evidencia um total de 37.599 m.euros e capitais próprios de 31.492 m.euros, incluindo um resultado líquido de 1.473 m.euros, as Demonstrações dos resultados, dos resultados e de outro rendimento integral, de alterações nos capitais próprios e dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração do Banco a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações nos seus capitais próprios e os seus fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

3. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Este exame incluiu a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração do Banco, utilizadas na sua preparação. Este exame incluiu, igualmente, a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade das operações e a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

A.

Opinião

4. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do Banco Português de Investimento, S.A. em 31 de dezembro de 2015, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações nos seus capitais próprios e os seus fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal (Nota 2).

Ênfases

5. No exercício de 2014 foi concretizado um processo de reorganização interna da atividade do Grupo BPI, que envolveu a cisão de uma parte das atividades exercidas pelo Banco Português de Investimento, S.A., na modalidade de cisão-fusão prevista na alínea c) do nº 1 do artigo 118º do Código das Sociedades Comerciais, para incorporação no Banco BPI, S.A. A escritura desta operação de cisão-fusão foi realizada em 7 de novembro de 2014, data a partir da qual produziu efeitos contabilísticos. O impacto desta operação nas demonstrações financeiras do Banco Português de Investimento, S.A. é apresentado na Nota 1.

Relato sobre outros requisitos legais

6. É também nossa opinião que a informação financeira de 2015 constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Porto, 19 de abril de 2016



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Paulo Alexandre de Sá Fernandes

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL DO BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO, S.A.

Ao accionista único Banco BPI, S.A.

1. Relatório

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi confiado, submetemos à vossa apreciação este Relatório e Parecer sobre o Relatório de Gestão e restantes documentos de prestação de contas do Banco Português de Investimento SA (“o Banco”), e proposta de aplicação de resultados relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração.

Ao longo do exercício em apreço, o Conselho Fiscal acompanhou a evolução da actividade do Banco, a regularidade dos registos contabilísticos, o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor e a eficácia e integridade dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, tendo efectuado reuniões com a periodicidade e extensão que considerou adequadas e obtido da Administração e dos Serviços do Banco as informações e esclarecimentos solicitados.

No âmbito das suas atribuições, o Conselho Fiscal examinou a Demonstração da Posição Financeira em 31 de Dezembro de 2015, as Demonstrações dos Resultados, do Rendimento Integral, das Alterações no Capital Próprio e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data e os correspondentes Anexos. Adicionalmente procedeu à análise do Relatório de Gestão do exercício de 2015 e da proposta de aplicação de resultados nele contida, exerceu as suas competências em matéria de supervisão das habilitações, independência e execução das funções do Revisor Oficial de Contas do Banco e apreciou a Certificação Legal das Contas emitida pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas do Banco, que mereceu o seu acordo.

2. Parecer

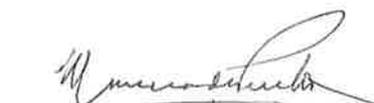
Face ao exposto, o Conselho Fiscal é de parecer que o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras, bem como a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovadas em Assembleia Geral de Accionistas.

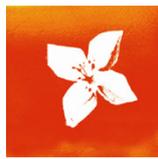
3. Declaração de responsabilidade

Os membros do Conselho Fiscal declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras elaboradas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas pela União Europeia, bem como os demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento dão uma imagem verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, do activo e do passivo, da situação financeira e do resultado do Banco em 31 de Dezembro de 2015 e que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do Banco e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

Desejamos manifestar ao Conselho de Administração e aos diversos serviços do Banco o nosso apreço pela colaboração que nos prestaram.

Porto, 13 de Maio de 2016


Cláudia Ribeiro
Manuel Correia de Pinho



Anexo

Remuneração

1. PRINCÍPIOS

A política de remuneração do Grupo BPI, do qual o Banco Português de Investimento é parte integrante, assenta em cinco vectores.

Desempenho

As remunerações dos Administradores Executivos e dos Colaboradores do BPI estão directamente associadas aos níveis de desempenho obtidos:

- pelo Banco;
- pela unidade de negócio ou de apoio ao negócio à qual a pessoa em causa está associada;
- pelo seu mérito individual.

Os critérios utilizados na aferição do nível de desempenho e do peso relativo de cada uma das áreas atrás referidas variam de acordo com as funções e com o nível de responsabilidade da pessoa em causa.

Competitividade

O BPI procura oferecer aos seus Administradores e Colaboradores pacotes remuneratórios competitivos, tendo em conta a prática do mercado para uma dada área de especialização, nível de responsabilidade e zona geográfica.

Ao adoptar esta política, o BPI tem o objectivo de atrair e reter os elementos mais eficientes, mais rendíveis e com maior potencial para a organização.

Estratégia

A remuneração atribuída a um determinado Colaborador é ainda influenciada pelas necessidades específicas e prioridades estratégicas do BPI, num dado momento, assim como pela importância e singularidade do contributo da pessoa para a organização.

Equidade

A prática remuneratória do BPI assenta em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados.

Alinhamento com os Accionistas

Os Administradores Executivos do Banco BPI, Quadros Directivos (nos quais se incluem os Administradores do Banco Português de Investimento que não integrem a Comissão Executiva do Banco BPI) e os restantes Colaboradores cuja remuneração variável seja superior a 2 500 euros têm associada parte da respectiva remuneração à valorização a médio prazo das acções do Banco BPI em bolsa.

2. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

Aos membros do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento que são simultaneamente membros da Comissão Executiva do Banco BPI é aplicada a Política de Remuneração aprovada para o Banco BPI, remetendo-se, quanto a estes, para a descrição que sobre esta matéria consta do Relatório de Governo do Banco BPI relativo ao exercício de 2015.

A política de remuneração dos membros do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento que não são simultaneamente membros da Comissão Executiva do Banco BPI (adiante designados Administradores) foi durante o exercício de 2015 a que é aplicada à generalidade dos Colaboradores do Banco BPI e que decorre da Política aprovada na Assembleia Geral de Accionistas de 27 de Abril de 2011 e cujo teor foi confirmado na Assembleia Geral de 24 de Abril de 2013.

Sem prejuízo da informação contida nos referidos documentos, descrevem-se de seguida os aspectos mais relevantes da política de remunerações aplicada no exercício de 2015 aos Administradores que não são membros da CECA.

A definição da remuneração a atribuir, em cada ano, aos Administradores resulta:

- quanto à parte fixa, da aplicação do respectivo contrato de trabalho e do Acordo Colectivo de Trabalho para o sector bancário (ACT);
-
- quanto à componente variável da remuneração, da decisão final tomada pelo Conselho de Administração do Banco BPI, tendo presente o seu nível de responsabilidade e o resultado do respectivo processo prévio de avaliação de desempenho.

A política de remunerações tem em vista, entre outros objectivos, o de contribuir para o alinhamento dos interesses dos Administradores com os interesses da sociedade e para o desincentivo da assunção excessiva de riscos; tal contribuição resulta, entre outros aspectos, (i) da relação estabelecida, nos termos expostos, entre o valor da remuneração variável e os resultados

consolidados antes de impostos da actividade doméstica do Banco; (ii) da circunstância de uma parte dessa remuneração ser composta por acções e/ou opções de aquisição de acções do Banco BPI atribuídas no quadro do Regulamento RVA¹; e (iii) da circunstância de a possibilidade de livre disposição das acções atribuídas no quadro do Regulamento RVA ser diferida ao longo de 3 anos.

Os Administradores recebem um complemento mensal de 2500 euros pelo desempenho das suas funções no Banco Português de Investimento, regra que não se aplica aos Administradores que sejam membros da Comissão Executiva do Banco BPI.

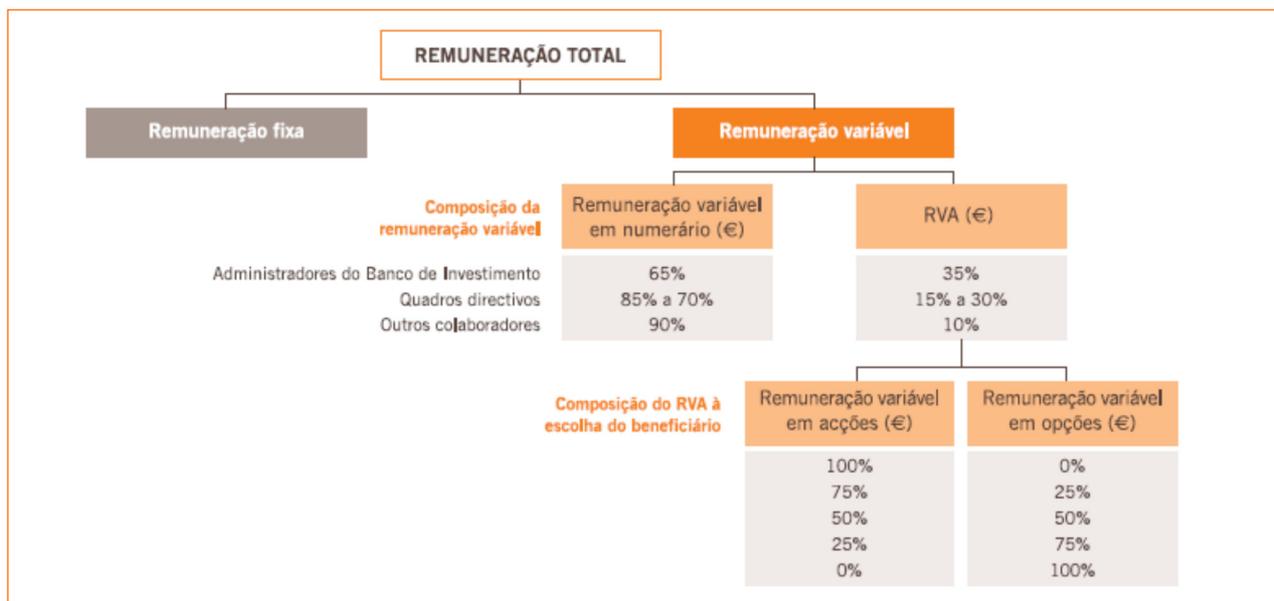
Estrutura de Remuneração do Banco Português de Investimento, aplicável aos Administradores e à generalidade dos Colaboradores

Em 24 de Novembro de 2014 entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 157/2014 de 4 de Outubro, o qual procedeu à transposição da Directiva 36/2013/EU (comumente designada CRD IV) e modificou o Regime Geral das Instituições de Crédito e sociedades Financeiras, nomeadamente no que se refere às matérias sobre política de remuneração.

Em cumprimento do novo enquadramento legal supra referido o Conselho de Administração do Banco BPI aprovou em 11 de Dezembro de 2015 a “Política de Remuneração dos Titulares de Funções Essenciais do Banco BPI”, a qual entrou em vigor na data da sua aprovação, aplicando-se à remuneração variável paga aos Colaboradores por ela abrangidos a partir dessa data, ainda que essa remuneração se destine a remunerar o desempenho ocorrido em momento anterior à data da sua entrada em vigor.

O accionista único Banco BPI encontra-se a analisar a possibilidade de aplicação da referida Política, com as adaptações que se mostrem necessárias, aos restantes administradores que não integram a Comissão Executiva do Banco BPI.

1) O programa de remuneração variável em acções (RVA) é descrito em detalhe no capítulo D.VI da Parte I e 3.4 da Parte II do Relatório sobre o Governo do Grupo BPI de 2015, que é parte integrante do Relatório e Contas do Banco BPI.



3. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE BENEFÍCIOS DE REFORMA

Indicações acerca das principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiam os Administradores, excluindo aqueles que são simultaneamente membros da Comissão Executiva do Banco BPI, cuja informação sobre os benefícios de reforma consta do relatório e contas do Banco BPI:

- a) Conforme se explicita no ponto b) seguinte, os benefícios de reforma de que beneficiam os Administradores encontram-se definidos e consubstanciam-se no benefício decorrente do plano de pensões previsto nos Acordos Colectivos de Trabalho (ACT) do sector bancário celebrados com os Sindicatos do Norte, do Centro e do Sul e Ilhas, por um lado, e com o Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários e o Sindicato Independente da Banca, por outro. Nalguns casos, decorrente de compromissos anteriormente assumidos, os Administradores poderão estar sujeitos à aplicação das regras do regime geral da segurança social.

A partir do dia 1 de Janeiro de 2011, decorrente de uma alteração legislativa, todos os trabalhadores bancários que em 31 de Dezembro de 2010 eram beneficiários da CAFEB – Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários foram integrados no regime geral de segurança social, passando o regime previsto nos instrumentos de regulamentação colectiva do sector bancário a ter um carácter complementar no

que se refere às pensões de reforma por limite de idade.

- b) Relativamente aos benefícios em apreço:
- i) Os Administradores que não integrem a Comissão Executiva do Banco BPI, S.A. para além do regime aplicável à generalidade dos Colaboradores, usufruem, cumulativamente e enquanto se mantiverem no exercício das referidas funções, de um plano de pensões complementar de contribuição definida, cujo valor mensal da contribuição corresponde a 12.5% do complemento de remuneração de 2 500 euros que auferem pelo exercício das funções de administração;
 - ii) Sem prejuízo do referido em a), os Administradores que não integrem a Comissão Executiva do Banco BPI, S.A., beneficiam de um plano de pensões de reforma previsto no ACT do sector bancário ou, em alguns casos quando sejam originários de empresas abrangidas pelo regime geral de segurança social e posteriormente inscritos na CAFEB, e na medida em que seja mais favorável, decorrente das regras do regime geral da segurança social, de um plano cujo financiamento é assegurado por um Fundo de Pensões. Estes benefícios são idênticos àqueles de que gozam a generalidade dos Colaboradores do Banco BPI em igualdade de circunstâncias. As condições de acesso aos benefícios previstos no plano de

pensões mencionado são aquelas que estão legalmente estabelecidas para os planos poupança reforma (PPR): reforma por limite de idade ou por invalidez; morte; doença grave ou desemprego de longa duração.

4. REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS ATRIBUÍDOS AOS ÓRGÃOS SOCIAIS

A presente informação é prestada e visa dar cumprimento ao disposto nos artigos 16º e 17º do Aviso 10/2011 do Banco de Portugal.

4.1. Remuneração do Presidente da Mesa da AG

Em 2015, a remuneração do **Presidente da Mesa da Assembleia Geral** ascendeu a 3 000 euros.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral não beneficia, por essa circunstância, de nenhum direito relativo a reforma.

4.2. Remuneração do Conselho Fiscal

Em 2015, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, no seu conjunto, ascendeu a 40 665 euros brutos.

Os montantes auferidos individualmente foram os que a seguir se indicam:

Valores em euros

Membros	2015	
	Cargo	Remuneração
Carlos Mascarenhas de Almeida ¹⁾	Presidente	16 125
Pedro Pessanha ²⁾	Presidente	0
Manuel Correia de Pinho	Vogal	16 800
Claudia Correia Ribeiro ³⁾	Vogal	7 740
Benjamin Costa Pinho	Vogal Suplente	0
Total		40 665

1) Cessou funções em 30 de Setembro 2015

2) Nomeado em 10 de Dezembro de 2015, aguarda registo junto do Banco de Portugal

3) Nomeada em 11 de Maio de 2015 iniciou funções em 15 Julho de 2015. Montante liquidado em 2016.

Os membros do Conselho Fiscal, não beneficiam, por essa circunstância, de nenhum direito relativo a reforma.

4.3. Remuneração dos membros do Conselho de Administração

As remunerações dos membros do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento são definidas pela Comissão de Remunerações do Banco BPI, tendo por base uma proposta do Presidente da Comissão Executiva do Banco BPI. O valor da remuneração variável

tem em conta o desempenho do Banco e o desempenho individual de cada administrador.

É política do Grupo BPI que os elementos que integram o Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, e os que exercem funções executivas no Grupo BPI, só exerçam cargos sociais noutras empresas em representação ou no interesse do BPI. As remunerações que lhes sejam atribuídas pelo exercício desses cargos são consideradas na remuneração global fixada pela Comissão de Remunerações. Está ainda vedado a tais Administradores exercerem quaisquer outras funções remuneradas.

Os três Administradores não executivos do Banco Português de Investimento, **Fernando Ulrich, António Domingues e Fernando da Costa Lima**, não auferem qualquer remuneração do Banco Português de Investimento.

No caso dos Administradores **Fernando Ulrich, António Domingues e João Pedro Oliveira e Costa** pelo facto de simultaneamente serem membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco BPI, a totalidade da remuneração que auferem é assegurada pelo Banco BPI, sendo objecto de divulgação, em termos individuais, no Relatório de Governo do Banco BPI. No que respeita ao Administrador **Fernando da Costa Lima** a sua remuneração é igualmente assegurada pelo Banco BPI pelo exercício das suas funções como Director Central no Banco BPI.

Igual situação ocorre no caso dos Administradores Executivos **Alexandre Lucena e Vale e Miguel Morais Alves**, os quais pelo facto de exercerem simultaneamente funções, respectivamente de Director-Geral e Director-Central do Banco BPI, SA o pagamento da sua remuneração fixa e variável é assegurado em exclusivo pelo Banco BPI, S.A.

Assim o Banco Português de Investimento assegura apenas o pagamento de remuneração ao Presidente da Comissão Executiva **Manuel Ferreira da Silva**.

Considerando o acima referido, os valores individuais da remuneração auferida abaixo explicitados referem-se apenas aos Administradores Executivos **Manuel Ferreira da Silva e João Pedro Oliveira e Costa**, remetendo-se, quanto aos restantes para o disposto quanto a esta matéria no Relatório e Contas 2015 do Banco BPI, S.A.

4.3.1 Remuneração agregada dos membros do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento

Em 2015 a remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração suportada pelo Banco Português de Investimento, ascendeu, no seu conjunto a 244 650 euros e a remuneração variável a 125 052 euros. A estes valores acrescem 6 014 a título de diuturnidades.

4.3.2. Remuneração individual dos membros do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento

4.3.2.1 Remuneração individual dos membros não-executivos do Conselho de Administração

Como acima se referiu, e pelas razões aí explicitadas, os três Administradores não executivos do Banco Português de Investimento, **Fernando Ulrich, António Domingues e Fernando da Costa Lima**, não auferem qualquer remuneração do Banco Português de Investimento.

4.3.2.2 Remuneração individual dos membros executivos do Conselho de Administração

Como acima se refere, pelo facto de os administradores executivos Alexandre Lucena e Vale e Miguel Morais Alves exercerem simultaneamente funções, respectivamente de Director-Geral e Director-Central do Banco BPI, SA o pagamento da sua remuneração fixa e variável é assegurada em exclusivo pelo Banco BPI, S.A.

No que respeita ao administrador executivo **João Pedro Oliveira e Costa** tendo sido nomeado em 23 de Abril de 2014 como vogal do Conselho de Administração e membro da Comissão Executiva do Banco BPI, a sua remuneração passou, a partir da referida data, a ser assegurada em exclusivo pelo Banco BPI, S.A.

Em 2015 foi-lhe ainda paga pelo Banco Português de Investimento a remuneração variável proporcional ao seu desempenho naquela instituição no período que decorreu entre 1 Janeiro e 22 de Abril de 2014 como membro da sua Comissão Executiva.

Relativamente ao Presidente da Comissão Executiva Manuel Ferreira da Silva a sua remuneração individual foi a que seguidamente se descreve.

Sublinhe-se ainda que, pelo facto de **Manuel Ferreira da Silva** exercer em acumulação as funções de administrador executivo do Banco BPI, S.A. e Presidente da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, S.A., 75% do valor total da sua remuneração (fixa e variável) é-lhe paga pelo Banco Português de Investimento. Em consequência os valores abaixo reportados representam 75% do valor global da remuneração do Manuel Ferreira da Silva já reportado no ponto 77 do Relatório e Contas 2015 do Banco BPI, S.A., valores esses cujo pagamento foi assumido pelo Banco Português de Investimento.

Valores em euros

Conselho de Administração	Remuneração fixa	Diuturnidades	Remuneração variável	
			2013 ²⁾	2014 ³⁾
Manuel Ferreira da Silva ¹⁾	244 650	6 014	86 640	
João Pedro Oliveira e Costa	0	0		38 412

1. Valores correspondentes a 75% do valor total atribuído e que consta do Relatório e Contas 2015 do Banco BPI, S.A.

2. Remuneração variável relativa ao desempenho no exercício de 2013 atribuída no quadro da deliberação da Comissão de Remunerações do Banco BPI transcrita no ponto 77 da Secção IV do Relatório sobre o Governo do Grupo BPI constante do Relatório e Contas 2015 do Banco BPI.

3. Nomeado em 23 de Abril de 2014 como vogal do Conselho de Administração e membro da Comissão Executiva do Banco BPI, S.A., a sua remuneração passou, a partir da referida data, a ser assegurada em exclusivo pelo Banco BPI, SA. Remuneração Variável referente ao desempenho entre 1 de Janeiro e 22 de Abril de 2014.

4.4. Pensões e outros benefícios dos membros executivos do Conselho de Administração

O universo de Administradores do Banco Português de Investimento abrangidos por um plano de pensões em regime de benefício definido e as responsabilidades afectas a esse plano eram, em 31 de Dezembro de 2015, os seguintes:

Valores em milhares de euros

	Activo	Reforma	Total
Número de pessoas	1	-	1
Responsabilidades passadas	2 291	-	2 291

O montante dos direitos adquiridos relativamente a pensões pelos membros da Comissão Executiva do Banco Português de Investimento em 31 de Dezembro de 2015¹ diziam respeito ao administrador **Manuel Ferreira da Silva** e ascendiam a 239 890 euros, dos quais 46 243 euros, correspondiam à estimativa da pensão anual a pagar pela Segurança Social² e 193 647 euros ao complemento anual a pagar pelo Banco, tendo em conta a proporção relativa ao salário pago directamente pelo Banco Português de Investimento.

Os restantes membros da Comissão Executiva do Banco Português de Investimento não beneficiam de um plano de pensões em regime de benefício definido, mas apenas de um plano de pensões complementar de contribuição definida em acumulação com o regime aplicável à generalidade dos colaboradores, conforme descrito na Secção 3.

5. REGULAMENTAÇÃO DO BANCO DE PORTUGAL SOBRE POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

5.1 Aplicável aos membros do conselho de administração e aos membros do Conselho Fiscal

Em 24 de Novembro 2014 entrou em vigor o Decreto-lei n.º 157/2014, de 24 de Outubro, o qual procedeu à transposição da Directiva n.º 36/2013/EU (comumente designada CRD IV) modificou o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) nomeadamente no que se refere à matéria da política de remuneração.

Entre as modificações introduzidas no RGICSF inclui-se a introdução no mesmo de um conjunto de disposições em matéria de política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização.

Apesar de uma parte significativa das referidas disposições em matéria de política de remuneração introduzidas no RGICSF se encontrar alinhada com o regime que se encontrava já em vigor (o regime previsto no Decreto-lei n.º 104/2007 de 3 de Abril e na Lei n.º 28/2009 de 19 de Junho) algumas delas contêm aspectos inovadores.

1) Pensão com base no tempo de serviço até 31 de Dezembro de 2015 (pressupõe o termo de entrada de contribuição em 31 Dez.15), a pagar aos 65 anos e admitindo a permanência no banco até aquela data.

2) A pensão da segurança social apresentada constitui uma estimativa do valor a receber, tendo em conta as regras actualmente em vigor para o regime geral de segurança

Sublinham-se de seguida as principais novidades introduzidas:

- a) Previsão de que a totalidade da componente variável da remuneração deve passar a estar sujeita a mecanismos de redução («*malus*») e reversão («*clawback*»), devendo a instituição de crédito definir critérios específicos para a sua aplicação, assegurando que são, em especial, consideradas as situações em que o colaborador:
 - i) Participou ou foi responsável por uma actuação que resultou em perdas significativas para a instituição de crédito;
 - ii) Deixou de cumprir critérios de adequação e idoneidade.
- b) A componente variável da remuneração não poderá exceder o valor da componente fixa da remuneração para cada colaborador, podendo as instituições de crédito aprovar um nível máximo mais elevado para a componente variável da remuneração total, desde que a componente variável da remuneração não fique a exceder o dobro da componente fixa da remuneração de cada colaborador.

A Assembleia Geral de Accionistas de 29 de Abril de 2015, aprovou a “Política de Remuneração aplicável aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e titulares de funções essenciais do Banco BPI”, a qual dá cumprimento integral às exigências previstas nos normativos legais aplicáveis

Como atrás se refere aos membros do Conselho de Administração que são simultaneamente membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco BPI é aplicável a supra referida Política.

No que respeita aos restantes administradores o accionista único Banco BPI encontra-se a analisar a possibilidade da aplicação, com as adaptações que se mostrem necessárias, da Política de Remuneração dos Titulares de Funções Essenciais do Banco BPI, aprovada pelo seu Conselho de Administração em 11 de Dezembro de 2015.

social. Neste cálculo considerou-se o período de descontos efectuados pelo Grupo BPI, incluindo o tempo de descontos eventualmente reconhecido pelo Grupo BPI, bem como as informações salariais disponíveis.

A política de remuneração dos membros do Conselho Fiscal do BPI segue as linhas gerais definidas para a política de remunerações dos membros do Conselho Fiscal do Banco BPI.

5.2. Aplicável aos colaboradores titulares de funções essenciais

Nos termos do RGICSF estão sujeitos às regras sobre política de remuneração aí previstas não só os membros do Conselho de Administração (executivos e não executivos) e do Conselho Fiscal mas também os Colaboradores (designados pelo BPI como “Titulares de Funções Essenciais”) que:

- a) Sejam responsáveis pela assunção de riscos;
- b) Afirmem uma remuneração que os coloque no mesmo escalão de remuneração dos membros da Comissão Executiva ou dos Colaboradores referidos em a) e simultaneamente preencham qualquer um dos requisitos qualitativos ou quantitativos previstos no Regulamento Delegado (UE) n.º 604/2014 da Comissão, de 4 de Março de 2014.
- c) Sejam responsáveis pelas funções de controlo na acepção do Aviso 5/2008 do Banco de Portugal, ou seja, os Colaboradores que assumem a posição de primeiros responsáveis da Direcção de Compliance, da Direcção de Auditoria e Inspeção e da Direcção de Análise e Controlo de Riscos.

Em cumprimento disposto no n.º 5 do artigo 115-C do RGICSF o Conselho de Administração do Banco BPI aprovou, em 11 de Dezembro de 2015, a Política de Remuneração dos Titulares de Funções Essenciais, cujo teor se descreve no ponto 3.3 do relatório de Governo 2015 do Banco BPI para o qual se remete.

Considerando:

- a) Que as funções de assunção de risco são, no grupo BPI, centralizadas na sociedade mãe do Grupo (o Banco BPI);
- b) Que, de igual modo, as funções de controlo são, no grupo BPI, centralizadas na sociedade mãe do Grupo (o Banco BPI), sendo asseguradas pelas direcções e colaboradores desse banco;
- c) que quanto aos colaboradores referidos em a) e b) a informação a prestar se encontra descrita no ponto 3.3 da Parte II do Relatório de Governo do Banco BPI, para o qual se remete;

entende-se que se encontram cumpridas as exigências legais de informação impostas pelo referido Aviso quanto ao universo dos colaboradores em causa.

É assim aplicável ao BPI, com as devidas adaptações, a avaliação do cumprimento da regulamentação do Banco de Portugal sobre política de remuneração realizada pelo Banco BPI e que consta do seu relatório de governo de 2015 para a qual se remete.



BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO, S.A.

Sede: Rua Tenente Valadim, n.º 284, 4100-476 Porto, PORTUGAL

Capital Social: 17 500 000 euros

Matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Porto e

Pessoa Colectiva sob o número único 503 569 046